

90% das crianças tem acesso assegurado a creches

Assessoria de Imprensa

Jundiaí garantirá no primeiro semestre de 2011 atendimento a 87% para as crianças, na faixa etária de zero a 3 anos, cujos pais ou responsáveis solicitaram vagas em creches da rede municipal nos últimos meses. Além do acesso à creche, a Prefeitura de Jundiaí busca organizar o atendimento nas unidades escolares do município, assegurando um padrão de qualidade na Educação Infantil, que possa servir como referência no atendimento das crianças de zero a 3 anos.

A Secretaria de Educação destaca que as 2.288 novas vagas que serão disponibilizadas a partir de 2011 são oriundas da efetivação de parte das inscrições realizadas nos últimos meses de março e setembro, da transferência de crianças para outras unidades, da abertura de vagas remanescentes e da disponibilização de vagas com a reforma da EMEB Alvarina Barbosa Martins. A partir daí, a rede municipal de ensino passará a ter 4.182 crianças matriculadas em creches municipais. Em 2010, foram atendidas 3.675 crianças de zero a três anos.

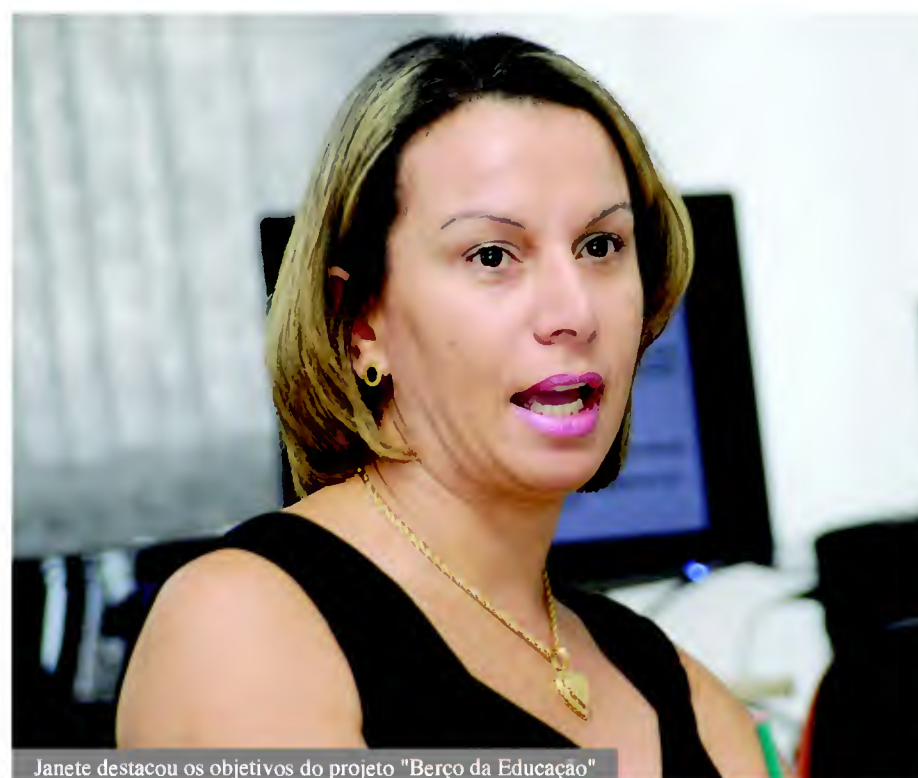
IPEA

Os números de Jundiaí se mostram mais expressivos na comparação com a recente análise divulgada pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), a qual aponta que somente 18,4% da população até 3 anos tinham acesso às creches no Brasil, em 2009.

Durante a apresentação, a diretora de Educação Infantil, Janete Marini, também explicou sobre a implantação do projeto 'Berço da Educação', no início de 2010. "O objetivo foi definir uma política de atendimento das crianças de 0 a 3 anos para o município de Jundiaí, partindo do princípio de que toda criança tem direito a um ambiente acolhedor, saudável, seguro, que lhe proporcione as condições necessárias à aquisição de conhecimentos básicos, ao desenvolvimento de habilidades e ao convívio afetivo", disse.

Regulamentação:

Mais da metade das crianças que serão atendidas nas unidades da rede municipal pertencem às famílias de mães que trabalham fora de casa e possuem uma renda per capita familiar de um



Janete destacou os objetivos do projeto "Berço da Educação"

salário mínimo. Para garantir a igualdade de oportunidades, a Secretaria de Educação estabeleceu critérios para definir as prioridades de atendimento.

Como parte do projeto "Berço da Educação" foi criada uma Comissão de Creche para organizar a demanda, formada por membros do Conselho Tutelar, da Diretoria de Ensino, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Integração Social. O decreto nº 21.954, de 1º de dezembro de 2009, determinou que fosse levada em consideração a renda fa-

miliar, a necessidade da mãe que trabalha fora de casa, a condição de moradia da criança e o contexto familiar.

Neste ano, para complementar os dados das inscrições, a equipe da Secretaria da Educação realizou 1.238 visitas domiciliares, com orientação de uma Assistência Social. Para garantir novamente a transparência do processo, a lista de crianças chamadas e a lista de espera foram publicadas na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura de Jundiaí.

Telefones úteis

Prefeitura de Jundiá	4589-8400	Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	Terminal Colônia	4533-8034
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Armazém da Natureza	4582-6726	Fórum	4586-8111	Terminal Hortolândia	4815-3506
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Rami	4526-6508
Banco do Povo	4522-2460	Hospital São Vicente	4583-8155	Terminal Vila Arens	4587-8832
Biblioteca Pública Municipal		Hospital Universitário	4527-5700		
“Nelson Foot”	4527-2110	Museu Histórico e Cultural de Jundiá	4521-6259	CENTROS ESPORTIVOS	
Câmara Municipal	4523-4500	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Parque Comendador Antonio		Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque Corrupira	4582-0721	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Parque da Cidade	4522-0766	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Crijú)	4526-3316	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica do Retiro	4581-4200	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
DAE S/A	4589-1300	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Procon	4586-1320	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
Disque-Denúncia	181	Teatro Polytheama	4586-2472	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Transurb	4586-7022	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
		Velório Municipal	4521-2499	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
		TERMINAIS SITU		Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
		Terminal Cecap	4582-4000	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Central	4521-2162	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
				Romão de Souza	4533-2171

Nossa gente, nossa história

Rua XV de Novembro

Homenagem à Proclamação da República no Brasil, um dos acontecimentos mais importantes para todos os cidadãos brasileiros. No dia 15 de novembro de 1889, na Praça da Aclamação, localizada no Rio de Janeiro, um grupo de militares do Exército Brasileiro, comandados por Marechal Deodoro da Fonseca, aplicou um golpe que depôs o Imperador Dom Pedro II.

Como consequência, encerrou-se o período Imperial Brasileiro e instituiu-se a República, que oferecia aos cidadãos o direito de participação democrática nas eleições dos Chefes de Estado.



PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.034-1/2009, ———

D E S I G N A VICTOR ALEXANDR HRDLICKA, para exercer o cargo de Diretor de Habitação, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, durante o impedimento da titular SOLANGE APARECIDA MARQUES, em gozo de férias prêmio, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS

DECRETO Nº 22.651, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.774-8/2010, ———

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, dos bens móveis especificados no Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 186/06 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSORCIO AMBIENTAL JUNDIAI PROCESSO: nº 06.412-6/06. ASSINATURA: 16/11/10. VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 2.291.337,06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO OU OUTRO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, LIMPEZA DE LOCAIS DE FEIRAS LIVRES E OUTROS SERV. LIMPEZA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 158/08 celebrado com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARCAS PROCESSO: nº 21.749-8/08. ASSINATURA: 03/11/10. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 103.464,00. OBJETO: TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/08. ASSUNTO: Acréscimos de 3 intimações ao objeto do Contrato e prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 143/07 celebrado com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARCAS PROCESSO: nº 14.231-8/07. ASSINATURA: 04/11/10. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 42.840,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO EM CLÍNICAS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR). MODALIDADE: CONVITE nº 305/07. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato Nº 039/08 celebrado com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CENTRC DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARCAS PROCESSO: nº 03.554-4/08. ASSINATURA: 03/11/10. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 4.240,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÕES EM CLÍNICAS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. MODALIDADE: CONVITE nº 63/08. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 114/05 celebrado com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA PROCESSO: nº 14.739-4/05. ASSINATURA: 03/11/10. VALOR GLOBAL: R\$ 16.067,52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, DA MARCA FANEM. MODALIDADE: CONVITE nº 294/05. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 100/10 celebrado com fundamento nos artigos 65, §1º e 57, §1º, I e IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CNK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: nº 14.967-1/10. ASSINATURA: 09/11/10. VALOR TOTAL: R\$ 8.730,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA ÁREA EXTERNA DA EMEB PROF. GERALDO PINTO DUARTE PAES, JARDIM ERMIDA II. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/10. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e prorrogado por 15 (quinze) dias

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz à contratação firmada por meio das Notas de Empenho nºs 19.958/10 e 19.959/10, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JUNDIAGEM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOLOGIA E ULTRASSONOLOGIA S/C LTDA. PROCESSO Nº 20.084-7/2010. ASSINATURA: 04/11/2010. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RX CONTRASTADO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE Nº 639/10. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 132/10 celebrado com fundamento no art. 65, §1º e 57, §1º, I e IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: PREVENDO GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA PROCESSO: nº 10.440-3/10. ASSINATURA: 16/11/10. VALOR: R\$ 25.000,00. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL "DR. DOMINGOS ANASTACIO". MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 18/10. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 197/10 . CONTRATANTE: Prefeitura dc Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: MZTEK PERFURACOES LTDA. EPP PROCESSO: nº 27.523-7/10. ASSINATURA: 23/11/10 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.800,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ABERTURA DE TRAVESSIAS SUBTERRÂNEAS POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, A SER EXECUTADA NA AVENIDA NOVE DE JULHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 49/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 242/07 . CONTRATANTE: Prefeitura dc Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA. PROCESSO: nº 25.713-2/07. ASSINATURA: 19/11/10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS, NO BAIRRO DO VIANELO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 18/07. ASSUNTO: Rescisão Unilateral com fundamento nos arts. 78, I c/c 79, I, da Lei Federal n. 8666/93 .

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 060/10 celebrado com fundamento nos arts. 65, I, "b" e 57, § 1º, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ARACONS CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: nº 04.288-4/10. ASSINATURA: 23/11/10. VALOR : R\$ 67.312,34. OBJETO: EXECUÇÃO OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: R. JOLL FULLER - CENTRO, RUA ANTONIO - BAIRRO VILA LESSA, RUA OSVALDO ALEITE - PQ CENTENÁRIO, RUA GÊNIOVA - MORADA MEDITERRÂNEA, RUA CICA - VILA RAMI, RUA LUIZ RUSSI E RUA ADONIRO MOREIRA - PQ REPRESA E, RECUPERAÇÃO DAS PLACAS DE CONCRETO JUNTO À FOZ DO RIO GUAPEVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 3/10. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ac objeto do Contrato e prorrogado por 30 (trinta) dias

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 812 / 2010

PROCESSO nº 26.065-0 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: MINISTRAR CURSOS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PEDRO VALLI JUNIOR - ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 826 / 2010

PROCESSO nº 26.381-1 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL - SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 859/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de aspirador cirúrgico e outros.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos os seguintes itens das empresas CIRÚRGICA UNIÃO (item 01); VETO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (item 06); ANNRAY COMÉRCIO E MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA (itens 09 e 11); FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (itens 10 e 14); ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-ME, (item 10); MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (item 11); PROMOVE MULTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (itens 12 e 13); ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA-ME (item 13).

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA- item 01;

- BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA-EPP- item 02;

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-EPP- itens 03, 04, 05, 14 e 15;

- MENTOR COMERCIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP- itens 06 e 10;

- FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - itens 07 e 12;

- VETO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - itens 08 e 11;

- PROMÉDICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - item 13.

Revogado o item 09.

Processo nº. 27.637-5/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 918 / 2010

PROCESSO nº 29.223-2 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISICAO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORA SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA. Itens: 1

KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Itens: 2, 3

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 925 / 2010

PROCESSO nº 29.433-7 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

COMPETITIVIDADE INFORMATICA LTDA EPP
Itens: 3

ESPBR TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME Itens: 2

MARIA APARECIDA MOREIRA GROSSI-ME
Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 949/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante.

Adjudicamos os objetos desta licitação à empresa:

- PEFIL COMERCIAL LTDA. Item 02.

Revogados os itens 01, 03 e 04.

Processo nº. 30.228-8/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 951/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Fornecimento e instalação de vidros lisos cristal incolor 5mm e vidro laminado incolor 3mm+3mm no Hall principal (estufa) das instalações da sede do Viveiro Municipal, localizada no Bairro Horto Florestal, nesta cidade.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

VIDRAÇARIA VERDUGO LTDA.

Processo nº 30.239-5/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 952/10.

Órgão Gestor: Guarda Municipal.

Objeto: P.S. e fornecimento de peças para manutenção mecânica em veículos leves.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - EPP.

Processo nº. 030.326-0/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 955 / 2010

PROCESSO nº 30.443-3 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: PS.MANUT.MECÂNICA ESPEC.VEIC.PESADO E FORN.PEÇAS ORIG. SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. EPP
Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 958/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes/SAE.

Objeto: Aquisição de bomba de metal, bico para bomba e outros. Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

ADÉLIA A. RODRIGUES DE ALMEIDA ESPORTIVOS – ME: item 01.

COMERCIAL M&D MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME: item 02.

V.R. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA: item 04.

SILMARA CRISTINA BARTELTZ – ME: item 05

Fica cancelado o item 03.

Processo nº. 030.566-1/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 959/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes/ SAE.

Objeto: Locação de equipamentos para manutenção em gramados.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

CAMPANELLI COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.

Processo nº. 030.571-1/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 963/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Ingresso para evento.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA.

Processo nº. 030.707-1/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 964 / 2010

PROCESSO nº 30.802-0 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE PRONTUÁRIO E ÉTIQUETA AUTO ADESIVA-SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FEMAG IND. E COM. DE PASTAS P/ ARQUIVAMENTO LTDA Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 969 / 2010

PROCESSO nº 30.896-2 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO - SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

VM BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ME Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 971/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Adjudicamos os objetos desta licitação às empresas:

- MVD DISTRIBUIDORA LTDA-ME item 01;

- ANTONIO BARBOSA SANEANTES-ME itens 02, 03, 05 e 09;

- ADRILUR COM. DE P. L. E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP itens 04 e 07;

- SOMALIMP COM DE PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA item 06.

Revogado o item 08.

Processo nº. 30.898-8/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 972 / 2010

PROCESSO nº 30.900-2 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CIRURGICA MAFRA LTDA. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 973 / 2010

PROCESSO nº 30.901-0 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISICAO DE MOURAO DE CONCRETO ARMADO - SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ACOPREMO ARTEFATOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS LTDA Itens: 1, 2, 3

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 975 / 2010

PROCESSO nº 31.029-9 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO PVC - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP Itens: 1

WALDEMIR BARROS DA SILVA ME Itens: 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 976 / 2010

PROCESSO nº 31.040-6 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISICAO DE MOVEIS - GM

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EXCELENCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA. EPP Itens: 2

MORETO TUZIN LTDA. ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 977 / 2010

PROCESSO nº 31.051-3 / 2010

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERA FOTOGRAFICA E FILMADORA DIGITAL - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

VINIMARTINS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/11/2010

CONVITE nº 914/10

PROCESSO nº 29.002-0/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCERTINA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c objeto da presente licitação, como segue":

ESPETAÇO COM. E SERV MAT SEG

LTDA-ME.....R\$ 8.475,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 24/11/2010

CONVITE nº 924/10

PROCESSO nº 29.394-1/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUIS. CADEIRA INTERLOCUTOR, EM TECIDO- SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos c objeto da presente licitação, como segue":

RAMOS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRIT.

LTDA. EPP.....R\$ 15.800,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 933/10.

Órgão gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Avaliação de personalidade.

Vigência: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

GMMA PSICOLOGIA CONSULT. E SERVS. PSICOL. LTDA

Valor R\$ _____ 16.520,00

Processo nº. 029.667-0/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 939/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Exames de mamografia bilateral.

Vigência: 02 (dois) meses

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA

Valor R\$ _____ 76.500,00

Processo nº. 029.916-1/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 24/11/2010

CONVITE nº 941/10

PROCESSO nº 29.953-4/10

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME
GALVANIZADO - SMS**

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**TELA SUL COM. DE TELAS E ARAMES LTDA.
ME.....R\$ 5.920,00****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 24/11/2010

CONVITE nº 942/10

PROCESSO nº 30.025-8/10

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES****OBJETO: PS E FORNEC MATERIAIS P/
INSTALACAO ELETRICA - SMEE**

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ELETEC COML. ELETRICA E HIDRAULICA
LTDA.ME.....R\$ 78.301,32****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 24/11/2010

CONVITE nº 945/10

PROCESSO nº 30.153-8/10

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES****OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE LÁPIS EM
RESINA PLÁSTICA - SMEE**

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**CAROLINE NUNES SANTOS
EPP.....R\$ 13.230,00****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 948 / 2010

PROCESSO nº 30.193-4 / 2010

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES****OBJETO: AQUISICAO DE ESTABILIZADOR DE
VOLTAGEM - SMEE****Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):****MICRO IT INFORMÁTICA LTDA ME Itens: 1****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 24/11/2010

CONVITE nº 954/10

PROCESSO nº 30.321-1/10

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTE 50MG
- MANDADO JUDICIAL - SMS**

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.....R\$ 19.203,60****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 24/11/2010

CONVITE nº 860/10

PROCESSO nº 27.666-4/10

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES****OBJETO: AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA -
SMEE**

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**SHARK TRATORES E PEÇAS
LTDA.....R\$ 71.980,00****RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 824/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prest. serv. reforma de órtese e prótese.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº. 26.336-5/10

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25/11/2010****PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/10 – Fornecimento de
seringa descartável para insulina e outros, sob o
sistema de Registro de Preços.****Processo Administrativo nº 022.087-8/2010**Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitação de redução dos preços, pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:****ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. Itens
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Item 09.****Júlio Rafael Nalesso Ferraz
Pregoeiro****ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25/11/2010****PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/2010 – Fornecimento de materiais
elétricos (conjunto luminária, projetores e acessórios para
iluminação pública), destinados à Secretaria Municipal de
Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº 25.107-1/2010.**

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos e recurso apresentados e solicitação de desconto, resolvemos:

I – INABILITAR as empresas:

- C.V. dos Santos Comercial ME por não atender plenamente as especificações técnicas licitadas, conforme manifestação técnica às fls. 222 dos autos;
- GMR Equipamentos Elétricos Ltda por deixar de apresentar integralmente os documentos exigidos;
- Fair Wall Comércio Serviço Importação e Exportação Ltda ME por não atender plenamente as especificações dos materiais licitados, conforme manifestação técnica do órgão requisitante às fls. 330/verso dos autos.

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa **SCHRÉDER DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA** por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.**Walter Eduardo Piovesana
Pregoeiro****ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25/11/2010****PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2010 – Aquisição de dieta enteral
e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 27.601-1/2010.**

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, resolvemos:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, itens 01, 04, 05, 06, 08 e 09;
- PHARMACIA ARTESANAL LTDA, itens 02 e 07;
- SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, item 3.

**Walter Eduardo Piovesana
Pregoeiro**

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25/11/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/10 – Aquisição de bolsa para colostomia/ileostomia, protetor de ostoma e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 029.202-6/10

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da concessão de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP: itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 15.

COLOPLAST DO BRASIL LTDA: itens 04 e 11.

II – REVOGAR os itens 13 e 14 por ausência de proposta.

Luciana Ap. Lemes
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de novembro de 2010

Pregão Eletrônico nº 177/10 – Aquisição de bolsa para colostomia/ileostomia e outros, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 28.687-9/10.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.** Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

II – REVOGAR o item 04 por ausência de proposta.

(Júlio Rafael Nalesso Ferraz)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 25 de novembro de 2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/10 – Aquisição de veículo caminhão leve cabine avançada com baú tipo furgão alumínio (instalado), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 029.065-7/2010

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

VEBRAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Angélica Ribeiro Rodrigues da Silva
Pregoeira

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/10 - Execução de obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva na EMEB 'Duílio Maziero' - (Pré-Escola e E. F. Ciclo I), localizada na Avenida Maria Negrini Negro nº 2001 - Bairro da Toca. Processo Administrativo nº 26.398-5/2010.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras **RESOLVE** classificar as propostas das empresas conforme abaixo:

- 1º. Precisão Comercial e Construtora Ltda.
- 2º. Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda. – EPP
- 3º. Operacional Projetos e Construções Ltda.
- 4º. Geração Engenharia e Construções Ltda.

Desta forma, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação à empresa **Precisão Comercial e Construtora Ltda.**, por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiá, 25 de novembro de 2010.

Neuri José Anzolin
Laécio Baradel
Raquel Perez Oliva
Francislene Ap. Veiga
Júlio Rafael N. Ferraz
Érika Melato Frare
Elizabeth Akiko A. Oliveira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 018/10 – Execução de obra de reforma com recuperação e reforço estrutural do viaduto "Joaquim Candelário de Freitas", HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 26.137-7/10:

- **Tofer Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.**
.....R\$ 1.830.141,71

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25 de novembro de 2010

Pregão Eletrônico nº 179/10 – Aquisição de medicamentos (insulina glargina), mandado judicial à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 29.003-8/10.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa **SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Ana Lúcia S. Valentim
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 146/10 – Aquisição de uniformes (calça, camisa e camiseta), destinado à Guarda Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 23.156-0/10:

Empresa	Valor R\$
UNIVESTE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	41.851,00

(VANILDO JOSE MINISTRO)
Diretor do Departamento de Logística

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25/11/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/10 – Aquisição de barreira plástica protetora horizontal e vertical e cone para sinalização viária, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.

Processo Administrativo nº 22.400-3/2010

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitação de desconto, pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – INABILITAR as empresas **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e **BORRACHAS BEM TE VI COMPANYY LTDA – ME**, por deixarem de apresentar os documentos para fins de habilitação, desatendendo o item 7 do Edital;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: itens 01 e 03.**

III – REVOGAR o item 02, tendo em vista a necessidade de revisão da descrição do material.

Ana Lúcia S. Valentim
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25/11/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/10 – Aquisição de brinquedos (quebra-cabeça, blocos de montar e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 28.111-0/2010

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando a intenção de recurso da empresa Carimbrás Ind. e Com. de Brinquedos Ltda alegando que houve falha técnica no sistema, sem apresentação das razões no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DUPAULA COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIOS LTDA – ME: itens 02 e 04;**
- **JOELSON RODRIGUES DA SILVA COMERCIAL – ME: item 01;**
- **PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA – EPP: item 03.**

Ana Lúcia S. Valentim
Pregoeira

Processo n.º 29.993-0/10

CMHJL, em 24 de novembro de 2010.

Convite-Obras nº 053/10 – Prestação de serviços para elaboração de projeto de planejamento paisagístico com estudo preliminar de geometria viária contemplando o trecho entre o tramo a ser expandido de acesso principal da Avenida Jundiá e o pretendido em conexão com a Avenida 9 de Julho.

Face ao que consta dos autos e;
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente às fls. 160/161 dos autos;

RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. PLANAL ENGENHARIA S/C LTDA;
2. ESTRA ENGENHARIA LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa PLANAL ENGENHARIA S/C LTDA, por atender as exigências do Edital.

NEURI JOSÉ ANZOLIN
Presidente da CMHJL

Processo n.º 29.623-3/10

CMHJL, em 24 de novembro de 2010.

Convite-Obras Eletrônico nº 052/10 – Execução de obra de construção de Casa de Bonecas na EMEB Haydeé Dumangin Mojola, localizada à Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho nº 299 – Vila Hortolândia.

Face ao que consta dos autos e;
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 117/120 dos autos;
RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA-EPP, nos termos do que prevê o item 7.4.2. do edital, por não apresentar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, desatendendo, respectivamente, os itens 5.2. e 5.7. do edital.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. CONSTRUTORA LEVISA LTDA.
2. SAUIPE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.
3. KARINA PEREIRA BORTOLUCCI-ME.
4. CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CONSTRUTORA LEVISA LTDA, por atender as exigências do Edital.

NEURI JOSÉ ANZOLIN
Presidente da CMHJL

ATO DE REVOGAÇÃO
de 25/11/2010

Pregão Eletrônico nº 194/10 – Aquisição de brinquedos (bloco de montar alimentando os animais), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 030.841-8/2010

Face às instruções constantes dos autos, após análise dos órgãos competentes, Resolvemos:

REVOGAR a presente licitação, considerando que o objeto licitado teve sua produção descontinuada.

(ANGELICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/10, de 23 de novembro de 2010 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de biscoito salgado redondo, maionese, chocolate em pó e macarrão instantâneo com molho de legumes, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística

– 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2010, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ÉTORE MARTINS GERIOLI)
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 175/2010 – Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e concreto asfáltico com asfalto polímero, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 28.496-5/2010:

- USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA, itens 01 (R\$ 200,00/ton), 03 (R\$ 193,00/ton) e 04 (R\$ 225,00/ton);
- USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA, item 02 (R\$ 190,00/ton).

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/10 - Aquisição de Veículos Volkswagen Saveiro, conforme Decreto de Padronização nº 16.188, de 22 de maio de 1997, destinados à Secretaria Municipal de Transportes, HOMOLOGADO, à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 28.784-4/10.

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA....R\$ 98.700,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 28.473-4/10.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras Eletrônico nº 050/10, para prestação de serviço de engenharia de execução de controle tecnológico da pavimentação da interligação viária entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e Rua Dino, destinada a Secretaria Municipal de Obras, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
CIVILSOLO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA	31.230,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de novembro de 2010

Pregão Eletrônico nº 173/10 – Aquisição de brinquedo (Play-Doh-Balde Amigos da Fazenda), destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Processo Administrativo nº 28.113-6/10.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa JOELSON RODRIGUES DA SILVA COMERCIAL - ME, por

apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(Maria Angélica Ansani Basso)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 174/10 - Aquisição de veículos Volkswagen, destinado à Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 28.297-7/10.

VEBRAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP.....(item 01) R\$ 132.297,00.
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.....(itens 02 e 03) R\$ 580.455,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/10 – Execução de obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva na EMEB ‘Profª Cléo Nogueira Barbosa’ - (Pré-Escola e E. F. Ciclo I), localizada na Estrada Municipal do Varjão, s/nº, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.765-6/2010:

- Construtora Maxfox Ltda.R\$ 498.837,13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/11/2010

CONVITE nº 929/10

PROCESSO nº 29.522-7/10

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISICAO DE MOVEIS - SMEE
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06/04/01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

MORETO TUZIN LTDA.
ME.....R\$ 3.571,00
RAMOS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA. EPP.....R\$ 10.601,00

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz à contratação firmada por meio das Notas de Empenho nº 21854, 21855 e 21856, celebrado com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JUNDIMAGEM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOLOGIA E ULTRASSONOLOGIA S/C LTDA. PROCESSO Nº 20.091-2/2010. ASSINATURA: 04/11/2010. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE Nº 641/10. ASSUNTO: Prorrogado o prazo da contratação por 02 (dois) meses.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 030.229-6/2010

I - Objeto: Prestação de serviços de acesso em tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching) nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

III - Fundamento Legal: Artigo 24 inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 543.400,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

V - Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: A presente contratação visa a instalação de acesso em tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching) em 19 (dezenove) unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, interligando estes pontos aos sistemas corporativos disponíveis no Paço Municipal. A escolha da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN deu-se por ela ser órgão integrante da Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em atendimento às necessidades da própria Administração, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93. O valor a ser pago está de acordo com o praticado no mercado, conforme comprovam as pesquisas constantes dos autos do processo administrativo em tela.

(VASTI FERRARI MARQUES)

Diretora de Ensino Fundamental

SMEE

Em, 23 de novembro de 2010

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora da SMEE constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)

Secretário Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 031.060-4/2010

I - Objeto: Contratação da LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA para a produção e realização do Carnaval/2011, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais).

IV - Prazo de Vigência: até 08 de março de 2011

V - Justificativa: A contratação da Liga Jundiense das Escolas de Samba - LIJUNES para produção e realização do Carnaval 2011, visa a preservação de nossas tradições culturais, entre elas o Carnaval, que é a maior festa popular do Brasil e integra cultura e comunidades.

A escolha da Liga Jundiense das Escolas de Samba - LIJUNES se deu por ser a única entidade no Município que congrega os sambistas vinculados às escolas de samba e possui reconhecimento de toda comunidade jundiense, preenchendo todos os requisitos necessários para a realização dos serviços.

O valor a ser pago, está de acordo com os serviços que serão prestados.

(REVIANY PICCHI BARUFALDI)

Diretora de Cultura

SMC

Em, 25 de novembro de 2010.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMC constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS)

Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 031.462-2/2010

I - Objeto: Contratação da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., para fornecimento de materiais para implantação do Projeto "Mentelnovadora" em 28 (vinte e oito) escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jundiá, com capacitação dos professores.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 3.495.106,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e seis reais).

IV - Justificativa: A presente contratação para aquisição dos produtos e serviços da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., visa a continuidade da implantação do Projeto "Mentelnovadora" em 28 (vinte e oito) escolas do Sistema Municipal de Ensino.

A escolha da citada empresa se deu por esta possuir a exclusividade na edição, publicação, distribuição e comercialização do projeto com seus respectivos produtos que serão adquiridos, conforme comprova documento constante dos autos do processo administrativo nº 031.462-2/2010.

Quanto ao preço está condizente com o custo dos produtos compreendidos no projeto, considerada, notadamente, a criação didático pedagógica de modo singular.

(VASTI FERRARI MARQUES)

Diretora de Ensino Fundamental

SMEE

Em, 25 de novembro de 2010

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMEE constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(PROF. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)

Secretário Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 031.140-4/2010

I - Objeto: Contratação da empresa V. R. Prata Produções Ltda., para prestação de serviços artísticos, por meio do artista gráfico Sr. Victor Nosek, visando a elaboração e desenvolvimento de projeto de livro comemorativo do centenário do Teatro Polytheama, destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, III, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

IV - Prazo de Vigência : 04 (quatro) meses

V - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa V. R. Prata Produções Ltda., por ser esta a representante exclusiva do referido artista, a escolha do Sr. Victor Nosek se deu por esse possuir vasta experiência como editor, designer gráfico e pesquisador, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, conforme comprovam documentos constantes dos autos do processo em epígrafe.

A iniciativa visa a elaboração e desenvolvimento de projeto de livro comemorativo do centenário do Teatro Polytheama, com o objetivo de preservar o valor histórico do citado teatro, sendo de relevante interesse para a comunidade.

O valor da contratação destina-se ao pagamento do trabalho a ser desenvolvido e se mostra compatível com o praticado no mercado.

(WAGNER NACARATO)

Diretor do Teatro Polytheama e Sala Glória Rocha

SMC

Em, 23 de novembro de 2010

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMC constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS)

Secretária Municipal de Cultura

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.950-8/2.010

Pregão Eletrônico: 135 / 2.010

Objeto : FORN. SUCO INTEGRAL LARANJA E SUCO NATURAL DE UVA E GOIABA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	42.385	SUCO INTEGRAL DE LARANJA	L	a Entregar	2,7500	VITA SUCO	NATIVAS SUCOS NATURAIS LTDA EPP	02/11/2011
2	42.386	SUCO DE UVA NATURAL	L	a Entregar	2,7500	VITA SUCO	NATIVAS SUCOS NATURAIS LTDA EPP	02/11/2011
3	43.772	SUCO DE GOIABA NATURAL, PRONTO PARA O CONSUMO	L	a Entregar	2,7500	VITA SUCO	NATIVAS SUCOS NATURAIS LTDA EPP	02/11/2011


**SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS**
DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 1854, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Nome	Processo	Início	Término
Ana Maria Menin Duarte	007.838-9/2007	01/12/10	31/12/10
Elisabete Stefanovitz	013.799-1/2009	01/12/10	31/12/10
Fatima Bonafe Duran	013.028-9/2007	01/12/10	31/12/10
Jean Carlo Bertoli	013.703-9/2006	01/12/10	31/12/10
Joana Darce C. de Goes	012.926-9/2010	01/12/10	31/12/10
Mª de Lourdes F. Lazaretti	021.321-4/2009	01/12/10	31/12/10
Benedito J. Leme do Prado	009.816-1/2008	04/12/10	03/01/11
Luiz Antonio Polli	027.447-5/2007	06/12/10	05/01/11
Sidney Fonseca Junior	004.755-6/2008	06/12/10	05/01/11
Claudia Maria Sereni	014.789-9/2010	13/12/10	12/01/11
Lucimara Ap. Bizetto Silva	026.260-3/2007	13/12/10	12/01/11
Luiz de Paula Naves	002.667-1/2010	13/12/10	12/01/11
Luiz Eduardo C. Ferreira	020.444-7/2008	13/12/10	12/01/11
Marcia Maria G. da Rosa	023.751-8/2010	13/12/10	12/01/11
Fernando M. Bittencourt	025.028-3/2008	15/12/10	14/01/11
Luciana Costa	019.736-5/2010	15/12/10	14/01/11
Reinaldo Batista da Silva	000.497-5/2010	15/12/10	14/01/11
Solange Regina Gonçalves	027.023-0/2009	16/12/10	15/01/11
Angela M.T. M. Costa	025.818-1/2006	20/12/10	19/01/11
Benedito Carlos Izidoro	023.671-4/2007	20/12/10	19/01/11
Mara Ligia S.Silva Tonin	000.669-9/2010	20/12/10	19/01/11
Mª de Fatima O. Cotarelli	008.540-8/2008	20/12/10	19/01/11
Simerval Silveira Mattos	019.886-8/2010	20/12/10	19/01/11
Eliana G. C. Del Gelmo	004.742-6/2007	22/12/10	21/01/11
Catia Cecilia B. Oliveira	024.792-1/2010	27/12/10	26/01/11
Creusa A. Costa Quinones	008.630-7/2008	27/12/10	26/01/11
Joana Darc R. Cortines	020.975-6/2010	27/12/10	26/01/11
Luciana Franco de Mattos	017.886-2/2009	27/12/10	26/01/11
Renata Andreia Canalle	029.325-5/2010	27/12/10	26/01/11
Sueli Cristina M. Lopes	007.841-7/2010	27/12/10	26/01/11
Andrea B. Ruiz Hellmuth	007.101-6/2010	28/12/10	27/01/11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 1855, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

E X O N E R A, o servidor **MARCOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 011.034-3/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 1856, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

C O N S I D E R A N D O o disposto no artigo 136, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002, e **C O N S I D E R A N D O** as conclusões contidas no processo administrativo disciplinar nº 031.641-3/2009,

R E S O L V E aplicar ao servidor **MARCO ANTONIO BUENO**, Operador de Máquinas, a penalidade de advertência, por ter infringido os deveres previstos no art. 130, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 1857, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Resolvendo autorizar o retorno do servidor **ANTONIO SOARES**, para exercer o cargo de Agente Operacional Categoria IV, pertencente ao quadro de pessoal Celetista, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1858, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designando a servidora **DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES**, Agente de Suporte Administrativo Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da titular **VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE**, em férias regulamentares, no período de 16 de novembro de 2010 à 05 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1859, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeando o Sr. **GILBERTO ROQUE**, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I**, símbolo "CC-9", em comissão, nos termos da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1860, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeando a Sra. **LUCIANA LEITE LIMA**, para exercer o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1861, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeando a Sra. **TASSIA BERTONI**, para exercer o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1862, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeando a Sra. **MARILZA ESTEVAM BARBOSA CANDIDO**, para exercer o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1863, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeando a Sra. **ONILZA BRANDÃO SOUZA**, para exercer o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas

alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, evogadas as disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **23.929-4/2008**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata **Monica Cristina de Oliveira Rodrigues**, classificada em 09º lugar na classificação geral;

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de CPF, RG, Certidão de conclusão de ensino médio e certidão do curso técnico profissionalizante, com registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – CATEGORIA I. (auxiliar de consultório dentário)**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
11º Lugar RENATA APARECIDA MOREIRA

CLASS. AFRO NOME
02º Lugar RENATA APARECIDA MOREIRA

Faz saber que a candidata classificada em 10º lugar na classificação geral já foi atendida na classificação afro pelo Edital nº 378 de 09 de setembro de 2010.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 478, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **08.366-4/2010**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata **Juliana Izabel Pinze dos Santos**, classificadas em 40º lugar na classificação geral

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida do RG, CPF, diploma do ensino médio, COREN e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
42º Lugar NEUSA APARECIDA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 08.856-2/2006.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata Fernanda Yeza Ferreira, classificada em 06º lugar na classificação afro.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida de RG, CPF, diploma do superior completo, experiência de 06 meses e COREN**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
40º Lugar	FERNANDA DE CASSIA TASSO

Faz saber que o candidato classificado em 39º lugar na classificação geral, já foi atendido na classificação afro.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

**PORTARIA N.º 650, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

Resolve conceder à funcionária LETÍCIA DE OLIVEIRA FERRAZZO SCHIMIDT, Professor II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 31/10/2010 a 27/02/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 651, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária JULIANA CARNEIRO DOS SANTOS, Agente Técnico de Saúde, Cat. II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-maternidade por 14 (quatorze) dias, de 06/11/2010 a 19/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 652, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ELSA ANGELA VITORINO SATURNINO, Agente Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-maternidade por 14 (quatorze) dias, de 09/11/2010 a 22/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 653, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ZENILDES LACERDA SILVA, Agente Operacional, Cat. I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 30/10/2010 a 26/02/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 654, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Resolve conceder ao funcionário ELSON GIAVONNI, Agente Operacional, Cat. II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 21/09/2010 a 19/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 655, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária RACHEL SOARES COSTA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04/10/2010 a 31/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 656, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária REBECA TAIS BARDI BAGNE, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 25/10/2010 a 21/02/2011, revogadas as disposições em contrário.

José Aparecido Marcussi

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO - IPREJUN

EDIÇÃO N.º 3484, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Na Portaria nº 607, de 27 de Novembro de 2010 Onde se lê : ... com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e no artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002.

Leia-se: ...com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e no artigo 12 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002.

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO / 2010**

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA:			ORÇAMENTÁRIA:		
RECEITAS CORRENTES			DESPESA REALIZADA		
Receita de Contribuições	44.491.155,14		FUNÇÕES DE GOVERNO		
Receita Patrimonial	30.081.664,17		Previdência Social		22.880.967,65
Outras Receitas Correntes	4.871.632,18	79.444.451,49			
RECEITAS DE CAPITAL					
Amortiz. Emprést. Concedidos	1.116.329,32	1.116.329,32			
		80.560.780,81			
EXTRAORÇAMENTÁRIA:			EXTRAORÇAMENTÁRIA:		
Empenhos a Pagar	1.445.943,17		Pagºs. p/conta Exerc. Fndos	93.780,60	
Credores Diversos	3.343.782,39		Credores Diversos	2.917.892,91	
Devedores Diversos	19.075,48		Devedores Diversos	5.140,83	3.016.814,34
Suprimento Financeiro - In. Carên	568.935,60				
Suprimento Financeiro	700.000,00	6.077.736,64			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:			SALDO PARA O MÊS SEGUINTE:		
Bancos c/Movimento	140.500,36		Bancos c/Movimento	554.425,70	
Bancos c/Especial	368.424.264,59		Bancos c/Especial	426.437.863,78	
Bancos c/Vinculada	34.841.067,58	403.405.832,53	Bancos c/Vinculada	37.154.278,51	464.146.567,99
		490.044.349,98			490.044.349,98

CAROLINA R. DE CARVALHO PEDRASSOLI

Diretora Administrativo / Financeiro

CRC 1SP261283/O-0

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Diretor-Presidente


**SECRETARIA DE
FINANÇAS**
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE SETEMBRO/2010

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. De Rec. Vinc. FUNDEF	107.980,30	776.621,68	-		776.621,68	
1325.01.05.04.00 - Fundo Desenv. Da Educação	-	-	-		-	
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais						
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	5.248.490,20	54.445.217,16	74.952.168,00		(20.506.950,84)	
SOMA	5.356.470,50	55.221.838,84	74.952.168,00		(19.730.329,16)	
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2804 - Reembolso da Passoa Cadido palo Estado						
3330.9300 - Indenizações a Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.312.000,00	533.554,27	533.554,27	1.778.445,73	0,00	0,00
012.361.118.2924 - Manut.de Pessoal e Encargos (EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.146.700,00	33.947,16	151.798,96	1.994.901,04	33.947,16	151.798,96
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	466.700,00	37.893,00	313.899,55	152.800,45	37.893,00	313.899,55
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	33.080.245,29	2.407.294,89	21.292.662,48	11.787.582,81	2.408.680,01	21.292.298,32
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	8.120.000,00	612.524,74	5.637.635,95	2.482.364,05	578.271,24	5.025.111,21
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
012.361.118.2928 - Despesas Variáveis com Pessoal (E.F.)						
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	3.213.400,00	17.046.043,00	817.309,11	2.396.090,89	170.460,43	817.309,11
012.361.131.2801 - Despesas Variáveis com Pessoal (EJA E EF)						
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	40.000,00	2.496,46	17.163,02	22.836,98	2.496,46	17.163,02
012.361.131.2923 - Manutenção de Pes.e Enc. (EJA e EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	40.000,00	0,00	142,37	39.857,63	0,00	142,37
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	9.400,00	357,00	4.998,00	4.402,00	357,00	4.998,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	1.263.500,00	85.334,87	753.882,21	509.617,79	85.334,87	753.882,21
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	293.400,00	21.552,34	208.628,68	84.771,32	22.530,46	187.076,34
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
012.365.118.2921 - Manutenção de Pes.e Enc. (Creches)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	12.000,00	1.796,52	1.796,52	10.203,48	1.796,52	1.796,52
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	40.000,00	7.905,00	7.905,00	32.095,00	7.905,00	7.905,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	800.000,00	347.978,40	347.978,40	452.021,60	347.978,40	347.978,40
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	300.000,00	137.650,16	137.650,16	162.349,84	0,00	0,00
012.365.118.2922 - Manutenção de Pes.e Enc. (Pré-primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	840.000,00	23.836,95	72.949,34	767.050,66	23.836,95	72.949,34
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	160.000,00	17.646,00	116.610,28	43.389,72	17.646,00	116.610,28
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	12.591.437,48	1.353.269,96	8.912.910,27	3.678.527,21	1.353.552,99	8.912.762,72
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	3.013.400,00	333.414,68	2.318.510,57	694.889,43	326.613,33	1.985.243,25
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
012.365.118.2930 - Desp Variáveis com Pessoal (Creches)						
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
012.365.118.2931 - Desp Variáveis com Pessoal (Pré-primário)						
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	340.000,00	61.249,20	246.024,10	93.975,90	61.249,20	246.024,10
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
012.361.100.2949 - Manut. Polt.Remun.e PCCR (EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	277.000,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00	0,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00
012.361.100.2953 - Res.Rec.p/novas Contr. (E.F.)						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	202.754,71	0,00	0,00	202.754,71	0,00	0,00

 EDNEIA C. MARQUES CAUSS
 Assessor Municipal VI / SMF

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2010

012.361.100.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - E.F. 3390.4900 - Auxílio Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.854.000,00	200.438,91	1.700.996,53	1.153.003,47	200.438,91	1.700.996,53
012.365.100.2950 - Manut.Polit.Remun. E PCCR (E.I.) 3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
3190.0900 - Salário Família 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
3190.1300 - Obrigações Patronais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
012.365.100.2954 - Reserva Recursos P/Novas Contratações 3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	330.462,52	0,00	0,00	330.462,52	0,00	0,00
012.365.100.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - E.I. 3390.4900 - Auxílio Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	945.000,00	136.853,06	647.722,54	297.277,46	136.853,06	647.722,54
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 012.361.999.2671 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Fund. 3190.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	414.461,00	0,00	414.461,00	-	28.575,80	254.381,47
012.365.999.2672 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Inf. 3190.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	276.307,00	0,00	276.307,00	-	19.050,51	169.591,86
SOMA	74.952.168,00	23.403.036,57	44.933.496,31	30.018.671,69	5.865.467,30	43.027.641,10

Banco do Brasil C/C nº 58.021- X	109	Saldo Atual R\$	364,90
Banco do Brasil C/APLIC nº 58.021- X	279	Saldo Atual R\$	834.286,84
Banco do Brasil C/APLIC nº 58.021- X	280	Saldo Atual R\$	1.912.119,89
Banespa C/C nº 45.000312-7	126	Saldo Atual R\$	-
Banespa C/APL nº 45.000312-7	305	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil C/C nº 38.338-4	243	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4	258	Saldo Atual R\$	18.908.243,48
		Saldo Atual R\$	<u>21.655.015,11</u>

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI / SMF

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2010
 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.365.019.1016 - Constr. Apliação e Ref. de Creches						
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.361.019.1017- Constr. Ampl. E Ref. Pred. Escolares						
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.365.019.1100 - Constr. Ampl. E Ref. Pred. Escol. Infantil						
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						663.841,02
012.365.019.2086 - Manutenção e Cons. de Creches						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.365.019.2087 - Manutenção do Ensino Pré-Primário						
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Bás. E Val. Prof. Mag. FUNDEB					-	228.566,01
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.361.019.2089 - Manutenção do Ensino Fundamental						
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	622.553,27
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.361.014.2189 - Educação de Jovens e Adultos - Fund.						
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	20.241,60
012.361.019.2188 - FMDEFVM						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5201 - Fundo Manut. Des. Ens. Fundam.V. Mag.					-	-
SOMA					-	1.535.201,90

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
64.394-7	CLAUDIO CANCELLIERI
80.039-2	CIMANI CRISTINA DOS SANTOS
84.845-0	PATRICIA TAPIA MOREIRA
90.340-0	WILSON SOUZA DA COSTA JUNIOR ME
94.870-5	MOONWALKER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME
95.171-4	R CAMARGO NEVES MODAS
96.502-2	ROGERIO PUTTINI SCHRFOEDER



SECRETARIA DE OBRAS

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 47/2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MARCEL STAFFEN	16920-3/1999
ARQº	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA SIM SOON HOCK E KIAN TENG LIM	10625-7/2006
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA PRODUTOS QUIMICOS FEBLON LTDA	23897-8/2001
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA	28487-6/2009
ENGº	EDISON ZOMIGNANI MARIA APARECIDA DE GODOY DO PRADO E OUTRO	8171-3/2003
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO SONIA MARIA DE SOUSA	11245-1/2007
ENGº	CASSIANO MARTINS ASSOCIAÇÃO REGIONAL BIBLICA E CULTURAL	22402-3/2008
ENGº	ELSON OTERO IRMA CAPRARO TRALDI (ESPÓLIO) E OUTRO	27697-9/2010
ENGº	FAUZI HADDAD NETO ARNALDO LUIZ ROMERA	4630-9/2009
ENGº	FRANCISCO GARCIA PEREZ LAR GALEAO COUTINHO	13695-8/2001
ENGº	GELSON BELLODI MARIA BERNADETE PEREIRA DE CASTRO E OUTROS	20317-7/2007
ENGº	HELIO FRANCOZO JUNIOR DOROTI CALLEGARI SILVA	8561-0/2010
ENGº	ITAMAR BORGES ANTONIO PIERONI SERRA	15469-2/2003
ENGº	ARLINDO VIEIRA MENEZES LUCY MERHY MARTINS BRAGA	5485-7/2009
ENGº	ESPOLIO DE DELIO MARCIO LEITE PENNA MARIA APARECIDA ALVES	7089-5/2009
ENGº	ELIANE TELMA MARCELINO RODRIGUES VALDINEI FRANCISCO ALVES	2910-7/2009
ENGº	NELSON ACASIO DE SENA	13200-2/2008

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENGº ANGELO RAFAEL BALDI
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 52 /2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo

REQº	ODAIR SANCHES LOPES	30941-6/2010
REQº	PEDRO CESAR	33699-1/2008
REQº	CARLOS ALBERTO SIMPLICIO E OUTRO	24030-8/2009
REQº	DUYCLEILIO B MINEIRO	17916-3/1988
REQº	HE E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTD	31300-4/2010
REQº	ECON IND. COM. DE PRODUTOS HIGIENE LT	16628-7/2010
REQº	ALEXANDRE COELHO BOQQI	24460-5/2010
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO MARINES OTERO FAVERO E OUTRAS LUIZ BATISTA	4708-3/2009 30711-3/2010
ARQº	Elaine Gonçalves de Moraes PERCY REY GONÇALVES E OUTRA	17306-9/2010
ARQº	FLÁVIO OTÁVIO PASCOAL JESUS APARECIDO VIANA DA SILVA ANTONIO PIRICHOWSKI	26289-6/2010 26288-8/2010
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA UNITY EMPR.IMOBILIARIOS LTDA CONCIMA EMPREEND. E CONSTRUÇÃO LTDA	27185-1/2007 12329-6/2010
ARQº	JACQUELINE LIMA RITO CONCEIÇÃO	24794-1/2008
ARQº	JENIFFER ZORZI COSTA EDISON ANTONIO DA SILVA E OUTRA	27333-1/2010
ARQº	JERRY GOMES FREDI INCOR. E EMPR. IMOBILIARIOS LTDA FREDI INCOR. E EMPR. IMOBILIARIOS LTDA.	26886-9/2010 26884-4/2010
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA EDMILSON DE SOUZA	30710-5/2010
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA LUIZ AMBROSIO E GONCALO F.CALIXTRO	19831-0/2007
ARQº	MARCIA APARECIDA PAES DE LIMA NEUZA FONTEBASSO MORANDINI	29542-7/2009
ARQº	MARCIA CORDEIRO NASSIF WILSON MARTINS E OUTRA	24518-4/2008
ARQº	MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA CLUBE JUNDIAENSE	876-8/2006
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA ALEXANDRE EDUARDO SOLDERA	25176-6/2010
ARQº	PRISCILA CAROLINA V. DAVINI G. MEIRA ARMANDO DAVINI(ESPOLIO)	23453-5/2008
ARQº	RENATA FERRAZ DE SOUZA MARCOS BERLIM	25190-1/2008
ARQº	RICARDO JOSE GASPARI FLAVIO ANTONIO BASEGGIO	25207-9/2010
ARQº	ROSANA FERRARI INNOCENTE MINERACAO JOANA LEITE LTDA MINERACAO JOANA LEITE LTDA	13056-7/2004 13056-7/2004
ARQº	ROSELY TONINI GUSTAVO GARCIA TROMBINI	31105-7/2010
ARQº	RUBENS GASPARI JUNIOR SÉRGIO REINALDO DI FIORE	27051-9/2010
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA JOÃO CELESTINO ZERBINATI RUBIA MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	18746-5/2010 27004-8/2010
ARQº	VALDIR BRAUN JOSÉ ROSA	27403-2/2010
EMPº	Archideal Projetos Ltda ADILSON PEREIRA PIRES	28747-1/2010
EMPº	CBM CONSTRUÇÕES LTDA. LUIZ MARCELO RODRIGUES LUIZ MARCELO RODRIGUES	16285-6/2010 16286-4/2010
EMPº	FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL JOSE MARIA GOMES E OUTRA	4753-7/2010
ENGº	Emerson Marcio Capelati BENJAMIM CATTAN	18685-5/2010

ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA ANTONIO CARLOS LOMBARDI E MARCELO LO MIZAEI GREGORIO DA SILVA AGS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA NELSON JOSE CREPALDI DANIEL RAMOS DA SILVA	26871-1/2010 20357-0/2004 11518-5/2010 8017-9/2007 23793-0/2010
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO APARECIDO IZIDORO APARECIDO IZIDORO	34042-3/2008 34042-3/2008
ENGº	ADAIL PINTO MENDES DORIVAL ZAMBON	22326-4/2008
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO CRISTIANE APARECIDA DE SÁ E OUTRA	34207-2/2008
ENGº	AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA ANTONIO AUGUSTO DIAS DE TOLEDO	25459-6/2010
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA EVANDRO SANTOS SANTANA JOSE CARLOS SANTANA DOS SANTOS ARCILENE MARIA DA SILVA	23693-2/2010 23687-4/2010 25005-7/2010 26641-8/2010
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO JACUI EMPREEND. E PART. EMPRES. LTDA	29072-3/2010
ENGº	ARLINDO RICCI JOSÉ LUIZ DA ROSA	21793-6/2008
ENGº	AUGUSTO VOZZA CABRAL DE MENEZES FABIO ARCURI DE CARVALHO	29142-8/2008
ENGº	CARLOS EDUARDO DA SILVA JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS MARIA LENY DE ANDRADE TANNUS	25082-6/2010 25382-0/2010
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY CARLOS ROBERTO DE GODOY	4888-3/2009
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA DANIEL PAULO SPOSITO E OUTRO	21550-0/2008
ENGº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA ANDRE JULIO OTONI	28193-8/2010
ENGº	FAUZI HADDAD NETO LUCILA MARIA GRECHI GOULART GARCIA	21860-9/2010
ENGº	GELSON BELLODI NORBERTO SUDATTI	25832-4/2010
ENGº	GLADYS APARECIDA MARTINS MANOEL MESSIAS E OUTRA	22143-9/2010
ENGº	HUDSON GONÇALVES ANDRADE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA MRV-ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	25949-8/2009 13185-1/2010 15087-7/2010 23086-9/2010 15448-1/2010 23081-0/2010 23091-9/2010 23087-7/2010
ENGº	JOAO PAULO WADDINGTON BUENO EDMIR AMERICO LOURENÇO	23623-9/2010
ENGº	LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO TATIANA MAYR DE CARVALHO SANTOS E OU	24774-9/2010
ENGº	LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI LUIZ ANTONIO GALLO MARIA CRISTINA CASCIOLI	22829-3/2010 26735-8/2010
ENGº	Marcos Eduardo Alvarenga Dias ADRIANA VERGINIO DELBONI E OUTRO	27367-9/2010
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES POSSIANO ALVES SOBRINHO E JOÃO FAGUND ROBERTO NERY DE ARAUJO	27168-1/2010 22335-6/2003
ENGº	MARIO KAZUAKI KANEYASSU JUAREZ ALVES DE ALMEIDA	27580-7/2010
ENGº	NELSON PASTRI NELSON VANDERLEI CERRA	17304-4/2010
ENGº	ODAIR BARDI ELISETE DO CARMO SILVA TANGERINA E OUT	28200-1/2010
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA ROMULO PECORARO	29883-3/2010
ENGº	RICARDO ALEXANDRE B.MAGALHÃES BENFICA RICARDO ALEXANDRE BUSSAB MAGALHÃES B	26291-2/2010
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA NELSON FIRMINO DIAS JOÃO SARTORE E OUTROS	27321-6/2010 27323-2/2010

ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES IVAN MARINHO DE BRITO E OUTRO	16196-9/2008
ENGº WILSON JOSE VIOTTI JULIO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA CARLOS ANTUNES DE SOUZA	5603-3/2010 16412-6/2010
ENGº Wlademir Maia Júnior TAN-MIRAN EMPREEND. IMOB. LTDA	28192-2/2009
PROº ARNALDO NOGUEIRA MUCHON D ALTOMARE QUIMICA LTDA	28301-7/2010
TECº ARIIVALDO SAGRILLO JOÃO SIDNEI PEREIRA MACHADO	6964-8/2010
TECº EDI CARLOS ALVES JOSE REINILSON SOARES SANTANA	26411-6/2010
TECº ELIESER KUM ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	9100-6/2010
TECº LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI CARINA DA SILVA BENEDITO CARLOS CIRINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO) EDER MONTOVANI	17603-3/2008 25818-3/2010 13932-6/2010

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O."

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

**Instrução Normativa Nº 02, de 25/11/2010**

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar o funcionamento de escola em tempo integral, à vista do disposto no Artigo 34 da LDB 9394/96, que prevê a possibilidade da implantação de escola em tempo integral, expede a presente instrução determinando sobre o processo de atribuição de classes e aulas das escolas em tempo integral em especial no que concerne as Oficinas Curriculares.

I - À equipe gestora, constituída pelo Diretor de Escola, pelo Assistente de Diretor de Escola e pelo Coordenador Pedagógico, assistida pelo respectivo Supervisor Escolar, na elaboração da proposta de trabalho para 2011, caberá:

a) preservar a identidade pedagógica da escola, definindo-a em uma proposta elaborada pela equipe escolar, que, expressando as prioridades decorrentes das expectativas e necessidades diagnosticadas ao longo de 2010.

b) atender às diretrizes da Instrução Normativa, em especial àquelas que dizem respeito às Oficinas Curriculares e suas especificidades;

c) organizar a matriz curricular, selecionando e distribuindo as Oficinas Curriculares, de forma a:

c.1 - garantir que uma mesma atividade seja desenvolvida em séries seqüenciais;

c.2 - atender aos objetivos propostos para a Oficina de Orientação para Estudo e Pesquisa que, além de se constituir um espaço de apoio e fundamento para as atividades escolares e de pesquisa, destina-se à realização de atividades de reforço e recuperação, configurando-se um efetivo canal de estudos e de superação das dificuldades apresentadas pelos alunos;

d) buscar alternativas que maximizem o uso das dependências existentes na unidade escolar - sala de informática, quadra, etc, - organizando as Oficinas por classes/turmas de alunos, programando o desenvolvimento das atividades em horários diversificados, etc.;

e) envidar esforços na montagem do horário das H.E., de forma a assegurar a realização de reuniões em horário que possibilite a participação de todos os docentes.

II - para a atribuição das aulas das Escolas em Tempo Integral, a equipe gestora, assistida pelo Supervisor Escolar da unidade, deverá:

a) Atribuir classes aos professores titulares de Cargos do Sistema Municipal de Ensino que atuam na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com o Decreto Municipal Nº 22.514 de 15 de Setembro de 2010, que determina a Carga Suplementar de Trabalho.

a.1 - O diretor da Unidade escolar terá autonomia para escolher 50% dos professores que atuarão na Escola em Tempo Integral;

a.2 - os docentes indicados pela equipe gestora apresentarão "currículo vitae", em que constem, se for o caso, ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas;

a.3- entrevista individual.

b) efetuar a atribuição preliminar das aulas, com expedição de termo de Adesão e Compromisso a ser firmado entre o docente e a unidade escolar, preferencialmente atuando como titular de cargo da escola.

c) atentar para a importância do critério "perfil profissional", observando que, afora o atendimento às características e à natureza das atividades a serem desenvolvidas nas Oficinas Curriculares, o docente demonstre atributos como: liderança, assiduidade, competência na condução das atividades docentes, disponibilidade e interesse em participar de ações de capacitação, etc.

d) buscar atribuir, a cada docente/candidato, o mínimo de 10(dez) aulas semanais, a fim de assegurar sua participação em H.E e capacitação.

Parágrafo único - Os professores II que cumprem jornada parcial de trabalho (30 horas semanais), na Escola em Tempo Integral, deverão assumir o compromisso de envolver seus alunos nos projetos desenvolvidos pela Unidade Escolar.

A atribuição de aulas aos PEB II, que cumprem a jornada parcial de trabalho (30 horas semanais), atenderão as necessidades de acordo com a organização da Escola em Tempo Integral.

Casos específicos serão determinados pela SMEE.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Na edição nº 3.490, de 23 de novembro de 2010 da Imprensa Oficial do Município, no anexo do Edital nº 49, de 19/11/2010, acrescente-se:

Lista de Contemplados

Espanhol - manhã

51.815 - Pâmela de Oliveira Silva Erenberg - RG 337854***

52.807 - Patrícia Trindade Neto Monteiro - RG 1597344***

52.649 - Raissa Ferraz de Souza - RG 339130***

53.639 - Raquel de Paula Lima Luiz - RG 2619072***

EDITAL Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. _____

Faz saber a relação dos professores que deverão comparecer nesta Secretaria, Complexo Argos, Centro de Capacitação Permanente, no dia 1º/12/2010, às 16h, para, compulsoriamente, realizar nova escolha de sede de trabalho, conforme classificação (anexo I). Da classificação caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste Edital.

Faz saber também, a relação de vagas, para o ano de 2011 (anexo II).

Faz saber, finalmente, que os professores que escolherem sede de trabalho em escola em tempo integral, conforme indicação no anexo II estará concordando com o cumprimento da carga suplementar de trabalho, correspondente ao ano letivo, devendo ser formalizada por meio de Termo de Adesão e Compromisso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Francisco José Carbonari
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Anexo II, do Edital nº 50, de 24/11/10
Processo de Remoção - Professor I / 2010/2011
RELAÇÃO DE ESCOLAS E VAGAS - 2011
EMEB Profª Abigahil Alves Fêu Borin (Pq. Eloy Chaves)
Vagas: 02 – MANHÃ

EMEB Profª Ana Rita Alves Ludke (Vl. Alvorada)
Vagas: 02 – TARDE

EMEB Profª Anna Pontes Chagas (Jd. América)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Antonio Loureiro (Vl. Helena)
Vagas: 02 – TARDE

EMEB Aparecida Merino Elias (Medeiros)
Vagas: 03 – TARDE

EMEB Profª Armanda Santana Polenti (Pq. São Luiz)
Vagas: 02 – TARDE

EMEB Profª Beatriz Blattner Pupo (Varjão)
Vagas: 01 – MANHÃ

Emeb Prof^a Beatriz Blattner Pupo (Varjão)
Vagas: 09 – TARDE

EMEB Carla Andressa de O. Sinigalia (Vi. Hortolândia)
Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Prof^a Cleonice Adolpho de Faria (Jd. Guanabara)
Vagas: 01 – MANHÃ

Emeb Corrupira
Vagas: 02 – TARDE

Emeb Deodato Janski (Jd. Tarumã)
Vagas: 02 – TARDE

EMEB Duílio Maziero (Bairro da Toca)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Dr. Edward Aleixo de Paula (Fazenda Grande)
Vagas: 02 – MANHÃ

EMEB Irmã Flórida Mestag (Mato Dentro)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Prof^a Geraldo P. Duarte Paes (Jd. Ermida II)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Prof^a Haydée D. Mojola (Vi. Hortolândia)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Iracy Ferreira Bueno (Vi. Maria Genoveva)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Prof^a Isabel Christina M. de Oliveira (Jd. Guanabara)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Prof^a João Fernandes Neto (Morada das Vinhas)
Vagas: 02 – MANHÃ

EMEB Prof^a Joaquim Candelário de Freitas (Cidade Luiza)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Ver. José Pedro Raymundo (Vi. Rio Branco)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Judith Arruda Carreta (Vi. Rossi)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Lucírio Valli (Vila Maringá)
Vagas: 02 – MANHÃ

EMEB Prof^a Luiz Biela de Souza (Castanho)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Prof^a Luiz de Carvalho (Jd. Esplanada)
Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Luzia Francisca de Souza Martins (Ivoturucaia)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Pref. Manoel Anibal Marcondes (Centro)
Vagas: 02 – MANHÃ

EMEB Maria Ap. Silva Congílio (Varjão)
Vagas: 08 – MANHÃ

EMEB Prof^a Maria de Toledo Pontes (Vila Argos)
Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Prof^a Maria Gemma G. Carturan (Vi. Rossi)

Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Prof^a Maria José M. de Toledo (Jd. São Camilo Novo)
Vagas: 03 – TARDE

EMEB Prof^a Maria Thereza A. P. e Nogueira (Jd. Califórnia)
Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Prof^a Marina de Almeida R. Carvalho (Jd. Tulipas)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Prof^a Naman Tayar (Jd. Angela)
Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Prof^a Nilse Moraes Leite (Pq. Res. Jundiáí)
Vagas: 08 – MANHÃ

EMEB Paulo Gonçalves de Mello (Jd. do Lago)
Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Prof^a Pedro Clarismundo Fornari (Rio Acima)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Pedro de Oliveira (Vila Joana)
Vagas: 03 – TARDE

EMEB Píer Ângela (Jardim do Lago)
Vagas: 02 – MANHÃ

EMEB Deputado Ranieri Mazzili (Vi. Esperança)
Vagas: 01 – TARDE

EMEB Reynaldo de Montalvão Basile (Jd. Tarumã)
Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Prof^a Rute Miranda Duarte Sirilo (Jd. Tarumã)
Vagas: 01 – MANHÃ

EMEB Tamoio
Vagas: 05 – MANHÃ

EMEB Prof^a Waldemir Savoy (Jd. das Tulipas)
Vagas: 02 – MANHÃ

EMEB Wilma Nalin Fávaro (Jd. Sta Gertrudes)
Vagas: 01 – MANHÃ

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Emeb Prof^a Antonio Adelino M. da S. Brandão (Morada das Vinhas)
Vagas: 03 – MANHÃ + carga suplementar

Emeb Prof^a Antonio Adelino M. da S. Brandão (Morada das Vinhas)
Vagas: 10 – TARDE + carga suplementar

Emeb Prof^a Deolinda Copelli de S. Lima (Vi. Nambi)
Vagas: 01 – MANHÃ + carga suplementar

Emeb Prof^a Deolinda Copelli de S. Lima (Vi. Nambi)
Vagas: 10 – TARDE + carga suplementar

EMEB Prof^a João Luiz de Campos (Jd. Florestal)
Vagas: 03 – MANHÃ + carga suplementar

EMEB Prof^a João Luiz de Campos (Jd. Florestal)
Vagas: 03 – TARDE + carga suplementar

Anexo I, do Edital nº 50, de 24/11/10

Nº	CÓDIGO	NOME DO PROFESSOR	CLASS.
1	10.628-8	Suzete Rosana de M.F. Benedet	361,92
2	12.116-9	Ana Lúcia Ribeiro Valli	327,20
3	80.773-4	Rita de Cássia Silva Leite	289,08
4	80.712-9	Fátima Aparecida da Silva	256,76
5	15.082-2	Selma Leite Scarabelin	231,92
6	80.802-8	Fátima Regina Klemm Gavioli	216,48
7	15.062-0	Sueli Ruiz B. Pasqualini	211,16
8	15.096-8	Angélica Aparecida Galego	209,76
9	14.994-8	Maria do Rosário B. de O.Tropardi	207,60
10	80.100-5	Jucimara Zorzi Gut	199,20
11	80.700-8	Cristiane Piovesan Bezutti	194,24
12	80.395-0	Naara Albanex Antonio Vilasboas	185,04
13	15713-3	Marcia Ap. Oliveira L. Colasanto	184,20
14	80.243-8	Cleide Alves Montanher	182,04
15	80.452-8	Marcia Regina Inácio Ferreira	180,56
16	15.726-1	Clair Pereira da Silva Paes	180,48
17	80.848-7	Teresinha Pereira Cardoso	180,24
18	15.463-9	Antonina Scilíf Zucon	177,80
19	15656-5	Silvia Yochico Furuya Mori	175,44
20	80.804-2	Lucilene Tonin Fernandes	169,20
21	14.676-3	Ângela Brígida de A. Teixeira	163,88
22	15.877-6	Vanilde Caldeira da Silva Santos	160,16
23	80.721-8	Ivone Trivelato Zandona	153,36
24	80.767-7	Olga Sueli Galdino Bianchi	152,20
25	80.795-1	Valdinéia Aparecida da Silva	152,20
26	80.807-4	Maria José Feitoza	151,12
27	80.697-0	Clayde Naves Caltran	150,16
28	15.859-8	Rosana Pinheiro Romano	141,48
29	15.676-8	Salete Silveira Mattos Roseiro	130,40
30	15.457-1	Margaret Rose C. A. de Souza	130,08
31	15.458-9	Telma de Brito Bonanome	128,84
32	80.764-5	Nubia Aparecida T. Salgado	122,96
33	15.780-6	Ana Gorete de Araújo Morandini	115,52
34	15.795-9	Márcia Siqueira Gobbi	115,40
35	15737-5	Danila Santanielo Moretti	115,36
36	15664-7	Débora Scarpinelli	114,24
37	15.790-2	Fernanda Maria Zochetti Campos	114,12
38	15781-3	Ana Lucia Kazue Inoue Matumoto	113,32
39	15.891-5	Paula Helena Cortina Romani	105,92
40	15.904-5	Maria Isabel dos Santos Bolsari	102,84
41	16.279-2	Lilian Cristina Merli Souza	85,80
42	17.025-5	Isabel Cristina Wolf	64,32
43	17.632-2	Aline Zandona Martins	56,56
44	16.907-1	João Carlos R. de Mendonça	49,96
45	16.928-1	Paula Denise Leierer	49,96
46	16.992-2	Fernanda Hosana Antonio	49,96
47	16.914-6	Ana Paula Antonelli	49,96
48	16.881-3	Keli Cristina da Silva Fernandes	49,96
49	16.909-6	Tatiana Aparecida Pretti	49,96
50	16.918-5	Kátia Regina Baldin Stocco	49,88
51	16.915-3	Talitha da Silva Camargo	49,80
52	17.140-7	Rosa Maria José Viotto Morau	49,72

53	17.031-2	Denise Leite dos Santos	49,72
54	17.181-0	Laureana Loredo da Silva	49,72
55	17.069-0	Janaina Fernanda Ceratti	49,72
56	17.145-3	Thaís Cristina Floreste Gropello	49,64
57	17.282-2	Jacqueline Carla Mori da Silva	49,40
58	17.168-8	Simone da Silva Araujo	49,44
59	17.114-7	Camila Fischer Zonaro	49,36
60	16.904-0	Rafaela de Oliveira Guimarães	49,20
61	17.067-5	Sidneis Maroto dos Reis Oliveira	48,60
62	16.959-8	Graziella Nalesso Ferraz	48,40
63	16.901-8	Ana Cristina Dias Rocha Lima	48,28
64	16.887-7	Marisa Orrigo de Oliveira	47,52
65	17.628-0	Katia Fernanda Piazzentin Tresso	46,32
66	17.019-8	Carina C. Gonçalves Vieira Franco	44,76
67	17.075-7	Quésia Regina Silva Oliveira	44,72
68	16.900-0	Tatiana Cardoso da Cunha Valent	44,28
69	17.157-4	Eleci Pereira	43,88
70	17.149-2	Elizabeth Soares de Macedo	40,20
71	17.822-7	Maria Fernanda Grossi Martins	38,16
72	17.141-4	Sandra Regina Sylvestrin	34,52
73	17.695-2	Fabiana Hisao Gutierre	32,28
74	17.838-0	Denise Cóstola Windlin	25,60
75	17.912-6	Sandra Regina Borges Santanna	24,44
76	17.931-1	Magali Ribeiro da Silva	24,24
77	180.580	Ana Carolina de Campos	21,84
78	18.692-5	Leide Maria R. de S. Gasparotto	2,36

EDITAL Nº 51 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER o resultado final do processo de remoção de **diretores de escolas, titulares** do Sistema Municipal de Ensino e titulares do Estado cedidos à Prefeitura do Município de Jundiá.

VOLUNTÁRIA

1º 405,36 GEORGINA EULÁLIA BUENO DO PRADO
EMEB Prof. Vasco Antônio Venchiarutti

2ª 374,36 LAURA RIZZI RONCOLETA
Desistente

3º 345,92 DENISE LEVADA
EMEB Profa. Helena Meirelles Maia Torres

4º 345,56 VASTI FERRARI MARQUES
EMEB Aparecida Merino Elias

5º 345,50 METELO DE CAVALI ALMEIDA
Desistente

6º 338,04 SANDERLI APARECIDA AVANCI DEL GELMO
Desistente

7º 331,08 CLÁUDIA DÖPPER ALENCAR
Desistente

8º 272,58 ZILDA ORTIZ AUGUSTINHO MISSI
EMEB Irmã Úrsula Gherello

9º 239,86 ANDRÉA CRISTINA LO MONACO
EMEB Profa. Celsina Barbosa Pazinato

10º 218,28 ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI
EMEB Américo Mendes

11º 139,54 DJALMA HENRIQUE PAES
EMEB Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes

12º 137,68 RAQUEL TOLEDO MUNHOZ AMARO
Desistente

13º 133,80 MARCEL ERCOLIN CARVALHO
EMEB Prof. Lázaro Miranda Duarte

14º 131,22 MARINÊS DE OLIVEIRA GATTI
Desistente

15º 130,82 GERALDA APARECIDA DIAS
EMEB Prof. Francisco Lírio de Almeida

16º 108,80 ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA
Desistente

17º 67,10 CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA
EMEB Brígida Gatto Rodrigues

18º 51,20 ISABEL CRISTINA DA COSTA
Ausente

19º 29,48 MARIA DE LOURDES P. RAMOS CARBONARI
EMEB Paulo Gonçalves de Mello

INGRESSANTES - 2010

1º Sueli Ferro Durães
EMEB Lucirio Valli

2º Noeli Caldeira Martho
EMEB Profa. Beatriz Blattner Pupo

3º Jussara Nascimento de Oliveira
EMEB Profa. Maria de Lourdes G. Barros

4º Gisele Ap. Guilhen Muller
EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari

5º Monise Tode Aprilanti Macedo
EMEB Profa. Arcina Nogueira Barbosa

6º Denair Aparecida Bertassi Pilon
EMEB Profa. Maria Ap. Silva Conglilio

7º Cláudia Maria Garcia
EMEB Profa. Maria de Toledo Pontes

8º Lisandra de Oliveira Santos
EMEB Profa. Cleo Nogueira Barbosa

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes



**SECRETARIA DE
SAÚDE**

EDITAL Nº 24/2010

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da Eleição e Recomposição do COMUS, após reunião para avaliação dos recursos apresentados, resolve:

I- Estão **habilitados** a disputarem a Eleição e Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá:
USUÁRIOS DO SUS:

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairro:

Adilson Santos da Conceição
Agnaldo Pereira da Fonseca
Alessandra da Silva Fuzeto
Alice Aparecida do Amaral Soares
Ana Maria da Conceição
Antonia da Silva Gouveia
Antonio José do Nascimento
Apparecido Dias
Cybele Baptista Antoniasse
Daniel Donato Ferreira
Doraci Aparecida Caselato
Edna Cardoso de Assis
Elza Hungaro Mendes do Carmo
Gesiane Fernandes Teles
Heliane Maria da Silva
Iraci Rodrigues Aspas de Oliveira
Jair José de Souza
Janete Souza da Silva
Jesus Fernandes
José Alvaro Duarte das Neves
Jose Anildo Luiz
José Julio da Silva
José Marques de Azevedo
José Roberto Soares
Josefa da Silva Gouveia Santiago
Jussimara Aparecida Souza
Luis Ulisses de Oliveira
Luzia Benedita Cremonini Martins
Márcia da Conceição Alves
Maria do Céu da Silva
Maria Ines Pina do Nascimento
Maria José da Silva
Maria José da Silva
Marineide Gomes dos Santos
Marta Regina Mendes do Carmo
Michael Acacio dos Santos
Moises Gonçalves de Aguiar
Neusa Trevisan Tegon
Odilon Moura Bessa
Oswaldo Martins
Pedro de Jesus
Raimundo Nelso Fernandes Teles
Regina Batista dos Santos
Reginaldo Aparecido Ferreira Dias
Romildo Antonio da Silva
Roseli Assis da Silva Souza
Roseli Grochewiski Arakaki
Sidcláide Carneiro de França
Sindoval Antonio
Siomara de Fátima Grande Silva
Valmir dos Santos Cardoso
Wellington José Bonanome
William Gonçalves de Oliveira
Representantes de Usuários simples e ou Conselhos Gestores de Saúde:
Adão Paranhos da Costa
Adelaide Batista dos Santos
Adilson Fratezi
Adolfo Cesar Oliveira Moretti
Airtton Ferreira
Alessandra Suhr
Alex dos Santos Sousa
Alex Sandro William Bastos
Aline Ellen Augusto
Alzira Inácio da Silva
Alzira Josefa de Oliveira
Amaro Ricardo Andrade da Silva

Amilian da Esperança Vitor
 Ana Cândida Alves
 Ana de Fátima Pereira da Cruz
 Ana Karina Sanches Campos
 Ana Maria Fernandes Chaves
 Anderson Vançan
 André Luiz Batista
 Ângela Maria de Melo
 Ângela Maria de Paula
 Anibal Manoel de Almeida
 Anilda Dutra Vieira da Silva
 Antonia Aparecida de Oliveira
 Antonia Maria da Silva
 Antonia Sousa da Silva
 Antonio Carlos Ribeiro Neto
 Antonio Carlos Rocha Moretti
 Antonio Cerasa
 Antonio da Silva
 Antonio Donisete Neco
 Antonio Peleekas
 Aparecida Bracco Camarini
 Aparecida Maria de Paula Souza
 Aparecida Sueli da Silva Alves
 Aparecido Luiz Puglieri
 Aparecido Roberto de Oliveira
 Ariane Conceição de Paula Medeiros
 Benedicto Waldemir Martins
 Benedita Severina dos Santos de Jesus
 Benedito Ambrosio
 Benedito Rodrigues
 Braulino Zillo
 Camila Aparecida Iscaro Bastos
 Carina Zeni Henrique Mancin
 Carlos Henrique do Carmo Arruda
 Carlos Roberto Martins
 Célia Regina de Moura Silva
 Cicero Vicente da Silva
 Cintia Ramos Castro
 Claudia dos Santos Miranda
 Claudio Aparecido Legieri
 Cleuza Giraldi Costa
 Crislaine de Fátima Arruda Nascimento
 Dalva Aparecida de Melo Bastos
 Dalvina Miguel
 Daniela Arevalo
 Davilson Maria de Oliveira
 Debora Gisele Nogueira
 Dejair Braz de Souza
 Dinorá Cristina Martins de Souza
 Diogo Artero Menezes
 Divo Vidal dos Santos
 Djanira do Nascimento Barbalho
 Domingo Galdino de Souza Filho
 Donizetti Aparecido dos Santos
 Douglas Wilson Cassemiro
 Edione Aparecida Augusto
 Edison Roberto Ferreira
 Edson Alves de Souza
 Eduardo Sanches
 Eli Gomes Rodrigues
 Eliane Lourenço Louback
 Elizabeth da Silva Ferreira
 Elton Lourenço dos Santos
 Elvis dos Santos Silva
 Elza Ferreira Francisco
 Elza Maria da Silva
 Eri da Silva
 Eugenio Vechiatto
 Eunice Anholon Pedro
 Eunice Talasso Vicentini
 Eunice Xavier
 Fabiane Peixoto
 Fatima Aparecida Oliveira Moretti
 Fatima Cristina Ferreira Lupi
 Felício Lopes
 Flávia Nicole Mitidieri dos Santos
 Francisca Amancio Fernandes
 Francisca Elenice Silva de Oliveira
 Gabriela de Souza Fratezi
 Geraldo Gonçalves Filho
 Geraldo Sibione
 Gilberto Aparecido de Souza
 Giuseppina Mitidieri dos Santos

Helen Cristina de Paula
 Helen Cristina Ramos
 Herculano Gonçalves dos Santos
 Hilda Pereira Neco
 Hugo de Jesus Lombardi Mancin
 Idalina Periotto Cerioni
 Igenes Trocoletto
 Iolanda do Prado
 Iracy Bazzichi
 Irani de Oliveira Fernandes
 Irene Martins Pezzolito
 Irene Torelli Fratezi
 Isabel Neco Peixoto
 Ismael Zillo
 Isoni de Almeida Silva
 Ivan Polini
 Izadora Gomes da Silva
 Jaclenilda Maria da Silva
 Jair Ferreira Cardoso
 Janete de Oliveira Cortes
 João Caetano de Melo
 João Ferreira de Oliveira
 João Osny Cunha
 João Paulo de Melo Duarte
 Joaquim Francolino da Silva
 Joaquim José Soares Filho
 Jose Adair de Sousa
 Jose Belarmino
 José Bessa Silva Filho
 Jose Carlos de Camargo
 José Donizetti Oste
 José Lourenço dos Santos
 José Zillo
 Joselaine de Cássia Arruda Nascimento Salles
 Juarez Bernardes
 Juarez Simões da Costa
 Juliana Aparecida de Souza
 Juscelino Martins de Oliveira
 Juvenal Alves da Silva
 Lázaro Alves de Oliveira
 Lázaro Luiz Marinho
 Lazaro Tavares da Silva
 Leonel Burisso
 Ligia Iris Martins de Souza
 Lourival da Silva
 Luciana Pires Alexandre
 Lucimara Cristina Guimarães Moretti
 Luiz Carlos Ferreira de Jesus
 Luiz Carlos Marcos
 Luiz de Vasconcelos
 Luiz João Vicentini
 Luiza de Amorim Muniz
 Luiza de Souza Zaniquelli
 Luzia Baldo Mendonça
 Luzia Mendes Munhoz
 Luzia Santos Ramos
 Manoel Francisco Costa
 Marcel Cristiano Almeida da Rocha Silva
 Marcelo Marini
 Marco Antonio Franco Duarte
 Marcos Rogério Costa
 Margarida Benedita Mandro de Melo
 Maria Afonsina Fernandes Costa
 Maria Aparecida Almeida da Rocha
 Maria Aparecida de Melo
 Maria Aparecida Marquizein Felipe
 Maria Cecília Dulinel Mingotti
 Maria Cleuza Buoni Cunha
 Maria de Fatima Celestino Bessa
 Maria de Fatima Martins Sobral
 Maria de Fátima Pereira da Silva
 Maria de Lourdes Molero
 Maria Erlene Lima Teixeira Santos
 Maria José Nunes de Oliveira
 Maria Juscelene Pereira
 Maria Lucia Bezerra Honório de Alencar
 Maria Lucia Galiano Nogueira
 Maria Luisa do Nascimento Barbalho
 Maria Nadir Xavier Bento
 Maria Rosa Ferreira
 Maria Zélia de Souza Fratezi
 Matilde Vaz de Oliveira
 Miriam Liette

Nair Ignácio da Silva
 Nair Melchor Soares
 Neide Correa Vançan
 Nelson Fossati
 Nelson Nascimento Barbalho
 Nelson Pezzolito Júnior
 Nilza Grisoste de Araujo Siqueira
 Nilton de Domingos
 Noeno Ribeiro da Silva
 Olanda da Conceição Silva
 Olbano Pereira Neco
 Ondina de Araujo Rodrigues
 Orlando Arvigo
 Patrícia Vicentini Marini
 Paulo Augusto Alves
 Paulo Cesar de Oliveira
 Paulo Henrique do Nascimento
 Paulo Henrique Oliveira Moretti
 Pedro Guilherme Bonanome
 Percival Jose Cantarin
 Rafaela de Souza Fratezi
 Raul Leme Godoy
 Reginaldo Bezerra de Oliveira
 Reginaldo de Sousa
 Renilce Alves Batista
 Roberto Carlos Batista da Silva
 Romero Geraldo da Silva
 Romeu Francisco da Silva
 Rosana Camarini
 Sebastião Carlos Sousa Costa
 Sebastião Julio da Silva
 Sebastião Manoel dos Santos
 Sibebe Atique Sobhie
 Sidnei Caetano de Melo
 Simone Lourenço dos Santos
 Siomara Aparecida Rinco Martins
 Talita Fernanda Mandro de Melo
 Talita Miguel Simão
 Teresa Rita Cunha
 Thereza Longo Vieira
 Tiago de Souza Mancin
 Vail Julio
 Vair Vançan
 Valdir de Ramos Afonso dos Santos
 Valeria Regina de Souza
 Vanderlei Sanches
 Vilma Correa Suhr
 Wagner Suhr
 Yolanda de Souza Mancin
 Zilda Aparecida de Almeida
Representantes de Portadores de Deficiência:
 Alexandre Silva
 Carlos Alberto Simão
 Marco Antonio dos Santos
 Renata Luisa de Jesus Gama
Representantes de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:
 Maria de Lourdes Silva Pereira
TRABALHADORES DE SAÚDE:
Servidores de Saúde dos serviços públicos:
 Adriana Carvalho Pinto
 Carolina Corsi Martins
 Edson Floriano da Silva
 Evani Ribeiro
 Iliá Ferraz Santos
 Jucilene da Silva Santos
 Luciana Franco de Mattos
 Márcio Marcelo Cavalli
 Maria Rosaly Carvalho Alves
 Roseli de Freitas Silva
Associação ou Sindicato com participação na Saúde:
 Maria Zelia Norbiato Allah
 Rita Ines Aparecida Sousa Marques
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS:
 Antonio Carlos Pereira
Serviços de Saúde sem fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:
 Elaine Aparecida Marques
 Karina Ornelas Gouveia
 Lourdes de Fátima Feitoza Vieira Chaves

Neusa Giarola Savoy
Tarciso Tadeu Michailuca Nolli
Serviços de Saúde com fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:
Creusa Aparecida dos Santos
Elaine Borella
Wagner Tadeu Ligabó

II- Continuam **inabilitados** a disputarem a Eleição e Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá: **USUÁRIOS DO SUS:**

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairro:
Denivania da Silva
Edilson de Souza Silva
Francisco Cosimati
Irani Ferreira da Silva
Maria Luz do Carmo
Sebastiana Ribeiro
Silvana Aparecida de Souza

Representantes de Usuários simples e ou Conselhos Gestores de Saúde:

Ademilson de Jesus Simão
Alcemira Rodrigues Aspas
Alessandro José Pereira de Oliveira
Ana Lúcia Candido de Oliveira
Ana Paula Amâncio Fernandes
Aparecida Rosa Ferreira Calixto
Cesar Tayar
Claudenice Maria dos Santos
Clayton Marcelo Costa
Cleide Maria Novaes
Clovis Pincinato
Conceição Guedes Pereira
Cristiane Milani de Carvalho Galembech Sanches
Daniele Aparecida Rodrigues
Edna dos Santos Vieira Balesta
Eduardo Pereira Fortes
Edvaldo Pereira Fernandes
Eleonia Ferreira da Silva
Eliane Ferreira Dias Luiz
Elizier Pereira Guerra
Ezequiel Antonio Pedro
Gabriel Jahnel Martins da Silva
Helio Balista
Ines Vincoletto
Irineu Romanato Filho
Ivanir Aparecido de Carvalho
Joaquim Alves Simão
Jose Lafaiete Dias
Josilene Teixeira Santos
Leonice Buosi Vieira
Lucelia Cardoso dos Santos
Maria Aparecida de Miranda
Maria das Dores Ferreira Coelho da Silva
Maria dos Santos Sousa
Maria Ines Ferreira Rodrigues
Maria Janete Oliveira Souza
Mariano Bezam
Odilon Guimarães Filho
Pedro Cardoso de Campos
Rogerio Giraldo Sousa Costa
Rosane Aline Fabricio Azevedo
Rosângela da Cruz dos Santos
Sandra Regina de Paula
Sara Pereira Azzoni
Silvana Camarini Neco
Silvana Cristina Padovani
Simão Lopes Vieira
Simone de Jesus Souza
Sueli Aparecida Martins Ferreira
Sueli Passarim
Waldemar Siqueira de Melo
Representantes de Portadores de Deficiência:
João Batista Fernandes

Conselho Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2010.

COMISSÃO ELEITORAL

Mara Knox da Veiga Souza Nunes - Antonio Finati Pacheco -
Giulliano Araujo Spiandorin - Maria Magdalena de Faria - Cleuza
Neire Cavoli - Santo Tegen - Agostinho Moretti - Osvaldo Cosmo



SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL SMC Nº 039, de 26 de novembro de 2010

RETIFICAÇÃO

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta alteração no Regulamento do **CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2011**, publicado na Imprensa Oficial de 23 de novembro de 2010, Edital nº 036/2010, conforme segue:

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Liga Jundiense das Escolas de Samba - LIJUNES promoverá o Concurso para a escolha da RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2011, a ser realizado no **dia 5 de fevereiro de 2011(sábado)**, às 19 horas (...)

(...)
10 – A eliminatória da Rainha e Princesas do Carnaval 2011 será realizada no **dia 5 de fevereiro de 2011**, às 19 horas, no Clube São João – Rua Oswaldo Cruz, 231 – Ponte São João. (...)

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL SMC Nº 040, de 26 de novembro de 2010

RETIFICAÇÃO

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta alteração no Regulamento do **CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI MOMO DO CARNAVAL 2011**, publicado na Imprensa Oficial de 23 de novembro de 2010, Edital nº 037/2010, conforme segue:

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Liga Jundiense das Escolas de Samba - LIJUNES promoverá o Concurso para a escolha do REI MOMO DO CARNAVAL 2011, a ser realizado no **dia 5 de fevereiro de 2011(sábado)**, às 19 horas (...)

(...)
10 – A eliminatória do Rei Momo do Carnaval 2011 será realizada no **dia 5 de fevereiro de 2011**, às 19 horas, no Clube São João – Rua Oswaldo Cruz, 231 – Ponte São João. (...)

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL SMC Nº 041, de 26 de novembro de 2010

RETIFICAÇÃO

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta alteração no Regulamento do **CONCURSO PARA ESCOLHA DO PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2011**, publicado na Imprensa Oficial de 23 de novembro de 2010, Edital nº 038/2010, conforme segue:

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Liga Jundiense das Escolas de Samba - LIJUNES promoverá o Concurso para a escolha do PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2011, a ser realizado no **dia 5 de fevereiro de 2011(sábado)**, às 19 horas (...)

(...)
10 – A eliminatória do Passista de Ouro do Carnaval 2011 será realizada no **dia 5 de fevereiro de 2011**, às 19 horas, no Clube São João – Rua Oswaldo Cruz, 231 – Ponte São João. (...)

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.



EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 51/10 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Serviços de reparos em rede de drenagem de águas pluviais em unidades habitacionais – Jardim Anhanguera **VALOR TOTAL:** R\$ 19.950,22 - **ASSINATURA:** 23 de novembro de 2010 - **PROCESSO** Nº 01.231-7/2010 **MODALIDADE:** Convite - Obras nº 27/2010 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 60(sessenta) dias - **Proponentes:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 49/10 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA - EPP **OBJETO:** Serviços de reforma em vários Centros Comunitários de responsabilidade da Fundação - **VALOR TOTAL:** R\$ 91.970,79 - **ASSINATURA:** 23 de novembro de 2010 - **PROCESSO** Nº 01.232-5/2010 - **MODALIDADE:** Convite – Obras nº 28/2010 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 60(sessenta) dias - **Proponentes:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/10
ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção Civil, Hidráulica e Elétrica nos Prédios do Serviço Funerário Municipal – **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 63.531,50 - **PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** 12(doze) meses - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA Centro Jundiá/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 30,00 (trinta reais) **OBSERVAÇÃO:** As empresas deverão ser cadastradas na Prefeitura do Município de Jundiá ou no

26 DE NOVEMBRO DE 2010

SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - **ENCERRAMENTO**: dia 15 de dezembro de 2010 às 11h00 - **ABERTURA**: às 11h00 do mesmo dia **INFORMAÇÕES**: Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou www.jundiai.sp.gov.br/secretarias/Fumas.

Jundiaí, 25 de novembro de 2010.

SONIA MARIA DA SILVA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**TOMADA DE PREÇOS N° 06/10**

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
OBJETO: Fornecimento e Instalação de Brises para Execução de Projeto de Conforto Térmico do Velório Municipal Adamastor Fernandes – **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**: R\$ 177.819,20 - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL**: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL**: R\$ 30,00 (trinta reais) - **OBSERVAÇÃO**: As empresas deverão ser cadastradas na Prefeitura do Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal)-**ENCERRAMENTO**: dia 15 de dezembro de 2010 às 09h30 - **ABERTURA**: às 09h30 do mesmo dia **INFORMAÇÕES**: Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou www.jundiai.sp.gov.br/secretarias/Fumas.

Jundiaí, 25 de novembro de 2010.

SONIA MARIA DA SILVA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**PREGÃO ELETRÔNICO – FUMAS - nº 05/2010,**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios “Sob o Sistema de Registro de Preços” – **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico” até às 09:00 do dia 10 de dezembro de 2010.

PREGOEIRA: Sônia Maria da Silva Gonçalves

PARECER

Concorrência nº 06/10 – OBRAS DE ABERTURA, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIELA DO PELÉ – JD. SÃO CAMILO.

Processo nº 0967-7/10

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL, reunida nesta data para a avaliação das propostas recebidas para esta fase do certame, RESOLVE:

CLASSIFICAR as propostas das empresas PRESERVA ENGENHARIA LTDA., FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA por atender a todas as exigências do edital;

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa PRESERVA ENGENHARIA LTDA por ter ofertado o menor preço.

Jundiaí, 25 de novembro de 2010.

Sônia Maria da Silva Gonçalves
Marcos Valentim Reynaldo
Armando Mietto Júnior

EDITAL nº 53, de 25 de novembro de 2010.

ADEMIR PEDRO VICTOR,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos processos administrativos nºs 696-0/2006 e 1548-8/2008.

FAZ SABER relação dos suplentes que não atenderam ao chamamento para comprovar os requisitos de habilitação para a seleção de interessados em adquirir unidades habitacionais no Parque Residencial Jundiaí II, os quais deverão comparecer impreterivelmente no **dia 29 de novembro de 2010 (segunda-feira) das 08:00 às 10:00 hs na sede da FUMAS, situada na Av. União dos Ferroviários, nº 2222, Centro - Jundiaí/SP.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento na data e horário acima estabelecidos, acarretará na exclusão do suplente do processo seletivo, nos termos do item IX do Edital nº 01, de 04 de janeiro de 2010.

Sorteio	Inscrição	Nome
1506	477	REGINALDO DA SILVA
1507	2769	EDINALVA BATISTA CRUZ SILVA
1509	533	JOSE APARECIDO RAIMUNDO
1510	3351	JAIR VITORINO DOS SANTOS
1511	1973	CLAUDETE SEVERINO
1513	4117	ARAO GUIMARAES EVANGELISTA
1515	1690	JEFFERSON DE BRITO LOURENCO
1521	3592	TIAGO TURRA DE MOLLA
1522	2453	MILENA DE ARAUJO
1523	2640	ANDERSON FERNANDO OLIVEIRA
1525	3788	FABIA MARIA DIAS
1528	1683	SANDRA APARECIDA QUINA
1531	962	JALMI DIAS NOGUEIRA
1532	3448	ANDRÉ APARECIDO VOLANTI
1533	3614	WLLIAM SANTOS SILVEIRA
1534	2368	ANA CLEIA DOS REIS ALVES
1535	1007	MAGDA DI GIUSEPPE
1536	2063	HELIO SANTANA
1541	171	NILCEIA REGINA DEPAIVA
1542	2084	SANDRA DOS REIS MORENO
1543	1991	MARIA INES PINHEIRO
1546	3279	JULIANA MOLINA DO PRADO TEIXEIRA
1547	3942	MARIA CONCEICAO FRANCO
1549	231	LUCIANA SCUDELER
1550	1163	LUIZ ANTONIO DA SILVA
1552	1101	NOEMI JOSE MENDONCA
1555	1990	ZULEIDE ALEXANDRINA DOS SANTOS
1557	3465	PAULO MARCELO FINATI
1558	1259	ANGELICA CRISTINA RAULINO
1560	752	LUIZ CARLOS BALDINELLI
1561	1079	MARIA DA CONCEICAO CHAVES FIGUEIREDO
1563	2774	SILVIO TEODORO DE OLIVEIRA
1565	1488	SHIRLEI DE PEREIRA DE SIQUEIRA
1570	1520	APARECIDA BONIFACIO
1572	2875	DANIELE JANUARIO
1573	3265	IVETE DA CONCEICAO SILVA BARROSO
1579	3383	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
1581	2571	FABIO LUIS MARQUES
1584	289	VERA LUCIA DE SOUZA
1587	4067	MAURINA DE FATIMA FERREIRA MARIANO
1588	1345	SILVANO JOAO DE LIRA
1589	3983	ATAILDO ALVES DE OLIVEIRA
1597	3082	JULIO CESAR DA SILVA
1600	4082	JESSICA LETICIA HONORATO
1601	1624	JOÃO CARLOS GUIDO
1603	1067	ALETEIA CRISTINA FRANCO
1604	3189	JOÃO EVERTON PEDROSO
1606	898	RENATO APARECIDO CALEGARE
1612	2043	CARLOS EDUARDO DE CAMARGO
1613	1191	JOSÉ ANACLETO NETO
1615	1608	REGINALDO DA CRUZ

1620	372	FABIANO MORAES
1622	1348	ALINE LOPES MACHADO
1625	1043	LESLEN FERNANDA MATTOS DOS SANTOS
1629	3308	CLAUDIA RAQUEL POLINI ROSADA
1630	953	RICARDO FABIANO PINTO
1631	4164	DURVAL DA SILVA SOBRINHO
1635	1294	FERNANDO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
1642	3100	SILENE DE FATIMA PIERAZO
1644	3903	ANDRESSA TONINI
1647	1032	JOSÉ APARECIDO VALÉRIO
1652	950	NEIDE GOMES
1653	1749	SHIRLEI CRISTINA HOMEM
1656	3230	MARIA CECILIA DAS NEVES SILVA SOUZA
1657	1816	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
1659	3419	EDUARDO ALBERTO PIOVESAN
1661	2323	LUIS FRANCISCO MARTINS
1664	1575	DIRCE MOLINA LIMA
1669	491	TAIS DE AZEVEDO SILVA
1670	744	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
1672	3142	LIDIANA NARCISO DA ROCHA
1673	2559	CLAUDILENE CARNEIRO MONTEIRO
1679	1810	DENIS BUZZATO
1692	4171	VANESSA ALVES MENDES
1698	3993	CRISTINA PRADO
1702	2907	ALLAN JONAS DA SILVA
1704	3186	JOÃO SALATIEL MARTINS
1705	2677	ERIKA CRISTIANE DE ALMEIDA
1707	2513	BRUNO MARTINS DE PONTES
1709	2259	HEVERTON FERNANDES
1711	825	JEFFERSON DE OLIVEIRA TAMBORIM
1715	3173	ANTONIO RINCO
1716	1796	VANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
1718	2968	GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
1722	1090	ALESSANDRO PELOGIO
1724	2660	SARA CRISTINA PEREIRA
1728	544	ROSELI FERREIRA DE ARAUJO
1733	1790	DANILA OLIVEIRO
1734	3825	RIVADAL LOURENCO DOS SANTOS
1735	664	ANILVO RODRIGES DESOUSA
1739	3324	SILVANA ALVES DE FARIA MACHADO
1740	669	CRISTIANE ALVES FERREIRA
1742	4284	FERNANDA REGINA FARASCO
1743	1010	RILDO LOPES
1744	3585	MARIA THEREZINHA FERREIRA PIRES
1746	1052	ALEX DOS SANTOS GOLÇALVES
1749	3568	ELIANA DOMINGUES DE MELLO DE OLIVEIRA
1751	1864	ANDREZA KAUFFMANN RODRIGUES
1754	3845	APARECIDA DE FATIMA DE ANGELO FINATI
1755	1370	OSVALDO POLUIKIS
1758	887	HELENICE BUENO DA SILVA
1759	4359	FERNANDO DOMINGOS CAETANO
1763	586	MARCIA ALVES DA SILVA
1767	1542	SOLANGE VASQUES MARCON
1768	742	MONICA APARECIDA DE PAULA
1773	3640	PABLO AUGUSTO
1775	814	LIDIANE SILVA
1779	944	ELIANA DE BOMFIM
1782	3593	ROSA MARIA CARLOS
1783	4088	SILVIA ELENA SOUSA
1785	1733	ELENILDA BARBOSA
1787	2088	CLAUDEMIR RETT
1789	274	ALINE DANIELE JERONIMO
1794	2138	GRAYCE MOREIRA DA SILVA
1798	2804	MIDIA KELLI ALVES DE OLIVEIRA
1799	3467	ROSANGELA MARIA DE LIMA
1806	3474	WELINTON GOLFETO DA SILVA
1807	2310	JENNIFER CRISTINE GONCALVES DA SILVA
1812	2150	MARIA APARECIDA LIMA MARCELINO
1814	2781	NAUDE GENTINA CARVALHO
1815	2092	LILIAM JUREMA PINHEIRO DA ROCHA
1820	1446	DORIVAL DIAS TEIXEIRA JUNIOR
1821	741	APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA

1822	495	ELENI RAIMUNDO FERREIRA MORAES
1824	1500	RAQUEL ROZATTI
1827	3893	MARIA APARECIDA BATISTA SILVESTRE
1828	180	AMELIA DA SILVA SANTOS
1829	2674	PAULA PRATES MATEUS
1830	2554	FILIFE JOSE NANZER
1831	2231	JOANA PACANARO RODRIGUES
1832	3445	EDNEIA SERAFIM DE SOUZA
1836	4043	CLEYTON RAMOS FERREIRA
1838	2439	JOSE PEREIRA MUNHOZ
1842	134	DENIS TIAGO SILVA
1848	689	MARIA JOSE CARDOSO

Para que não se alegue ignorância, fazem baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
ADEMIR PEDRO VICTOR
Superintendente



PORTARIA Nº 028/2010

De 22 de novembro de 2010

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

...**DESIGNA** os servidores Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Eliana de Souza e Luciana Baldo, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão encarregada dos trabalhos para a realização de Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Transporte, nos termos do Processo nº 04843 de 19 de novembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Augusta Cristina Felix
Secretária

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

EDITAL Nº 031/2010

DAVI RODRIGUES POIT, Presidente da Comissão de Concurso Público, designada pelo Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, através da Portaria nº 028/2010, de 22 de novembro de 2010, faz saber a quem possa interessar, que será realizado nos locais, datas, horários e condições constantes deste edital, **CONCURSO PÚBLICO**, de provas para o preenchimento de 01 (um) cargo de Agente de Transportes para o seu quadro de pessoal, sob o regime da Lei Complementar nº 348 de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiá) e da Lei Municipal nº 5.983/2002, regendo-se o certame, pelos dispositivos da legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e de acordo com as seguintes instruções especiais:

1 - DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA E VENCIMENTOS:
O processo do concurso público visa o preenchimento dos cargos constantes do quadro demonstrativo abaixo, de provimento efetivo, carga horária mínima semanal de 40 (quarenta) horas exigida conforme a Lei Municipal nº 5.983/2002, bem como, sob as disposições da Lei nº 348/2002 e com os respectivos níveis salariais, a saber:

1.1-

Cargo	Cód	Escolaridade	Nº de vagas	Taxa da inscrição	Vencimentos (R\$)
Agente de Transportes	001	Ensino Médio Completo - Habilitação para dirigir (categoria D/E) - constando anotação para atividade remunerada e curso de direção defensiva 06 meses de experiência, a ser comprovada na categoria	01	R\$ 10,00	R\$ 1.101,98 + R\$ 212,00 de Auxílio Transporte + R\$ 190,00 de Auxílio Alimentação

1.2. – O valor da remuneração mensal relativa aos cargos em concurso é o constante do quadro acima, bem como, eventuais vantagens fixadas em lei.

2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. **Agente de Transporte:** Dirige veículos automotores de transporte de passageiros e cargas a curta ou longa distância, consultar ordens de serviço e mapas rodoviários, verificando o itinerário e horários a serem seguidos; dirigir veículos, transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros; efetuar pequenos reparos de urgência; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL**, em relação às quais não poderá alegar ignorância.

3.2 - As inscrições serão realizadas no período de 26 de novembro de 2010 a 13 de dezembro de 2010, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita a Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - (Bolíão) Anhangabaú – Jundiá – SP, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação, no original e uma cópia simples que será anexada à ficha de inscrição, após simples conferência;

b) pagamento da Taxa de Inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido a ser feito junto a tesouraria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEF.

c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3.3 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da lei;

- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) não registrar antecedentes criminais, firmando declaração e comprovando na ocasião do ingresso no Serviço Público, mediante certidão própria;
- f) possuir aptidão, habilitação e capacitação para o cargo na data da nomeação, conforme este edital;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade civil, administrativa ou criminal por prática de atos desabonadores;
- h) firmar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria de nenhum dos Poderes ou esferas do Governo;
- i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções e atribuições do cargo a que concorre o que será oportunamente aferido através de empresa especializada indicada pela autarquia.
- j) a não apresentação de qualquer dos documentos, no ato da posse, implicará na desclassificação do candidato;

3.4 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com firma reconhecida, instruído com cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

3.5 - Os candidatos portadores de deficiência física, visual ou auditiva deverão registrar sua condição no ato da inscrição.

3.6 - Nenhum documento em via original será retido no ato da inscrição.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto

preenchimento da ficha de inscrição, que não poderá

conter rasuras;

3.8 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância recolhida a título de taxa de inscrição.

3.9 - Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

3.10 - O deferimento da inscrição dependerá do exato recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada no período e local das inscrições.

3.11 - A inscrição cujo pagamento for efetuado através de cheque, terá sua validade condicionada à compensação do mesmo.

3.12 - A Comissão Especial fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Jundiá relação das inscrições efetuadas, deferidas e indeferidas, pontuação obtida nas provas, classificação geral por cargo, além de outros atos cabíveis.

3.13 - Das inscrições indeferidas caberá recurso endereçado à Presidente da Comissão de Concurso Público, no prazo de dois (2) dias a contar da data da divulgação do indeferimento. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo por parte da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas. O resultado dos recursos serão divulgados através da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

3.14 - As provas serão simultâneas e somente serão aceitas inscrições para um único cargo por candidato.

4 - DAS PROVAS

4.1 - O concurso constará de prova específica escrita e prática, conforme abaixo:

4.1.1 Prova escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, tem caráter eliminatório e será composta de 50 (cinquenta) questões assim distribuídas: a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa; b) 10 (dez) questões de Matemática; c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais; d) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.

4.1.2 Prova prática para o cargo de Agente de Transportes;

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita a Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - (Bolão) Anhangabaú - Jundiá - SP, nas datas e horários a serem divulgados e constantes na ficha de inscrição.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, Carteira Nacional de Habilitação, em original e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

5.3 - Durante a realização da Prova Escrita ou da Prova Prática, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos ou anotações, nem a utilização de instrumentos eletrônicos como calculadoras, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, MP3, ou similares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.

5.4 - Não serão realizadas quaisquer das provas em locais e horários diferentes do estabelecido no presente edital.

5.5 - As salas onde serão realizadas as provas serão fiscalizadas por elementos designados pela Comissão do Concurso Público, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.6 - A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

5.7 - Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

5.8 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

5.9 - A Escola Superior de Educação Física de Jundiá não enviará avisos pelo correio.

5.10 - A Comissão fará publicar o dia, a hora e o local de realização das provas nos locais de costume na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, nos sites www.esef.br e na ficha de inscrição.

5.11 - A Prova Escrita terá a duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 02 (duas) horas.

5.12 - A Prova Prática terá a duração de 30 minutos e será realizada nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, que fornecerá ao candidato os equipamentos e materiais necessários para a realização da mesma.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para todos os cargos a prova escrita, de caráter eliminatório, será composta de 50 (cinquenta) questões, valendo cada questão dois pontos (2,0) no total de 100 (cem) pontos, obedecido o conteúdo programático constante do anexo deste edital;

6.3 A prova prática, de aptidão e utilização do(s) veículo(s) da frota oficial, de caráter eliminatório, terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, será prestada nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiá perante a Comissão de Concursos, que a avaliará através de critérios objetivos de conhecimento e utilização;

6.6 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e estará apto a participar da prova prática.

6.7 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.8 O número de pontos que determinará a classificação final do candidato será igual a somatória das duas fases, escrita e prática.

6.9 O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá o candidato automaticamente.

6.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

6.11 Será considerado reprovado o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova escrita;

6.12 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver

no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática relativa ao cargo;

7 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

7.1 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física, visual ou auditiva participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, escrita e prática, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente.

7.2 Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência

7.3 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.4 - O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará concorrendo automaticamente às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

7.5 - Além da relação mencionada no item 8.1 letra "a" deste edital, serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória, uma contendo o nome dos candidatos portadores de deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Concurso.

7.6 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais aprovados, com observância da ordem classificatória.

7.7 - Para beneficiar-se do que lhe faculta o item 7.1 deste EDITAL, o deficiente no ato da inscrição, deverá declarar tal condição e atender a todos os itens do Edital.

7.8 - Os candidatos que necessitarem fazer prova diferenciada, deverão solicitar por escrito ao presidente da Comissão de Concursos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no local das inscrições.

8 - RESERVA DE CARGOS PARA AFRODESCENDENTES (Lei nº 5.745, de 14 de Fevereiro de 2.002).

8.1 - Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

a) Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos afrodescendentes aprovados.

b) Ficam reservados 20% (vinte por cento) dos cargos para esses candidatos.

c) As vagas, reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos afrodescendentes.

8.2 Para beneficiar-se do que lhe faculta o presente item, o candidato afrodescendente no ato da inscrição, deverá declarar tal condição e atender a todos os itens do Edital.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

a) maior nota na prova prática;

b) maior nota na prova escrita;

c) maior tempo de experiência devidamente comprovada;

d) maior idade.

9.2 A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação aplicando-se o disposto no item 9.1.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões da Comissão de Concurso Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação da mesma pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá, caberá o único recurso, endereçado ao Presidente da Comissão, desde que protocolizado na Recepção da ESEF no período das 10h00 às 16h00 de 2ª a 6ª feira.

10.2 - Apreciações eventuais recursos, será publicada a decisão proferida pela Comissão.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A homologação do concurso será feita pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

11.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes, observando-se, ainda, sucessiva alternância entre as três listas, até o esgotamento das vagas reservadas.

11.3 - O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, que ateste a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu no concurso público.

11.4 - A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

11.5 - A Comissão do Concurso Público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, mediante ato administrativo fundamentado de suas razões.

11.6 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.7 - A aprovação no concurso não implica em obrigatoriedade de admissão, cabendo à Autarquia o direito de aproveitar os candidatos, por cargo, observada a ordem de classificação final e o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério, interesse e necessidade do serviço público.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

11.9 - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa

alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na

Imprensa Oficial do Município, nos locais de costume na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no site www.esef.br.

Jundiá, 25 de novembro de 2010.

DAVI RODRIGUES POIT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos no ano de 2010, divulgados na mídia local e/ou nacional.

ESPECÍFICO

Questões relacionadas ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas modificações).

DECRETO Nº 004/10
De 22 de novembro de 2010
(repblicado por conter incorreções)

O Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º, da Lei Municipal Nº 7.385 de 28 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e atendimento das Despesas com Investimentos, Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e discentes,

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.364.0045.8521 – Manutenção do Departamento Administrativo

4.4.90.00.00 – Investimentos

4.4.90.52.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

12.364.0045.8522 – Manutenção do Departamento Docente

3.3.90.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 32.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.364.0045.8521 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.3.90.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

4.4.90.0000 - Investimentos

4.4.90.52.00 – Equip e Materiais Permanente.....R\$ 10.000,00

12.364.0045.8522 – Manutenção do Departamento Docente

3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais - AD

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 32.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2010.

Augusta Cristina Félix
Secretária



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Dispensa nº 735/2010

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ LTDA
Contrato nº 052/2010, assinado em 29/10/2010, Processo DAE nº 2.604/2010

Objeto: Implantação de sistema de protocolo com todas as funcionalidades, mantendo a infraestrutura do banco de dados e hospedagem do sistema na CIJUN.

Prazo: 73 dias

Valor: R\$ 79.000,00

Classificação dos recursos: Conta Gerencial: 8.1.2.02 – Gerência de Tecnologia da Informação..

Jundiá, 24 de novembro de 2010.

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A Água e Esgoto

Homologação

Processo DAE nº 1182/2010

Concurso Público nº 001/2010

Objeto: Concurso Público para o emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II

Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II.

Jundiá, 25 de Novembro de 2010.

Wilson Roberto Engholm
Diretor Presidente

DAE S/A Água e Esgoto

Homologação

Processo DAE nº 1182/2010

Concurso Público nº 001/2010

Objeto: Concurso Público para o emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria III

Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o concurso público para o emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria III.

Jundiá, 25 de Novembro de 2010.

Wilson Roberto Engholm
Diretor Presidente

DAE S/A – AGUA E ESGOTO.
Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 18/10. Edital nº 38 de 25 de novembro de 2010. **Objeto:** Aquisição de conexões para uso em redes de água em ferro fundido. **Tipo:** menor preço. **Sessão de Lances:** às 08:30 hs do dia 16/12/2010. **Preço:** R\$ 15,00.

Local para retirada do edital: Seção de compras e licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, nº 1.500 – Jundiá/SP, de 2.º a 6.º feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Jundiá, 25 de novembro de 2010

Denise de Oliveira Anzolin
Pregoeira

DAE S/A – AGUA E ESGOTO.
Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 15/10. Edital nº 37 de 25 de novembro de 2010. **Objeto:** Aquisição de registros em Fo Fo em diversas medidas. **Tipo:** menor preço. **Sessão de Lances:** às 14:00 hs do dia 13/12/2010. **Preço:** R\$ 15,00.

Local para retirada do edital: Seção de compras e licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, nº 1.500 – Jundiá/SP, de 2.º a 6.º feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Jundiá, 25 de novembro de 2010

Denise de Oliveira Anzolin
Pregoeira

CONVITE Nº 048/2010
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE nº 048/2010, para aquisição de conjunto moto bomba, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/11/2010: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 40.197,50”.**

Jundiá, 25 de Novembro de 2010

Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CARTA-CONVITE Nº 025/2010
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE nº 025/2010, contratação de laboratório para análise de água e monitoramento da qualidade da água tratada e distribuída no município de Jundiá, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/11/2010: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 15.175,20”.**

Jundiá, 25 de novembro de 2010

Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 009/2010

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AMANCO BRASIL LTDA

Termo de Aditamento nº 044/2010, assinado em 17/11/2010, processo DAE nº 1.476/2010.

Objeto: Aquisição de tubo coletor ocre (liso ou corrugado) 300 mm JE.

Aditamento que se faz ao contrato nº 033/2010 para o acréscimo de 25% correspondente ao valor de R\$ 57.501,00.

Jundiá, 25 de novembro de 2010

Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – AGUA E ESGOTO.
Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 15/10. Edital nº 37 de 25 de novembro de 2010. **Objeto:** Aquisição de registros em Fo Fo em diversas medidas. **Tipo:** menor preço. **Sessão de Lances:** às 14:00 hs do dia 13/12/2010. **Preço:** R\$ 15,00.

Local para retirada do edital: Seção de compras e licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, nº 1.500 – Jundiá/SP, de 2.º a 6.º feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Jundiá, 25 de novembro de 2010

Denise de Oliveira Anzolin
Pregoeira

DAE S/A – AGUA E ESGOTO.
Abertura de Licitação

Pregão Presencial n.º 18/10. Edital n.º 38 de 25 de novembro de 2010. **Objeto:** Aquisição de conexões para uso em redes de água em ferro fundido. **Tipo:** menor preço. **Sessão de Lances:** às 08:30 hs do dia 16/12/2010. **Preço:** R\$ 15,00.
Local para retirada do edital: Seção de compras e licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2.ª a 6.ª feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Jundiaí, 25 de novembro de 2010
Denise de Oliveira Anzolin
Pregoeira

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 087, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1733/2008

Tendo em vista a desistência da candidata Marcela Leite Colasanto, classificada em 39º lugar,

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber, ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
41º	MÔNICA VECHIN DE MATOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- **Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato**
- Certificado ou Diploma do ensino médio completo
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 088, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3305/2009

Faz saber que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **ENGENHEIRO CIVIL**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

LISTA ESPECIAL (Afrodescendentes)

CLASSIF.	NOME
2º	CARLOS ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- **Certificado de Reservista (até 45 anos)**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- **Carteira Nacional de Habilitação**
- **Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato**
- Certificado ou Diploma do curso de graduação específico do emprego
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Registro no Conselho Regional de Classe
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 086, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O Presidente da Comissão do Concurso, Sr. **ELIZEU FABBRI DE CAMARGO**, nos termos do Edital nº 023/2010 do Concurso Público nº 001/2010 e no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram aprovados no Concurso Público para o emprego de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte classificação final:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	INSC.	NOME	Pontos 1ª Fase	Pontos 2ª Fase	Pontuação Final
1º	333	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	69,00	93,00	162,00
2º	208	FABIANA REIS MOREIRA SILVA	59,50	92,50	152,00
3º	324	RENATO AUGUSTO ROSA	65,00	78,50	143,50
4º	422	VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS	50,50	63,66	114,16

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIF.	INSC.	NOME	Pontos 1ª Fase	Pontos 2ª Fase	Pontuação Final
1º	208	FABIANA REIS MOREIRA SILVA	59,50	92,50	152,00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município, disponível no site da DAE S/A www.daejundiai.com.br e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ELIZEU FABBRI DE CAMARGO
Presidente da Comissão do Concurso


**SECRETARIA DE
TRANSPORTES**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

OUTUBRO/ ANO ACALENDÁRIO - 2010

EMPRESAS CREDENCIADS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiro, nº 321, Terra Nova, Jundiaí - SP Fone: 4537-2598 e 4537-3153
 CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Av. Jundiaí, nº 1480, sala 1, Bairro Anhangabau, Jundiaí-SP, Fone: 4586-2266 e 4521-5528
 GASTALDO E CIA LTDA - Av. Dr. Cavalcanti, nº 76 - Vila Arens, Jundiaí-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
AGRALE	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	13/10/10	GASTALDO	22:40
AUDI A3	PRETA	AUD1844	VINHEDO	93UMB28LX54002037	22/10/10	BOM JESUS	11:35
BIS	PRETA	DLJ9584	N.CONSTA	9C2HA07105R801573	11/10/10	GASTALDO	17:40
BIZ	AZUL	DHD3077	N.CONSTA	9C2HA07103R800438	13/10/10	GASTALDO	12:42
BIZC100	PRETA	DGS8342	JUNDIAÍ	9C2HA07003R017913	7/10/10	BOM JESUS	4:30
BLAZER	PRATA	CGU4116	N.CONSTA	9BG1166LWVTC915401	21/10/10	GASTALDO	21:30
BROS150	PRETA	DOU6823	N.CONSTA	9C2KD02305R018765	27/10/10	GASTALDO	16:50
CARRETA	AZUL	ALH3305	CAMPINAS	9ADF1463345194032	31/10/10	GASTALDO	15:40
CAVALO	BRANCO	CPJ5354	N.CONSTA	9BSR4X2A023534198	31/10/10	GASTALDO	15:40
CBR450	CINZA	CJN4919	CABREUVA	9C2PC2401LR103632	22/10/10	BOM JESUS	18:40
CBX250	CINZA	EFE2042	JUNDIAÍ	9C2MC35008R100092	20/10/10	BOM JESUS	20:40
CELTA	PRATA	JZF0556	JUNDIAÍ	9BGRD0820G1491	15/10/10	GASTALDO	23:30
CELTA	PRETA	DGO8127	GUARULHOS	9BGLD08202G177513	04/10/10	BOM JESUS	18:10
CELTA	CINZA	DWG3154	JUNDIAÍ	9BGRZ08908G206652	30/10/10	BOM JESUS	16:00
CG 125	CINZA	CDP4231	JUNDIAÍ	9C2JC30708R086846	22/10/10	BOM JESUS	16:20
CG125	PRETA	DHJ6695	N.CONSTA	9C2JC30104R810721	31/10/10	GASTALDO	10:25
CG125	AZUL	DWZ4087	N.CONSTA	9C2KC08108R115823	25/10/10	GASTALDO	14:00
CG125	PRETA	DOZ6486	N.CONSTA	9C2JC30706R853594	21/10/10	GASTALDO	16:15
CG125	VERDE	DEQ2249	N.CONSTA	9C2JC30102R185949	17/10/10	GASTALDO	16:43
CG125	AZUL	BVK4864	N.CONSTA	9C2JC1801HR109447	11/10/10	GASTALDO	10:30
CG125	CINZA	DHD1381	JUNDIAÍ	9C2JC30212R545593	16/10/10	BOM JESUS	12:45
CG125	VERDE	MZM2564	LOUVEIRA	9GPJC250QXR148330	25/10/10	BOM JESUS	5:30
CG125	PRETA	DXJ8963	JUNDIAÍ	9C2JC30707R181351	26/10/10	BOM JESUS	19:30
CG125	CINZA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC1550AR213293	28/10/10	BOM JESUS	15:45
CG125	PRETA	DVE0695	JARINU	9C2JC30707R048865	28/10/10	BOM JESUS	15:35
CG150	VERMELHO	DPV7125	N.CONSTA	9C2KC0850GR842243	23/10/10	GASTALDO	22:10
CG150	AZUL	DHD3796	N.CONSTA	9C2KC08104R04531	9/10/10	GASTALDO	15:17
CG150	PRETA	DLV9481	N.CONSTA	9C2KC08106R85822	7/10/10	GASTALDO	15:40
CG150	PRETA	DNH9411	CAMPO LIMPO PTA.	9C2KC08105R832492	2/10/10	GASTALDO	1:10
CG150	PRETA	DPV7922	JUNDIAÍ	9C2KC08506R848188	09/10/10	BOM JESUS	2:45
CG150	CINZA	DWZ3812	JUNDIAÍ	9C2KC08108R063763	16/10/10	BOM JESUS	08:30
CG150	PRETA	EEC5809	VARZEA PAULISTA	9C2KC160AR050569	22/10/10	BOM JESUS	15:30
CG150	PRETA	DLV8641	JUNDIAÍ	9C2KC08206R810481	24/10/10	BOM JESUS	21:00
CG150	AZUL	DPI4261	VARZEA PAULISTA	9C2KC08106R914754	26/10/10	BOM JESUS	23:40
CG150	CINZA	EFE1036	JUNDIAÍ	9C2KC08108R290552	26/10/10	BOM JESUS	23:30
CG150	VERDE	DLJ9382	JUNDIAÍ	9C2KC03104R811007	28/10/10	BOM JESUS	12:10
CHEVETTE	CINZA	CNZ3183	JUNDIAÍ	9BGTC11JKKC142444	25/10/10	BOM JESUS	02:00
CHEVETTE	BRANCO	CSZ7236	ITU	AC137547 - VIDRO	31/10/10	BOM JESUS	3:40
CLIO	PRATA	DCQ9607	N.CONSTA	93YBB0Y053J357611	31/10/10	GASTALDO	22:40
CLIO	PRATA	DCO7923	N.CONSTA	93YBBB06151J253070	17/10/10	GASTALDO	10:41
CLIO	PRETA	CXC6076	JUNDIAÍ	934BB04053J422527	30/10/10	BOM JESUS	10:20
CORCEL II	BEGE	CWD2077	N.CONSTA	LB4JZ56879	01/10/10	GASTALDO	10:25
CORSA	PRETA	DQV1263	N.CONSTA	N.CONSTA	05/10/10	GASTALDO	20:00
CORSA	BRANCO	CSE3675	JUNDIAÍ	9BGSC08Z0YC108301	22/10/10	BOM JESUS	11:35
CORSA	VERMELHO	CFE8061	JUNDIAÍ	9BGSC08ZTTC754386	28/10/10	BOM JESUS	19:00
CORSA	VERMELHO	CBF9547	N.CONSTA	9BG5C08WT5C603105	10/10/10	GASTALDO	6:37
CORSA SEDAN	PRATA	DIU4675	N.CONSTA	9BG5B19X04B174925	26/10/10	GASTALDO	3:25
CORSA SEDAN	AZUL	JPC5081	N.CONSTA	9BGSC1920YC217421	11/10/10	GASTALDO	20:00

CORSA SEDAN	VINHO	EDW9379	N.CONSTA	9BGSA19909B180681	08/10/10	GASTALDO	6:00
CROSSFOX	PRETA	DSU9560	N.CONSTA	N.CONSTA	31/10/10	GASTALDO	8:35
DT180	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	23K004033	31/10/10	GASTALDO	15:50
ESCORT	AZUL	BGM9587	N.CONSTA	9BFZZZ54ZKB035763	30/10/10	GASTALDO	5:40
ESCORT	AZUL	BZT9044	N.CONSTA	9BFBXXLBAKBV22764	19/10/10	GASTALDO	16:10
ESCORT	PRETA	CRA7327	ITATIBA	9BFBXXLBABFA42398	10/10/10	BOM JESUS	12:40
ESCORT	BRANCO	MAY4298	JUNDIAÍ	9BFBXXLBABFG454277	14/10/10	BOM JESUS	16:13
ESCORT	CINZA	BQG0712	VARZEA PAULISTA	N.CONSTA	16/10/10	BOM JESUS	15:20
ESCORT	PRATA	JLE5280	JUNDIAÍ	9BF222544LBO68944	22/10/10	BOM JESUS	18:15
ESCORT	PRATA	BFD8207	SALTINHO	N.CONSTA	26/10/10	BOM JESUS	9:00
ESCORT	VERDE	KKI1234	SÃO PAULO	8AFZZZEFFYU129886	28/10/10	BOM JESUS	17:50
ESCORT	AZUL	CBW6981	CABREUVA	9BFZZZ5425B807768	30/10/10	BOM JESUS	11:15
FAN150	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC1550AR208431	24/10/10	BOM JESUS	15:40
FAZER250	PRETA	DWZ6570	N.CONSTA	9C6KG017080060718	29/10/10	GASTALDO	0:30
FAZER250	PRETA	DPV7533	JUNDIAÍ	9C6KG017060019971	26/10/10	BOM JESUS	14:00
FIAT 147	AZUL	CMB8023	SÃO PAULO	9BD147A000628479	20/10/10	BOM JESUS	19:40
FIAT 147	AZUL	CXI6718	VALINHOS	147AO212898	23/10/10	BOM JESUS	01:05
FIESTA	PRATA	ENC7130	JUNDIAÍ	9BFZF54P9A8476492	02/10/10	BOM JESUS	16:15
FIESTA	VERMELHO	KAE0505	ITUPEVA	8WC75G78	30/10/10	BOM JESUS	14:32
FIORINO	VERMELHO	BKR5911	NA DO PARNA	9BD146000J8051637	08/10/10	BOM JESUS	14:25
FOX	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	24/10/10	BOM JESUS	10:00
FUSCA	AZUL	BNY7962	N.CONSTA	BJ095176	27/10/10	GASTALDO	17:30
FUSCA	BEGE	CZP2805	N.CONSTA	BJ376385	23/10/10	GASTALDO	18:40
FUSCA	AZUL	CRC3632	N.CONSTA	BJ318571	22/10/10	GASTALDO	4:23
FUSCA	VERMELHO	CEP0487	LOUVEIRA	B7421261	21/10/10	GASTALDO	22:30
FUSCA	AMARELO	BUU5962	FRANCO DA ROCHA	BJ457655	11/10/10	GASTALDO	8:50
FUSCA	AMARELO	CWD2536	JUNDIAÍ	BP990759	12/10/10	BOM JESUS	16:25
FUSCA	VERDE	BIY6047	ITUPEVA	B0101098	18/10/10	BOM JESUS	19:30
FUSCA	AZUL	CNZ3590	JUNDIAÍ	BJ089852	19/10/10	BOM JESUS	1:30
GOL	BRANCO	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	30/10/10	GASTALDO	N.CONSTA
GOL	BRANCO	CYR6847	N.CONSTA	9BECA05X72T113483	30/10/10	GASTALDO	04:50
GOL	VERDE	BZC0321	N.CONSTA	N.CONSTA	30/10/10	GASTALDO	4:30
GOL	BRANCO	BUX3243	N.CONSTA	N.CONSTA	29/10/10	GASTALDO	9:05
GOL	PRATA	DJA4570	N.CONSTA	9BWCA05YX4T052691	27/10/10	GASTALDO	16:00
GOL	CINZA	CMJ9437	N.CONSTA	9BWZZZ377WP559215	25/10/10	GASTALDO	14:20
GOL	CINZA	BZU4547	N.CONSTA	9BWZZZ377RT015445	24/10/10	GASTALDO	1:45
GOL	PRATA	EPS0655	N.CONSTA	9BWAA05W5AP092686	24/10/10	GASTALDO	2:20
GOL	VERDE	BTH1851	N.CONSTA	9BWZZZ38ZL1100045	23/10/10	GASTALDO	1:00
GOL	PRATA	JGM0457	N.CONSTA	9BWCC05X75T192250	17/10/10	GASTALDO	10:30
GOL	BRANCO	CZP6801	N.CONSTA	9BWZZZ3070144Z144	13/10/10	GASTALDO	11:00
GOL	BRANCO	CBH1530	N.CONSTA	9BWZZZ30ZET424867	11/10/10	GASTALDO	23:45
GOL	CINZA	BJB4900	N.CONSTA	9BWZZZ30ZNT169599	10/10/10	GASTALDO	4:20
GOL	PRATA	DKA2062	VINHEDO	9BWCA05W37T110076	07/10/10	GASTALDO	19:52
GOL	PRETA	DJD6852	CAMPINAS	9BWCA05X14T053378	06/10/10	GASTALDO	03:25
GOL	PRATA	MWC2552	JUNDIAÍ	N.CONSTA	4/10/10	BOM JESUS	9:15
GOL	BRANCO	CWD1168	JUNDIAÍ	9BWZZZ377WP548486	20/10/10	BOM JESUS	12:05
GOL	CINZA	CQD6037	JUNDIAÍ	0BWZZZ373XT030355	22/10/10	BOM JESUS	12:05
GOL	VERDE	GPI9213	VARZEA PAULISTA	9BWZZZ30ZPT062788	24/10/10	BOM JESUS	10:00
GOL	BRANCO	N.CONSTA	N.CONSTA	9BWZZZ377TTP017539	26/10/10	BOM JESUS	23:40
GOL	VERMELHO	CHN0436	JUNDIAÍ	9BWZZZ377VP55656	30/10/10	BOM JESUS	16:20
GOLF	AZUL	CWZ7126	VARZEA PAULISTA	9BWACZ10244615801	20/10/10	BOM JESUS	19:00
GOLF	PRATA	DXS3269	JUNDIAÍ	9BWCA1J884009024	28/10/10	BOM JESUS	21:35
IDEA	VERDE	EDW3815	N.CONSTA	9BD13561392102226	21/10/10	GASTALDO	22:00
IDEA	AZUL	DQE9767	JUNDIAÍ	9BD13561362015562	30/10/10	BOM JESUS	11:15
INTRUDER	VERMELHO	EFE1921	JUNDIAÍ	9CDNF41AJ8M200876	14/10/10	BOM JESUS	18:30
KOMBI	BRANCO	BTT6773	N.CONSTA	N.CONSTA	03/10/10	GASTALDO	18:30
KOMBI	BRANCO	BWE3905	JUNDIAÍ	BH745775	26/10/10	BOM JESUS	11:45
MARAJÓ	VERDE	CCY9374	N.CONSTA	N.CONSTA	19/10/10	GASTALDO	11:40
MAREA	CINZA	GZB3766	N.CONSTA	9BD18521327053680	09/10/10	GASTALDO	19:20
MOBILETE	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	14/10/10	BOM JESUS	17:00
MONTANA	PRETA	DZY4702	FRANCO DA ROCHA	9BGXL80808B180608	30/10/10	BOM JESUS	23:00

MONZA	CINZA	BGW0150	N.CONSTA	9BGJK69RNNB032556	7/10/10	GASTALDO	15:20
MONZA	PRETA	BHH8235	JUNDIAÍ	N.CONSTA	5/10/10	GASTALDO	9:20
MONZA	PRETA	CYC5245	LOUVEIRA	9BG5JK11SEB028620	4/10/10	BOM JESUS	16:10
NEO	AZUL	DXJ8451	JUNDIAÍ	N.CONSTA	28/10/10	BOM JESUS	19:00
NEVADA	CINZA	ECV2323	N.CONSTA	8AJ1K485ZZN5002240	9/10/10	GASTALDO	21:00
NX200	VERMELHO	CMZ6434	N.CONSTA	9C2M0270WWR002043	11/10/10	GASTALDO	15:50
OPALA	AZUL	CFM8496	ITATIBA	N.CONSTA	26/10/10	BOM JESUS	9:50
PALIO	AZUL	CIX7610	N.CONSTA	N.CONSTA	30/10/10	GASTALDO	04:30
PALIO	VERMELHO	CXY5853	N.CONSTA	9BD178296Y2171297	29/10/10	GASTALDO	14:00
PALIO	VERMELHO	COZ6367	INDAIATUBA	9BD178226W0652903	15/10/10	BOM JESUS	2:30
PALIO	AZUL	CHC6911	SÃO PAULO	9BD17822670138015	30/10/10	BOM JESUS	12:30
PARATI	VERDE	CFX2027	CAMPINAS	9BWZZZ379TT165086	12/10/10	BOM JESUS	12:00
PARATI	CINZA	CXB4686	VARZEA PAULISTA	9BWZZZ374WT155110	22/10/10	BOM JESUS	18:15
PASSAT	AZUL	CIZ1687	N.CONSTA	9BWZZZ32ZEP031468	23/10/10	GASTALDO	21:26
PASSAT	VERMELHO	KMD6644	SÃO PAULO	WVWGC63B8W5454286	8/10/10	BOM JESUS	21:20
PASSAT	PRETA	CBG7325	GUARULHOS	9BWZZZ322DP044645	18/10/10	BOM JESUS	16:20
POLO	PRETA	DXS4880	JUNDIAÍ	9BNHB09N08P006241	22/10/10	BOM JESUS	21:00
POLO	BRANCO	CQL3182	SÃO PAULO	8AWZZZ6KZWA507077	30/10/10	BOM JESUS	10:20
PREMIO	VERMELHO	BOL0913	BRAGANÇA PTA.	9BD14600003122045	15/10/10	BOM JESUS	9:27
SANTANA QUANTUM	N.CONSTA	CVE7662	JUNDIAÍ	N.CONSTA	15/10/10	BOM JESUS	21:30
SAVEIRO	PRATA	BIQ8498	N.CONSTA	9BWZZZ3DZPP241170	31/10/10	GASTALDO	11:40
SAVEIRO	CINZA	CGL7446	SÃO PAULO	N.CONSTA	6/10/10	BOM JESUS	11:45
SAVEIRO	CINZA	DQS3332	N.CONSTA	9BWEB05W78P068589	21/10/10	GASTALDO	22:19
SIENA	PRETA	ENM8960	ITU	N.CONSTA	6/10/10	BOM JESUS	18:30
STRADA	PRETA	CZW0360	N.CONSTA	9C2MC2700YR006388	27/10/10	GASTALDO	9:50
TEMPRA	CINZA	CRS2002	JUNDIAÍ	9BD159000P9042346	20/10/10	BOM JESUS	17:00
TEMPRA	VERMELHO	CHN2262	JUNDIAÍ	T9177189	22/10/10	BOM JESUS	22:30
TEMPRA	AZUL	FOG0017	VARZEA PAULISTA	9BD159000R9082056	31/10/10	BOM JESUS	2:20
TITAN	VERDE	CTG6210	N.CONSTA	9C2JC250XWR006282	29/10/10	GASTALDO	14:10
TITAN125	AZUL	CFN3865	VARZEA PAULISTA	9C2JC250VVR081852	05/10/10	GASTALDO	21:40
TITAN150	PRATA	DEQ1362	N.CONSTA	9C2JC030102R003081	11/10/10	GASTALDO	10:30
TUCSON	PRATA	EIN5286	CABREUVA	N.CONSTA	12/10/10	BOM JESUS	21:40
TWISTER	PRETA	BZC2891	N.CONSTA	9C2MC35008R0G4443	31/10/10	GASTALDO	19:47
TWISTER	PRETA	DLX5882	N.CONSTA	9C2MC35005R025906	05/10/10	GASTALDO	13:30
UNO	VERMELHO	BTH0807	N.CONSTA	9BD146000S5499347	31/10/10	GASTALDO	11:40
UNO	BRANCO	JYT0595	N.CONSTA	8AP146028V8800156	29/10/10	GASTALDO	23:19
UNO	BRANCO	BGC7246	N.CONSTA	9BD146000K3511291	27/10/10	GASTALDO	13:45
UNO	LARANJA	DTA4297	N.CONSTA	9BD15802784959263	27/10/10	GASTALDO	16:40
UNO	VERMELHO	BKI0361	N.CONSTA	N.CONSTA	09/10/10	GASTALDO	15:20
UNO	CINZA	BMN8867	JUNDIAÍ	9BD146000P5057545	7/10/10	GASTALDO	18:20
UNO	VERDE	CEJ1220	ITATIBA	9BD146000N3712974	16/10/10	BOM JESUS	7:40
UNO	CINZA	KPS5941	ITUPEVA	3130105	24/10/10	BOM JESUS	12:20
UNO	AZUL	DCO5249	FRANCISCO MORATO	9BD15828814232313	28/10/10	BOM JESUS	12:10
VARIANT	BRANCO	CYC8481	N.CONSTA	BV055109	27/10/10	GASTALDO	11:24
VERONA	CINZA	BFH8422	N.CONSTA	MB155033	14/10/10	BOM JESUS	16:50
VERONA	VERDE	BFH2845	JUNDIAÍ	9BFZZZ54MB171340	26/10/10	BOM JESUS	13:30
VOYAGE	BEGE	BPC1878	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZNT113543	30/10/10	BOM JESUS	17:15
XL125	BRANCO	GRU9450	N.CONSTA	9C2J90801KR050300	05/10/10	GASTALDO	16:00
XR200	PRETA	DEQ0651	N.CONSTA	9C2MD28001R020435	13/10/10	GASTALDO	18:50
XTZ125	AZUL	EFE3892	N.CONSTA	9C6KE126090003004	21/10/10	GASTALDO	18:45
YBR	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	11/10/10	GASTALDO	10:30
YBR 125	PRETA	DEQ1948	JUNDIAÍ	9C6KE0100200546679	22/10/10	BOM JESUS	16:20
YBR125	PRATA	DJZ1557	N.CONSTA	9C6KE044040044978	25/10/10	GASTALDO	18:03
YBR125	AZUL	DTI7646	N.CONSTA	9CDNF41LJ7029718	15/10/10	GASTALDO	16:12
YBR125	PRETA	DLD3846	VARZEA PAULISTA	9C6KE044040061196	15/10/10	GASTALDO	21:50
YBR125	PRETA	EFE3526	N.CONSTA	9C6KE122090066255	14/10/10	GASTALDO	04:20
YBR125	PRETA	EED9895	CAMPO LIMPO PTA.	9C6KE1220A0117117	28/10/10	BOM JESUS	18:45
YES125	VERMELHO	DLV7484	JUNDIAÍ	9CDNFH1LJ5M013131	20/10/10	BOM JESUS	17:22
YES125	AZUL	DWZ6433	VARZEA PAULISTA	9CDNF41LJ8M095211	30/10/10	BOM JESUS	17:15

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
PREMIO	AZUL	BNT 2420	12/11/2010	RUA DOS BANDEIRANTES, 863
BESTA	BRANCA	CML 2621	14/11/2010	RUA JOSÉ MARIA MARINHO, 50
PASSAT	CINZA	BQI 5768	17/11/2010	ROD. GERALDO DIAS, 3.133
TOWNER	CINZA	BUM 7122	17/11/2010	ROD. GERALDO DIAS, 3.133
TOWNER	BRANCA	CGU 6442	17/11/2010	ROD. GERALDO DIAS, 3.133
FIESTA	VERMELHO	CEW 7929	17/11/2010	AV. PAULA PENTEADO, 560

RELAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS DE ACORDO COM A LEI Nº 7.219 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 (VEÍCULO ABANDONADO) - DEVENDO O MESMO SER RESGATADO EM 60 DIAS DA DATA DE REMOÇÃO, SOB PENA DE IR A LEILÃO.

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	GUINCHO
CHEVETTE	CINZA	COR 5417	22/11/2010	GASTALDO

CARTÃO DO IDOSO

Totalmente gratuito, para
você andar de ônibus.

Preencha o formulário que está
disponível nas bilheterias dos terminais
do Situ ou no site da Prefeitura.

Você pode continuar utilizando
o transporte com a sua Carteira de Identidade.

PREFEITURA
Secretaria de
Transportes **JUNDIAÍ**




**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0031-0001/2010 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa **Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda** Processo nº 152/2010. Assinatura 19/11/2010. Valor Global R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Objeto Fornecimento de licenças Lotus Notes e suporte em 3º nível. Pregão 22/2010. Validade: 12 meses.

Jundiaí, 19 de novembro de 2010.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN, no 1º andar, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Av. da Liberdade, s/nº, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, CEP 13.214-900 que, no dia no **dia 10 de dezembro de 2010 às 10h** será realizado Pregão Presencial nº. 027/2010, do tipo “menor preço global”, para aquisição, sob demanda, de peças e equipamentos de informática para manutenção dos microcomputadores dos clientes da CIJUN em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência Anexo I. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, no Decreto Municipal nº. 21.263/08, bem como, nas cláusulas deste Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 17h, pelos interessados. Os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS” deverão ser entregues até o dia 10 de dezembro de 2010, às 10h, impreterivelmente, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 25 de novembro de 2010.
Daniel Bocalão Júnior
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 017/2010 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP**. Processo nº 0092/2010. Assinatura 17/06/2010. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) estimado para doze meses. Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”. Validade: 60 meses.

Jundiaí, 24 de setembro de 2010.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024-A/2010**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN, no 1º andar, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Av. da Liberdade, s/nº, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, CEP 13.214-900 que, no dia no **dia 09 de dezembro de 2010 às 10h** será realizado Pregão Presencial nº. 024-A/2010, do tipo “menor preço global”, para Prestação de serviços de subscrição e Suporte técnico ambiente Websense, filtro de conteúdo e e-mail security”, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência Anexo I. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, no Decreto Municipal nº. 21.263/08, bem como, nas cláusulas deste Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 17h, pelos interessados. Os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS” deverão ser entregues até o dia 09 de dezembro de 2010, às 10h, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 25 de novembro de 2010.
Daniel Bocalão Júnior
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0032-0001/2010 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa **L.P.M. Teleinformática Ltda – ME**. Processo nº 0171/2010. Assinatura 18/11/2010. Valor Global R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Objeto: A licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de dados e infraestrutura para execução de serviços de Rede Física de Dados, instalação de Racks e ativos de rede em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus anexos. Modalidade: Pregão 23/2010. Validade: 60 dias
Jundiaí, 18 de novembro de 2010.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA
DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ 67.237.644/0001-79**

PROCESSO: nº. 0144/2010
ASSUNTO: Pregão Nº. 021/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de Call Center e solução de telefonia IP.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, julgo IMPROCEDENTES o recurso interposto pela empresa **SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONSTECHNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, e **HOMOLOGO A LICITAÇÃO**, promovida para contratação de empresa para fornecimento e implantação de Call Center e solução de telefonia IP, e, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **GOLDNET TI S/A**, no valor global R\$ 314.000,000 (trezentos e quatorze mil reais).

DANIEL BOCALÃO JÚNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ- CIJUN
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao Contrato Nº 14/2009, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e empresa **TCWORK CONSULTORIA E AUDITORIA EM INFORMÁTICA LTDA**. Processo nº 0135/2009. Assinatura: 04/11/2010. Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviço em tecnologia da informação com o fornecimento de consultoria e assessoria no desenvolvimento e manutenção de aplicativos em ambiente ORACLE. Assunto: Prorroga por 12 meses.


FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Rua Barão de Jundiaí, 868 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13.201-012
Fone(s): - 4521 6922 4521 6193 Fone/fax: 4521 3448

CNPJ: 54.690.367/0001-03

Inscrição: isenta

ATO NORMATIVO nº. 005/2010

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Superintendente da Fundação Casa da
Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando o que determina o artigo 4, § 4º da Lei Municipal nº 7.385 de 28/12/2009, especialmente o disposto no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Considerando a necessidade de remanejamento para cobertura de despesas com a Manutenção da Fundação previstas para o exercício, com Recursos do Orçamento Fiscal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Fundação Casa da Cultura e Esportes um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

053.013.392.113.8531-7301– Manutenção da Fundação
44.90.52.00 – Materiais
Permanentes.....4.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito que trata o artigo 1º far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

053.013.392.113.8531-7301 – Manutenção de Fundação
33.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Superintendente

Publicado e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2010.


**TVE - FUNDAÇÃO
TELEVISÃO EDUCATIVA**

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEANDO o Sr. NELSON DE FREITAS, portador do RG: 8.077.489-1, para o cargo de Assessor Municipal I, símbolo CC-9, de provimento em comissão, a partir de 23 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEANDO o Sr. RODRIGO ARTHUR MALAGOLI DOS SANTOS, portador do RG: 43.514.579-4, para o cargo de Assessor Municipal I, símbolo CC-9, de provimento em comissão, a partir de 23 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEANDO a Sra. LETÍCIA CRISITINA NOGUEIRA, portadora do RG: 47.824.835-0, para o cargo de Assessor Municipal I, símbolo CC-9, de provimento em comissão, a partir de 23 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.


**GUARDA
MUNICIPAL**

Relação da 13ª Turma de Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2010 - Módulo IV, realizado por esta Instituição no período de 16 a 27 de agosto de 2010, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, em conformidade com a Matriz Curricular da Senasp – Ministério da Justiça, em atendimento ao art. 42 e parágrafos do Decreto Federal nº 5.123 de 01/07/2004, nos termos do §3º do art. 6º da Lei 10.826, de 2003.

NOME COMPLETO	CÓDIGO
ALESSANDRO CARBONERI	13951060
AZEVIR FONSECA	12944070
CLAUDINEI DE BARROS	10028050
CLÓVIS MARQUES DE CARVALHO	13958070
JACI JOSÉ CARDOSO ALVES	18027040
JERONIMO SALUSTIANO C. JUNIOR	13956020
JOSÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS	11247060
MARCELO VICENTE DA SILVA	12960000
MARIA EDUWIRGES M. APª PEREIRA	13054090
ROGÉRIO APARECIDO PICCIANO	13925060
SANDRO ROBERTO DINIZ	13930060
WAGNER VAZ DE CAMPOS	13937070

PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
Comandante

Relação da 14ª Turma de Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2010 - Módulo IV, realizado por esta Instituição no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2010, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, em conformidade com a Matriz Curricular da Senasp – Ministério da Justiça, em atendimento ao art. 42 e parágrafos do Decreto Federal nº 5.123 de 01/07/2004, nos termos do §3º do art. 6º da Lei 10.826, de 2003.

ANTONIO D. DONÁ II DOS SANTOS	13199060
ENÉIAS DOS SANTOS CABRAL	12968090
FREDERICO DE FRANÇA MUNIZ	13917040
ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS	10036070
JAIR JOSÉ DA SILVA	13940020
JOÃO CARLOS ZANOTO	13158030
LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES	18038080
MARCO ANTONIO CASTELLANI	12337000
MARIA TEREZA CELEGUIN	13053010
OLGA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	13063080
OSVALDO DA SILVA	13966090
RINALDO MASSARENTI	12979020
SIDNEY FONSECA JUNIOR	12973090
VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	10871000

PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
Comandante

ADILSON VIEIRA DA COSTA	16011050
BENEDITO JOÃO LEME DO PRADO	11869060
BRAULINO DA CUNHA FRANÇA	13910030
CIRSO DONIZETI GOMES	12312000
DENILSON MARQUES LOPES	13165080
DEVERLEI CHIGNOLLI	13186080
EDISON ABRAMO	13168000
ISRAEL MENDES DE OLIVEIRA	11529040
MARGARETE DA S.C. NASCIMENTO	13536080
OSVALDO ZUIM JUNIOR	13914020
PAULO ROBERTO DA SILVA	12947090
ROSA CARDOSO PEREIRA	13773020
VALDECIR FANTIN	13175040

Relação da 15ª Turma de Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2010 - Módulo IV, realizado por esta Instituição no período de 13 a 24 de setembro de 2010, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, em conformidade com a Matriz Curricular da Senasp – Ministério da Justiça, em atendimento ao art. 42 e parágrafos do Decreto Federal nº 5.123 de 01/07/2004, nos termos do §3º do art. 6º da Lei 10.826, de 2003.

PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
Comandante

Relação da 16ª Turma de Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2010 - Módulo IV, realizado por esta Instituição no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2010, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, em conformidade com a Matriz Curricular da Senasp – Ministério da Justiça, em atendimento ao art. 42 e parágrafos do Decreto Federal nº 5.123 de 01/07/2004, nos termos do §3º do art. 6º da Lei 10.826, de 2003.

ALÁERCIO MENDONÇA GUILHERME	10020070
APARECIDO BUENO DE ASSIS	12952090
JOSÉ ACÁCIO DABRUZZO	11860000
JOSÉ DE JESUS SILVA II	13167020
MARCONDES FERREIRA	11306090
MARCOS ROBERTO DA SILVA	12956080
OSMÁRIO JORGE DE ARAÚJO NEVES	11161000
SOLANGE APARECIDA BIELÇA	13058080
VALÉRIA LORENTI	13059050
VALMIR BRÁS SOARES	11874060

PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
Comandante

INEDITORIAL

EXTRAVIO

Comunico o extravio das notas fiscais de prestação de serviços da empresa F.P. Carballo Informática, CNPJ 08.202.471/0001-94, Insc. Municipal 85.988-5 Série A números de 000.001 a 000.250, sendo utilizadas de 000.001 à 000.012 e os carnês de ISSQN de 2006 e 2007 e já devidamente recolhidos os impostos e as demais sem utilização. A empresa F.P. Carballo Informática não se responsabiliza pelo uso indevido das notas com a numeração aqui descrita e caso encontrada algumas ou todas as notas solicitamos que entrem em contato para as devidas providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros associados do Sindicato a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de Novembro de 2010, com abertura às 18h00, em primeira convocação, com quorum legal de votação, e às 19h00, independentemente do quorum, a realizar-se na Rua

Francisco Pereira Coutinho, 64, Vila Municipal, Jundiá - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

I. - Apresentação e aprovação da previsão orçamentária exercício 2011.

Jundiá, 26 de Novembro de 2010.

ELENI APARECIDA MOSSIN FÁVARO
Presidente.

EXTRAVIO

A empresa Clessius Inoco Torragoça – ME, CNPJ 02.161.895/0001-71, comunica o extravio da NF modelo serie a inutilizadas nº 10651 á 10800.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC CNPJ Nº 00.797.397/0001-94

A Srª. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Srs. **Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Efetivos** a participarem da **Assembleia Geral Ordinária** do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC - a ser realizada no próximo dia **18 (dezoito) de dezembro de 2010**, em sua sede social, situada na **Av. Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho, nº 300, Parque da Represa, Jundiá – SP, às 09:00 horas em 1ª (primeira) convocação**, com a presença, no mínimo, da maioria absoluta deles e, se necessário, **às 09:30 horas em 2ª (segunda) convocação**, com qualquer número deles, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição da nova diretoria;
- 2) Aprovação proposta orçamentária para 2011.

Nos 10 (dez) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral, permanecerão à disposição dos associados, na sede da entidade, todas as peças mencionadas na ordem do dia.

Jundiá, 26 de Novembro de 2010.



Srª. Vercí Andréo Búvalo
Diretora Presidente



Gripe. Quanto mais prevenção, mais proteção.

O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. Previna-se.

Prevenção é uma atitude. Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.

- Lavar as mãos com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.
- Não compartilhar alimentos, copos, talheres e objetos de uso pessoal.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

www.saude.gov.br
BRASIL SAÚDE 13001 A3 1997

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.719

Denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI**" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º É revogada a Lei 6.823, de 16 de maio de 2007.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 897

Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir, em elevadores, sinal de áudio indicador do pavimento de parada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º O art. 91-A do Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º. 174, de 09 de janeiro de 1996), introduzido pela Lei Complementar 379, de 17 de outubro de 2003, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 91-A. O elevador de prédio residencial e comercial será dotado de:

- I- escada para resgate de passageiros;
- II- sinal de áudio indicador do pavimento de parada." (NR)

Art. 2.º O elevador de prédio residencial e comercial em funcionamento à data de início da vigência desta lei complementar será adaptado, desde que tecnicamente comprovada a possibilidade, ao nela disposto no prazo de 12 (doze) meses a partir da referida data.

Art. 3.º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 10.763

Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Habitação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, para execução do Programa Vila Dignidade, de habitação gratuita para idosos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com as Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, objetivando a implementação do Programa Vila Dignidade.

§ 1º - O convênio de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos do instrumento que constitui o anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do convênio para juntada aos respectivos autos.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, as obras de edificação, urbanismo e paisagismo do núcleo habitacional horizontal, incluindo equipamento do mobiliário das áreas comuns, devendo responsabilizar-se pela sua destinação e administração de acordo com os procedimentos do Programa Vila Dignidade, assegurando a gratuidade da moradia exclusivamente às pessoas idosas.

Art. 3.º - O Chefe do Executivo fica, ainda, autorizado a executar a gestão social do empreendimento a partir do Projeto Social elaborado em conformidade com o modelo indicado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 15.01.08.241.0134.2853.33.90.00.00-0.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias da Habitação e Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e o Município de _____, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a implementação do Programa Vila Dignidade

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, neste ato representada pelo seu Titular _____, doravante denominada SH, e da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo seu Titular _____, doravante denominada SEADS, nos termos da autorização constante do Decreto n.º _____, de _____ de _____ de 2009, publicado no DOE de _____ de _____ de 2009, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____, e por seu Diretor de _____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____, doravante designada CDHU, e o Município de _____, neste ato representado por seu Prefeito

_____, autorizado a firmar o ajuste pela Lei municipal n.º _____, de _____ de _____ de 200 _____, doravante denominada PREFEITURA, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio visa a implementação do Programa Vila Dignidade e tem por objeto a transferência de recursos financeiros da SH para a CDHU, para que esta proceda à construção de moradias e áreas de convivência social, projetadas para pessoas idosas, em núcleos habitacionais horizontais de _____ (_____) unidades no Município de _____, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SH, que integra o presente instrumento como Anexo I, e o estabelecimento de diretrizes e condicionantes para a execução de Projeto Social pela PREFEITURA, responsável pela gestão do programa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEADS que integra o presente como Anexo II.

§ 1º - A construção do núcleo habitacional horizontal será executada pela CDHU em terreno próprio desta ou em terreno da Prefeitura, mediante a apresentação de matrícula no registro de imóveis.

§ 2º - A gestão do empreendimento será de responsabilidade da PREFEITURA, conforme modelo e diretrizes estabelecidos pela SEADS.

§ 3º - O empreendimento será doado pela CDHU à PREFEITURA, se for o caso.

§ 4º - O Secretário da Habitação, amparado em manifestação fundamentada da área técnica da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do objeto do presente convênio, os partícipes terão as seguintes atribuições:

I - compete à SH:

- a) destinar recursos financeiros para a execução do núcleo de moradias, incluindo o mobiliário das áreas comuns, conforme definido no Plano de Trabalho (ANEXO I) aprovado;
- b) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;
- c) repassar à CDHU, até o limite previsto na Cláusula Terceira, os recursos alocados para execução do objeto, nos termos do § 3º do artigo 116 da Lei federal n.º 8.666/93, e alínea "e", do item 3 do § 1º do artigo 9º do Decreto estadual n.º 40.722/96, e nos termos da Cláusula Quinta do presente;
- d) acompanhar a aplicação dos recursos e fiscalizar a prestação de contas;
- e) atestar a execução final do objeto ajustado, na conformidade do disposto no artigo 73 da Lei federal n.º 8.666/93;
- f) articular-se, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

II - compete à SEADS:

- a) aprovar o Projeto Social da PREFEITURA, elaborado conforme Modelo Padrão, no que diz respeito à gestão, acompanhamento, assistência técnica e capacitação, como parte integrante dos serviços previstos no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS;
- b) prestar assessoria técnica à PREFEITURA, por meio do órgão gestor da política de assistência social, na execução do Projeto Social;
- c) articular-se, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
- d) monitorar e avaliar o projeto implantado por meio dos sistemas definidos, dentre os quais o PMAS, de modo a assegurar a utilização dos equipamentos para os fins a que se destinam e de acordo com o contido no Projeto Social,

devendo, qualquer alteração, ser submetida à aprovação da SEADS;

III - compete à CDHU:

a) elaborar os projetos, Termos de Referência e especificações técnicas, que deverão obedecer aos requisitos de acessibilidade e segurança e ao conceito de desenho universal, conforme previsto no Decreto nº 53.485, de 26 de setembro de 2008;

b) contratar a execução das obras e dos serviços indicados na Cláusula Primeira;

c) executar, direta ou indiretamente, o objeto previsto na Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidos no Plano de Trabalho, sob sua inteira e total responsabilidade, inclusive no tocante ao fornecimento de material, disponibilidade e despesas de pessoal, obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais, decorrentes de ato ilícito, ou outras de qualquer natureza, observando, ao longo dos trabalhos, os melhores padrões de qualidade e economia, bem como a legislação pertinente, em especial a que rege as licitações e contratos administrativos;

d) acompanhar e fiscalizar a execução das obras e dos serviços;

e) submeter previamente à SH eventual proposta de alteração do Plano de Trabalho (ANEXO I) originariamente aprovado;

f) colocar à disposição da SH toda a documentação envolvendo a aplicação dos recursos repassados, possibilitando o mais amplo acompanhamento do desenvolvimento do objeto deste ajuste;

g) prestar contas da correta aplicação dos recursos à SH, na forma da Cláusula Sexta, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas;

h) doar para a PREFEITURA o terreno com as obras de edificação, urbanismo e paisagismo, incluindo os equipamentos do mobiliário das áreas comuns, se for o caso;

IV - compete à PREFEITURA:

a) aprovar os projetos e regularizar a construção do núcleo habitacional horizontal como procuradora da CDHU, na qualidade de proprietária, nos órgãos e esferas de governo competentes;

b) aprovar Lei Municipal específica instituindo os mecanismos de gestão social, que garantam a utilização do núcleo habitacional horizontal para execução do Programa Vila Dignidade;

c) executar a gestão do Projeto Social, dando suporte contínuo às necessidades e demandas das pessoas idosas beneficiadas;

d) dar publicidade aos critérios de elegibilidade estabelecidos;

e) identificar potenciais beneficiários e selecionar aqueles a serem beneficiados de acordo com os critérios estabelecidos;

f) assegurar a gratuidade da moradia às pessoas idosas;

g) criar ou reativar o Conselho Municipal do Idoso;

h) articular, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para a promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

i) custear o Projeto Social disponibilizando também recursos humanos e tecnológicos para sua execução dentro do escopo, da qualidade e do prazo estabelecidos;

j) gerenciar, monitorar e avaliar o projeto implementado por meio dos sistemas definidos, dentre os quais o PMAS, de modo a assegurar a utilização do equipamento para os fins a que se destinam, e de acordo com o contido no Projeto Social, devendo qualquer alteração ser submetida à aprovação da SEADS;

k) efetuar a manutenção predial e administração do núcleo habitacional horizontal;

l) encaminhar as pessoas idosas que vierem a se tornar dependentes e fragilizadas, de forma temporária ou permanente, para instituições especializadas;

m) prestar as informações requeridas periodicamente pelo sistema de monitoramento e avaliação do Programa;

n) atender de forma regionalizada quando não houver demanda no Município;

o) promover ações integradas junto à rede de serviços da Assistência Social e ao Programa de Saúde da Família - PSF ou ao atendimento pela rede de saúde local - SUS.

Parágrafo único - A PREFEITURA, desde já, autoriza a CDHU a construir o núcleo habitacional horizontal em terreno de sua propriedade. (parágrafo a ser incluído apenas em caso de terreno municipal)

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor

O valor total do presente convênio é de R\$ _____, de responsabilidade da SH.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Financeiros e Sua Aplicação

Os recursos de responsabilidade da SH, a serem transferidos à CDHU, são originários do Tesouro do Estado, Conta Programa Provisão de Moradia, Ação

Produção de Unidades Habitacionais - 16.482.2506.2006 - na natureza da despesa 449051 - Obras e Instalações.

§ 1º - Os recursos transferidos pela SH à CDHU, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, em instituição financeira a ser indicada pelo Governo do Estado de São Paulo, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - A CDHU deverá observar o seguinte:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por meio da instituição financeira indicada, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA QUINTA

Da Liberação dos Recursos

Os recursos serão repassados pela SH à CDHU, em uma única parcela, no valor total orçado e previamente aprovado pela SH, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, por meio de depósito em conta vinculada, aberta junto à instituição financeira a ser indicada pelo Governo do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA

Prestação de Contas

As prestações de contas da aplicação dos recursos repassados serão realizadas segundo o Cronograma Físico-Financeiro que integra o Plano de Trabalho (ANEXO I), em periodicidade trimestral.

Parágrafo único - Após a execução do objeto deste ajuste, a CDHU deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo

I - o prazo do presente Convênio no que concerne a construção do núcleo habitacional horizontal será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Convênio.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário da Habitação, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação automática deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da SH, pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

II - o prazo do presente Convênio para a implementação do Projeto Social será aquele previsto no ANEXO II.

Parágrafo único - O Projeto Social após a sua implementação, integrando o PMAS, constituirá serviço de ação continuada, devendo anualmente ser submetido aos Conselhos Municipais do Idoso e de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à SH por meio de guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela SH.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Responsabilidade pela Devolução dos Recursos

Obriga-se a CDHU, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim conveniado, ou de sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data da sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por suas Secretarias da Habitação e Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DIRETOR PRESIDENTE DA CDHU

DIRETOR DE DA CDHU

MIGUEL HADDAD
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

CPF:

CPF:



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1998	
PROGRAMA VILA DIGNIDADE Conjunto Habitacional	
01 - CDHU	02 - CNPJ - 47.865.987/0001-09
03 - VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO -	
04 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO -	
05 - METAS A SEREM ATINGIDAS -	
06 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO -	
07 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -	
08 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -	
09 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS -	

Observação:
Segue em anexo ao presente Plano de Trabalho os seguintes documentos referentes ao projeto em questão:

1. Justificativa de Investimentos;
2. Nota Técnica;
3. Planilha Orçamentária;
4. Memorial Descritivo;
5. Projetos;
6.
7.
8.

DATA _____ GESTOR CDHU _____



com a fundação em 1874, da Cia. Jundiã de Tecidos, por incentivo do Barão de Jundiá, Francisco de Queiroz Telles. Foi ainda em fins do século XIX, que inauguraram as Estradas de Ferro (Cia. Paulista - Santos a Jundiá - a Ituaçu e a Bragança). Quanto à sua evolução político-administrativa verifica-se que o crescimento rápido levou a freguesia à condição de vila em dezembro de 1655, por provisto do Capitão-Mor de São Vicente, Gonçalo Couraça de Mesquita.

Mas a elevação a cidade só se deu em março de 1865.

O topônimo Jundiá decorre do tupi "Yunditá-y" que significa "rio dos Jundiás", um peixe fluvial de família das silurídeos, segundo Theodoro Sampaio.

A formação administrativa teve as seguintes fases:
Distrito criado em 1651, Vila criada pela provisto de 14 de dezembro de 1655, Cidade por lei provincial nº 24 de 28 de março de 1865.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município de Jundiá se compõe de 2 Distritos: Jundiá (Jundiáhy) e Rocinha. Lei Estadual no 233, de 24 de dezembro de 1948, desmembra do Município de Jundiá o Distrito de Vinhedo (ex-Rocinha), no fixado pela Lei nº 2456, de 30-XII-1953, para vigorar em 1954-1958, compõe-se dos Distritos de Jundiá, Campo Limpo, Itupeva e Secundo Veiga, comarca de Jundiá.

Em divisão territorial datada de 01-VII-1960 o município de Jundiá é formado dos Distritos de Jundiá, Campo Limpo, Itupeva e Varzea Paulista (Ex-Secundo Veiga) comarca de Jundiá. Lei Estadual no 8092, do 28 de fevereiro de 1964, desmembra do Município de Jundiá os Distritos de Itupeva e Campo Limpo. Lei Estadual no 3198, de 23 de dezembro de 1981, desmembra do Município de Jundiá o Distrito de Varzea Paulista (Ex-Secundo Veiga).

Em divisão territorial datada de 01-VI-1995, o município é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1999.

SEMADES - Rua Marechal Deodoro de Fozes, 304 - Centro - Jundiá/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)458-7310 Fax:(11) 458-7313

3



Projeto de População Residente em 1º de julho
Jundiá - 2015

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
60 a 64 anos	8.571	9.713	18.284
65 a 69 anos	6.328	7.712	14.040
70 a 74 anos	4.313	5.650	9.963
75 anos e mais	5.439	9.005	14.444
Total da Seleção	24.651	32.080	56.731
Total Geral da População	185.760	194.618	380.378

Fonte: Fundação Seade.

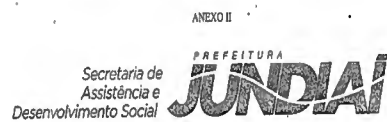
Projeto de População Residente em 1º de julho
Jundiá - 2020

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
60 a 64 anos	10.188	12.010	22.198
65 a 69 anos	7.824	9.352	17.176
70 a 74 anos	5.494	7.225	12.719
75 anos e mais	6.347	10.497	16.844
Total da Seleção	29.853	39.084	68.937
Total Geral da População	192.003	201.726	393.729

Fonte: Fundação Seade.

SEMADES - Rua Marechal Deodoro de Fozes, 304 - Centro - Jundiá/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)458-7310 Fax:(11) 458-7313

5



Projeto Vila Dignidade

Jundiá - 2010

Profissional Responsável:
Miriam Rute Ferraz Gostautas
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Maria Aparecida Rodrigues Mazzola



Projeto de População Residente em 1º de julho
Jundiá - 2015

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
60 a 64 anos	8.571	9.713	18.284
65 a 69 anos	6.328	7.712	14.040
70 a 74 anos	4.313	5.650	9.963
75 anos e mais	5.439	9.005	14.444
Total da Seleção	24.651	32.080	56.731
Total Geral da População	185.760	194.618	380.378

Fonte: Fundação Seade.

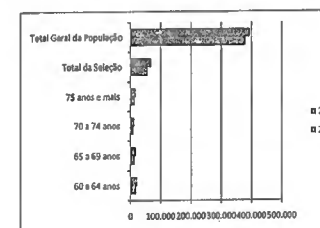
Projeto de População Residente em 1º de julho
Jundiá - 2020

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
60 a 64 anos	10.188	12.010	22.198
65 a 69 anos	7.824	9.352	17.176
70 a 74 anos	5.494	7.225	12.719
75 anos e mais	6.347	10.497	16.844
Total da Seleção	29.853	39.084	68.937
Total Geral da População	192.003	201.726	393.729

Fonte: Fundação Seade.

SEMADES - Rua Marechal Deodoro de Fozes, 304 - Centro - Jundiá/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)458-7310 Fax:(11) 458-7313

5



* rede de serviços e ações voltadas para a pessoa idosa:

Pública Municipal:
Centro de Referência do Idoso de Jundiá
Centro Público de Atendimento ao Idoso
Condomínio do Idoso

Filantropico:
Cidade Vicentina Antonio Frederico Ozanan (modalidade Abrigo)
Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem Lar Nossa Senhora das Graças (modalidade Abrigo)

Particulares: Organizações (modalidade abrigo)

Convênio com a Prefeitura / Semads com deliberação do CMAS:
Cidade Vicentina Antonio Frederico Ozanan (10 vagas)
Contrato Prefeitura/Semads Viver em Harmonia (15 vagas)

SEMADES - Rua Marechal Deodoro de Fozes, 304 - Centro - Jundiá/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)458-7310 Fax:(11) 458-7313

6

4 - Objetivo Geral

Disponibilizar as moradias e respectivas áreas de convivência social do núcleo habitacional horizontal, construído pela CDHU, às pessoas idosas, adequando-as às necessidades das pessoas idosas, em cumprimento às diretrizes do Programa Vila Dignidade, que integra o Plano Estadual para a Pessoa Idosa do Governo do Estado de São Paulo, denominado FUTURIDADE.

5 - Objetivos Específicos

Promover e executar ações que garantam o desenvolvimento da autonomia, auto-estima, sociabilidade e o envelhecimento ativo dos moradores do Núcleo Habitacional Horizontal.

6 - Público alvo

Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes para realização de atividades da vida diária, com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos, preferencialmente sós ou sem vínculos familiares sólidos, a residentes no município a pelo menos dois anos.

7- Metodologia e estratégias de ação

A gestão social do núcleo horizontal de moradias do Programa Vila Dignidade e da Prefeitura, por meio de sua estrutura sócio assistencial, que se responsabilizará pela metodologia e estratégias de ação a serem adotadas.

Cabendo a Prefeitura:

Definir metas, critérios e procedimentos para a seleção dos idosos para o Programa Vila Dignidade.

Definir papéis, responsabilidades e compromissos de cada uma das instâncias envolvidas, inclusive da população atendida.

SEMA/DS - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4543-7300 Fax (11) 4543-7313

7

9.1 Recursos Humanos:

- Coordenador
- Assistente Social
- Psicóloga
- Motorista

9.2 Recursos Financeiros

Na Lei Orçamentária nº 7385 de 28/12/2009 consta na dotação Ação de gestão de assistência a pessoa idosa o valor de R\$650.230,00 (Seiscientos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais). Nesta gestão este valor será compartilhado com as ações necessárias para o funcionamento da Vila Dignidade e de outros equipamentos sociais municipais do segmento.

9.3 Recursos Materiais:

- Computador com acesso a internet;
- Impressora laser
- Material de escritório e de informática;
- Mobiliário para escritório e específicos;
- Material de limpeza
- Veículo (compartilhado)

SEMA/DS - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4543-7300 Fax (11) 4543-7313

9

10- Prazo

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da implantação do Projeto Social-Programa Vila Dignidade; podendo ser prorrogado por igual a sucessivos períodos.

Jundiaí, novembro de 2010


Mariana Ruffini Ferraz Godoy
Assistente Social

Maria Aparecida Rodrigues Mazzola
Secretária e Gestora Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

SEMA/DS - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4543-7300 Fax (11) 4543-7313

10

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.762

Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Habitação, para repasse financeiro destinado a construção de centro comunitário no Conjunto Habitacional Vista Alegre; e autoriza crédito orçamentário correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Parágrafo único - Os termos do convênio de que trata o caput deste artigo, após assinados, serão encaminhados para Câmara Municipal, nos termos do artigo 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à construção de Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Vista Alegre – Jundiaí “J”.

Art. 3º - As despesas necessárias à complementação do objeto do presente convênio no importe de **R\$ 141.307,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e sete reais)**, a cargo do Município, correrão por conta da dotação orçamentária nº. **54.01.16.482.0117.7548.4.4.90.51.00.0**.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária acima mencionada,

Estruturar as equipes técnicas e as ações.

Propor e coordenar ações, tendo em vista a intersectorialidade, a necessidade de capacitação de pessoal bem como o monitoramento e a supervisão continuada.

Promover a gestão participativa e tomada de decisões coletivas na organização dos serviços por parte do gestor e da população atendida.

Constituir parcerias com os representantes do Sistema de Garantias e Direitos da Pessoa Idosa.

8- Avaliação

O Projeto Social será avaliado tendo a participação do "morador". Serão feitas reuniões abertas, elaboração de formulários, que após tabulados, indique grau de satisfação, contato direto individual (em entrevista), e mesmo avaliação das sugestões dadas, por meio de caixa de sugestões, ou de forma diretas.

A responsabilidade direta é da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que indicará um Assistente Social para periodicamente estar presente na Vila coordenando as ações desenvolvidas por todos os parceiros, definindo cronogramas de atividades a ocupação de espaços, além do acompanhamento das relações sociais dos idosos. O Plano de Desenvolvimento de Ações, envolvendo principalmente a Assistência Social, Saúde, Cultura, Lazer será integrado a terá supervisão integrada SEADS/Município/Conselhos.

9- Recursos físicos e financeiros

O Projeto Social contará com as ações de outras Secretarias Municipais, que disponibilizarão recursos humanos. Estes profissionais ocuparão espaços com mobiliário e equipamentos condizentes com os atendimentos a serem realizados. Serão disponibilizados também equipe de manutenção da Vila e das residências. O Centro Comunitário terá mobiliário destinado para o desenvolvimento de ações grupais de lazer e de convivência

SEMA/DS - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4543-7300 Fax (11) 4543-7313

8

com recursos do artigo 43, §1º, II, da Lei Federal n. 4.230/64, bem como aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

OSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Termo de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, e o Município de Jundiaí, objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias – PEM

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Secretário (a) _____, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, publicado no DOE de 03 de _____ de 2009, e o Município de _____, neste ato representado por seu Prefeito (e) _____, autorizado a firmar o ajuste pela Lei Municipal nº _____ de _____ de _____, celebraram o presente convênio, com observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, no que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de (infraestrutura: pavimentação asfáltica ou com bloqueios, recapeamento asfáltico, drenagem, galerias de águas pluviais, iluminação pública, calçadas, guias e sarjetas, acessos e escadarias, muros de arrimo e obras relacionadas ao abastecimento de água e a coleta e tratamento de esgoto e/ou equipamentos sociais: construção, reforma ou ampliação de equipamentos sociais e comunitários), a serem realizadas em empreendimentos habitacionais promovidos pela administração pública, direta ou indireta, dos poderes públicos municipal, estadual ou federal, ou em bairros degradados objeto de intervenção municipal na forma do artigo 40 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979), nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá sofrer adequação técnica, mediante prévia e expressa autorização do Secretário da Habitação e lavratura do competente termo de aditamento, vedados o repasse de novos recursos por parte da Secretaria ou a modificação do objeto do convênio inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente convênio:

- I - pelo Estado, a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA;
- II - pelo Município, a Prefeitura Municipal de _____, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio a SECRETARIA e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

- I - compete à SECRETARIA:
 - e) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos em nome da PREFEITURA;
 - b) realizar vistorias, relatando o estágio dos serviços e obras objeto desta ajuste, além de atestar e efetivar a realização de cada uma das etapas do projeto, como condição para a liberação dos recursos financeiros ajustados, na conformidade do respectivo cronograma físico-financeiro;
 - c) atestar a execução final do objeto ajustado, na conformidade do disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - d) repassar à PREFEITURA, até o limite previsto na cláusula quarta, os recursos alocados, em parcelas de acordo com o previsto na cláusula sexta;
- II - compete à PREFEITURA, além das obrigações previstas nas cláusulas quinta, sétima e nona:
 - a) iniciar a execução do objeto do presente convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro apresentado;
 - b) executar, direta ou indiretamente, o objeto previsto na cláusula primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas no projeto e cronograma físico-financeiro, sob sua inteira e total responsabilidade, inclusive no tocante ao fornecimento de material, disponibilidade e despesas de pessoal, obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais, decorrentes de ato ilícito, ou outras de qualquer natureza, observando, ao longo dos trabalhos, os melhores padrões de qualidade e economia, bem como a legislação pertinente, em especial a que rege as licitações e contratos administrativos;

- c) arcar com quaisquer custos que superem o valor do presente convênio;
- d) submeter previamente à SECRETARIA eventual proposta de alteração do projeto ou do cronograma físico-financeiro, originalmente aprovados;
- e) colocar à disposição da SECRETARIA toda a documentação envolvendo a aplicação dos recursos repassados, possibilitando a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do projeto objeto do ajuste;
- f) prestar contas das aplicações dos recursos, na conformidade do "Manual de Orientação", disponibilizado pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) colocar e conservar uma placa de identificação de obra e serviços, de acordo com o modelo fornecido pela SECRETARIA;
- h) manter, durante e execução do convênio, todas as condições que a habilitaram a celebração do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA Do Valor

O valor total do presente convênio é de R\$ (), sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ () e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ (.....), e título de contrapartida, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 54.19 de 02 de abril de 2009.

CLÁUSULA QUINTA Dos Recursos, Origem e Ampliação

Os recursos estaduais destinados à execução do presente convênio originam-se na conta do Programa de Melhorias Habitacionais, na natureza de despesa 44405101, referente e transferência aos Municípios - Obras, e deverão ser aplicados exclusivamente na consecução do objeto do presente convênio.

Parágrafo único - Caberá à PREFEITURA:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se e previsto de seu uso for igual ou superior a um mês, ou, em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos variar-se em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas e crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar do demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

3. quando da apresentação da prestação de contas, a PREFEITURA anexará o extrato bancário contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais.

CLÁUSULA SEXTA Da Liberação dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados pela SECRETARIA à PREFEITURA, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integra este ajuste, por meio de depósito em conta vinculada, aberta em instituição financeira a ser indicada pelo Estado, na seguinte condição:

I - 1º parcela: 30% (trinta por cento) do valor estabelecido, em até 30 (trinta) dias contados da data da comprovação do encerramento do procedimento licitatório, acompanhado dos correspondentes atos de homologação e adjudicação do objeto licitado;

II - 2ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, após atestada, por vistoria, a execução de 30% (trinta por cento) da obra, mediante apresentação de laudo técnico, acompanhado da prestação de contas relativa à primeira parcela dos recursos repassados;

III - 3ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, após atestada, por vistoria, a conclusão de obra, mediante a apresentação de laudo técnico, acompanhado de prestação de contas relativa à segunda parcela dos recursos repassados.

§ 1º - As segunda e terceira parcelas serão liberadas conforme medição de obras, atestada por vistoria realizada pela SECRETARIA ou por entidade por ele indicada, observado o cronograma físico-financeiro e desde que comprovada a regular aplicação dos recursos recebidos, mediante a aprovação de prestação de contas da parcela anteriormente repassada.

§ 2º - Após a liberação de última parcela, a PREFEITURA deverá apresentar a prestação de contas final, abrangendo os recursos da terceira parcela repassada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser incluída no CADIN ESTATUAL - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA Do Tribunal de Contas

A prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por parte da PREFEITURA, deverá se dar na forma e prazo determinados por aquele Tribunal.

CLÁUSULA OITAVA Da Denúncia e de Rescisão

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal, promovendo-se o competente acerto da contas.

CLÁUSULA NONA Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à SECRETARIA por meio de guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Responsabilidade da Prefeitura pela Devolução dos Recursos

Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim convênio, ou da sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos de remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data de sua liberação, consoante disposto no parágrafo único da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do Prazo

O prazo pere e execução do presente convênio será de até um ano, contado a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Habitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares.

§ 2º - A mora no repasse dos recursos ensejará a prorrogação automática deste convênio, pelo mesmo número de dias relativos ao atraso de respectiva liberação, independentemente de termo aditivo, desde que autorizada pelo Titular da SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

O Foro de Comarca de São Paulo é o competente para dirimir as questões oriundas do presente convênio, reservando-se a SECRETARIA o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em 3 (três) vias da igual teor, com 2 (duas) testemunhas instrumentais.

São Paulo, de de de 2010

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.:

CPF:

2. _____

Nome:

R.G.:

CPF:

3.2 - A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica

Apresentar A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada pelo responsável técnico perante o CREA designado pelo Prefeito, devidamente recolhida, para todos os projetos, anexados ao processo: básico, elétrico, pavimentação, etc., sendo uma ART para cada obra ou serviço específico.

3.3 - Planta do Município

Apresentar planta do Município com a localização do bairro ou conjunto habitacional, eixo da intervenção através de traçados e legendas. No caso de obras localizadas em distrito municipal, indicar a interligação com o município.

3.4 - Planta do bairro ou conjunto habitacional

Apresentar planta do bairro ou conjunto habitacional indicando e área de intervenção através de traçados e legendas;

3.5 - Relação de vias beneficiadas

Apresentar declaração contendo a relação de vias, ruas e/ou Avenidas que serão beneficiadas com a execução da obra, com as dimensões em metros lineares, metros quadrados, etc., de cada obra por via, rua ou avenida.

3.6. Projetos

São considerados documentos técnicos, para fins do convênio, todos os levantamentos e projetos básicos ou especiais de arquitetura ou engenharia, inclusive seus detalhes e anexos, tais como: memórias de cálculo, memórias descritivas, especificações de materiais especiais, etc., ou seja, todo e qualquer material que contenha subsídios técnicos que possibilitem e análise e avaliação da obra proposta, sem prejuízo daqueles já exigidos nas demais alíneas.

Todos os projetos relativos à execução das obras objeto do convênio deverão ser apresentados impressos, contendo escala de desenho e detalhes, quadro dos serviços a quantidades e serem executadas e demais informações dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), assinados pelo Prefeito Municipal e Responsável designado e acompanhados de respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica) recolhida.

Caso os projetos sejam produzidos por meio do software Autocad (Autodesk), anexar envelope tamanho ofício, contendo mídia digital (cd ou disquete), com os arquivos gravados em ax-tensão dwg, para versão Autocad 2000.

Na parte externa do envelope e etiqueta de mídia digital escrever: o nome do Município, número do processo SH, a obra a ser executada e endereço.

3.6.1. Projeto de Arquitetura / Engenharia

3.6.1.1. Projeto básico da obra/empreendimento a ser executado pelo convênio, assinado pelo responsável técnico, devendo constar o número de seu registro profissional junto à entidade de classe, e demais informações do projeto, tais como: áreas, planta de situação, inscrição cadastral de lotes, numeração de páginas de projeto, assinatura do Prefeito Municipal e aprovação pelo órgão competente quando for o caso;

Apresentar o projeto em escala compatível, contendo dimensões e quadro de áreas, suficientes para perfeita verificação dos quantitativos apresentados na planilha orçamentária, bem como para posterior verificação de obra e medições.

3.6.1.2. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente ao projeto ou ao projeto e execução, com a clara descrição da obra e especificação da execução pelo convênio, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e pelo prefeito municipal.

Obs.: Constitui-se projeto básico: peças gráficas (desenhos) e especificações dos serviços, obras e acabamentos, que permitam o perfeito entendimento de concepção do projeto e a quantificação dos obras ou serviços para fins de orçamento e avaliação de planilha orçamentária.

3.6.2. Projeto de Elétrica / Iluminação

3.6.2.1. Projeto - elétrico / iluminação aprovado pela concessionária de energia do município, se for o caso (verificar na concessionária local); OU, não havendo obrigatoriedade de aprovação do projeto;

3.6.2.2. Parecer de viabilidade técnica da concessionária local - disponibilidade de atendimento (rede de energia elétrica / iluminação);

3.6.2.3. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), recolhida, referente ao projeto de instalações elétricas, com a clara descrição e especificação dos serviços, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito municipal.

3.6.3. Projetos de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Serviços Complementares

3.6.3.1. Apresentar o projeto de pavimentação asfáltica com todos os elementos necessários à conferência de áreas, dimensões e outros quantitativos específicos, com detalhamento do tipo de pavimentação adotado (leve, médio, pesado), bem como as espessuras das diversas camadas, tipo de revestimento, etc.;

3.6.3.2. Apresentar o projeto de drenagem com todos os elementos necessários à conferência de áreas, dimensões, diâmetros, extensões de linhas, captações e outros quantitativos específicos;

3.6.3.3. Detalhar claramente as ruas onde devam ser executadas guias, sarjetas e sarjetões, contendo as medidas lineares e quadros de localização;

3.6.3.4. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, referente ao projeto de pavimentação asfáltica e serviços complementares, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito municipal.

3.6.4. Recapeamento de Vias Públicas

3.6.4.1. Apresentar o projeto das vias já pavimentadas, possibilitando e aferição da metragem quadrada a ser beneficiada.

3.6.4.2. No impossibilidade de anexação de projetos, anexar documento hábil, em escala (croquis, mapa da cidade, projeto de loteamento) onde constem todos as vias e serem recapadas, incluindo os comprimentos e largura das mesmas, bem como o tipo de tratamento que se pretende executar.

3.6.4.3. Apresentar relatório fotográfico minucioso, de todas as vias objeto do serviço, em diversos trechos, de forma a demonstrar a necessidade da obra.

3.6.5. Muro do Arrimo

3.6.5.1. Apresentar relação dos lotes e serem beneficiados com a construção dos muros de arrimo, bem como a metragem de cada um dos lotes a sua localização na planta do conjunto habitacional, assinados pelo responsável técnico designado pelo prefeito.

3.6.5.2. Apresentar fotos de cada lote a ser beneficiado com a construção do muro de arrimo, identificando-os em relação à localização fornecida em planta;

3.6.5.3. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, referente ao projeto de muro de arrimo e serviços complementares, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito municipal.

3.6.5.4. Para construção de muro de arrimo especial (fora dos padrões convencionais) além dos documentos acima citados, apresentar:

3.6.6. Paisagismo

3.6.6.1. O projeto de paisagismo poderá ser simplificado e/ou estar contido no projeto de arquitetura/engenharia, desde que o responsável técnico especifique, por meio de legendas e quadros específicos, as espécies, quantidades e alturas das vegetações.

3.6.6.2. O valor global da verba destinada à vegetação não deverá ser superior à 20% (vinte por cento) do total de obra planejada. Nesse caso, serão admitidos apenas equipamentos destinados ao lazer ativo/passivo (bancos, mesas de jogos, lixeiras), que não representem execução de obras de engenharia.

3.6.6.3. Caso conste no projeto remoção de árvores, apresentar:

- Legislação municipal referente à remoção de árvores e demais tipos de vegetação;
- Autorização fornecida por órgão competente;

- Memorial descritivo de retirada e do remanejamento (replante) das árvores do local.

3.6.6.4. Caso conste no projeto remoção de árvores sem replante, apresentar:

- Relatórios quantificando o número de árvores a serem derrubadas;
- Relatórios técnicos (assinados pelo responsável técnico) justificando e derrubada e a não possibilidade de aproveitamento das árvores nos projetos paisagísticos;
- Legislação e autorização dos órgãos públicos competentes.

3.6.7. Playgrounds, Quadras, Equipamentos Esportivos/Lazer

3.6.7.1. Todo e qualquer equipamento deverá estar especificado e quantificado em projeto;

3.6.7.2. Com especial ênfase ao detalhamento de projetos de quiosques, churrasqueiras, batedouros, quadras (bem como seu piso, fechamento e iluminação), banheiros, bancos com projetos especiais, brinquedos fora da especificação de mercado, etc. Os detalhes deverão possibilitar a análise dos materiais a quantidades necessárias à sua perfeita execução.

• Obs. Importante: A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser específica para cada projeto, sempre observando o que determina o Decreto Federal nº S.296/2004, acerca de aprovação e obras cuja destinação seja pública ou coletiva. Deva constar na ART que o projeto atenda às exigências do decreto no tocante à acessibilidade, para os casos em que for exigível.

Todos os memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e as planilhas orçamentárias necessárias à boa compreensão de composição dos custos e preços deverão ser anexados ao processo, impressas em papel timbrado do Município, assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Responsável Técnico por sua emissão;

Todos esses documentos poderão ser, produzidos em meio digital, PREFERENCIALMENTE em arquivos extensão .doc (para memoriais) e .xls (para planilhas e cronogramas), sendo que os arquivos digitais deverão estar corretamente gravados e testados em mídia digital (cd ou disquete), inserido em envelope tamanho ofício.

Na parte externa do envelope e etiqueta de mídia digital grafar: o nome do Município, número do processo SH, a obra a ser executada e endereço.

3.7. Memorial Descritivo

Apresentar nos memoriais descritivos todas as informações e especificações de materiais e execução dos serviços da obra objeto do convênio, bem como esclarecer todo e qualquer detalhe omissos ou cuja especificação em projeto não seja suficiente para sustentar a análise da composição de custos.



SECRETARIA DA HABITAÇÃO		PLANO DE TRABALHO	
PEM - Programa Especial de Melhorias		EXERCÍCIO 2010	
01-PREFEITURA	02-CNPJ: 45.760.103/0001-50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ			
03-DESCRIÇÃO DO OBJETO:			
Construção de Centro Comunitário no Conj. Hab. Vista Alegre (Jundiá "J")			
04-FAMÍLIAS BENEFICIADAS:	05-ÁREA CONSTRUTIVA:	06-ÁREA	
368	186,18 M2	5.492,02 M2	
07-REGIME DE EXECUÇÃO:			
EMPRESADA GLOBAL			
08-PRazo DE EXECUÇÃO:			
06 MESES			
09-VALOR TOTAL DO PROJETO:			
R\$ 305.307,00			
10-NOME DO GESTOR:			
Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS)			
11-e-mail:		12-FONE/FAX:	
3355503@hab@jundiá.sp.gov.br		111) 4583-1722 / 4583-1718	

Jundiá (SP)

25/6/2010

Miguel Machado Jundiaí
PREFEITO

[Handwritten signature]

• Obs.: Podem ser incluídos, para exemplificação, espessure de pisos especiais, itens cuja composição não conste nas tabelas oficiais, detalhes de construção de equipamentos típicos da municipalidade, etc.

3.8. Planilha Orçamentária

A planilha orçamentária é um dos documentos técnicos mais importantes para liberação dos recursos, nela deve constar e a descrição, quantificação e custos dos diversos insumos necessários à realização da obra.

O responsável técnico deverá estar atento aos códigos e serviços discriminados, bem como à totalização de áreas, quantidades e somatórios, evitando alterações nos valores do convênio.

• A planilha de custos deve conter todos os materiais e serviços necessários à realização da obra pleiteada no convênio;

• A planilha deve ser criada por meio digital e apresentar, no mínimo, as seguintes especificações:

Item/Código	Descrição	Unid	Quant	Unid	Total
0X0X0X	Serviços de xxxxxx	m²	123	1,23	151,29

Para obter os preços unitários de materiais e serviços, os responsáveis pelo orçamento das obras deverão consultar a Tabela de Preços disponibilizada pela CPOS – Companhia Paulista de Serviços e Obras (www.cpos.com.br - R.Tangará, 70 - Vila Mariana - Cep 04019-030 - Tel. (11) 2139-0100). A referida Tabela tem o nome de Boletim, cujo número se altera e cada atualização de data-base. Deverá ser utilizado o Boletim em vigência na data do protocolo dos documentos na SECRETARIA;

O número do Boletim utilizado deverá constar na planilha orçamentária apresentada, informando ainda a data-base dos preços;

Caso algum material ou serviço seja omitido na referida tabela/boletim, o responsável poderá e utilizar das formas apresentadas a seguir para obtenção do preço, na seguinte ordem, obrigatoriamente:

I) Utilizar os preços unitários da Revista Construção Mercado – Editora PINI, cujo exemplar deverá ser da mesma data base do Boletim CPOS utilizado nos demais itens; ou

II) Utilizar os preços do Boletim CPOS, por meio da TCPO – Tabela de Composição de Preços – PINI para efetuar a composição completa e detalhada dos serviços. Em casos omissos utilizar os preços unitários da Revista Construção Mercado. Obtido o resultado para aquele item (por exemplo, construção de bebedouro), o valor global, consolidado pela composição deverá ser transportado para a planilha na forma de

verba. A composição obtida deverá ser assinada pelo responsável e necessariamente anexada ao processo e apenas a verba global transcrita na planilha orçamentária:

Item/Código	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
Cc – bebedouro	Comp. anexa	verba	123	1,23	151,29

ou;

III) Apresentar de três orçamentos de fornecedores distintos, contemplando detalhadamente todas as quantidades, unidades e preços dos materiais e mão de obra, necessários à execução daquele equipamento ou serviços. O Município poderá se utilizar desse critério para verbas relativas a instalações elétricas, instalações hidráulicas, paisagismo, equipamentos destinados ao lazer, ginástica, playground, bancos e lixeiras, por exemplo. Deverá ser adotado o menor valor global (valor do orçamento fechado) entre os três propostas apresentadas, cuja verba deverá ser transcrita na planilha orçamentária:

Item/Código	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
Cp-Inst. elétricas	Orçamento anexo – menor valor	verba	123	1,23	151,29

• Obs.: Os orçamentos/cotações de terceiros (três orçamentos para cada atividade), conforme descrito no item anterior, ou ainda outros considerados adequados à comprovação de custos, deverão ser apresentados no original, contendo CNPJ, endereço e telefones, assinados, carimbados e datados pelo responsável pela empresa fornecedora dos produtos/serviços. Em nenhuma hipótese serão aceitas cópias ou transcrição em papel timbrado de PREFEITURA. Os orçamentos deverão conter a descrição do material, e unidade de fornecimento, o custo unitário e total, necessários à análise individual dos custos, de acordo com o projeto, devendo seu custo total compreender o fornecimento dos materiais a MÃO DE OBRA para execução, quando for o caso (empreitada global).

Na elaboração da planilha, os responsáveis deverão utilizar a seguinte terminologia, na coluna destinada a códigos:

• 0X0X0X – transcrever o código do item correspondente no Boletim CPOS, por exemplo: 124536;

• RCM – para preços unitários obtidos na Revista Construção Mercado, utilizando a descrição exata constante na publicação;

• CC – para composição de custos, cujo memória de cálculo/composição deverá estar anexada e obedecer aos mesmos parâmetros/terminologias;

• CP – para verbas obtidas por meio cotação de preços junto a fornecedores, nos moldes do item anterior - III. destinação pública ou coletiva.

Item/Código	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
0x0x0x	Serviços de xxxxxx	m²	123	1,23	151,29
0y0y0y	Serviços de xxxxxx	m²	123	1,23	151,29
rcm	Serviços de xxxxxx	m²	123	1,23	151,29
Cc-bebedouro	Composição anexa	verba	123	1,23	151,29
Cp-Inst. elétricas	Orçamentos Anexo - menor valor	verba	123	1,23	151,29

NOTAS:

1 – Observar cuidadosamente as orientações deste manual, visando o celeridade e transparência na análise de projetos, materiais, especificações, quantificações e custos;

2 – Não utilizar códigos de quaisquer outras tabelas ou fontes, que não aqueles já indicados;

3 – Não converter os arquivos digitais para PDF (Acrobat Reader) ou qualquer outro aplicativo que não permita edição ou conferência das operações matemáticas.

4 – Não apresentar valores cuja unidade seja "verba". Todos os itens devem ser identificados, individualmente.

5 – Para obras realizadas pela modalidade administração direta, os valores relativos à mão de obra devem ser excluídos dos valores unitários, e não devem ser incluídos ao orçamento

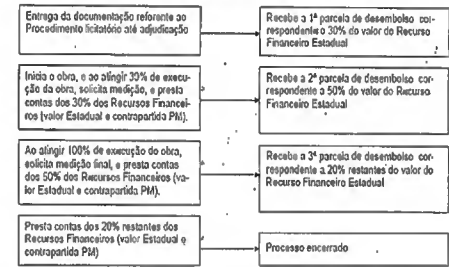
3.9 - Cronograma físico-financeiro

Apresentar o cronograma físico-financeiro, assinado pelo engenheiro ou arquiteto (responsável técnico) de PREFEITURA, em 3 (três) etapas, sendo a 1ª etapa 30%, a 2ª etapa 30% e a 3ª e última etapa 40%, conforme modelo do manual. Observar data de início: À partir da emissão da O.I.S. (data da Ordem de Início de Serviço) e término da obra: ___ dias após a emissão da O.I.S., com valor total do projeto destacando o valor do recurso Estadual e a contrapartida de no mínimo 20% do valor total do projeto;

Modelo página seguinte

4 - LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A liberação dos recursos, obedecerá aos seguintes procedimentos:



A liberação dos recursos dar-se-á mediante apresentação de vistoria realizada pela entidade autorizada pela SECRETARIA (CDHU) e do laudo técnico apresentado pelo engenheiro/arquiteto responsável da Prefeitura, conforme modelos, a saber:

4.1. Solicitar à regional de CDHU: Laudo de Vistoria / Boletim de Medição;

4.2. Laudo Técnico – modelo página 35;

4.3. Termo de Aceitação Definitiva de Obra e Serviços de Engenharia - modelo página 36

4.4. Relatório fotográfico da obra datado e foto da peça referente à obra (modelo da placa no site: [Secretaria de Habitação - Programas habitacionais - Programas de Secretaria de Habitação - PEM - Programa Especial de Melhorias](#)) - modelo página 37;

4.5. Prestação de contas referente aos recursos previamente liberados pela SECRETARIA e contrapartida de PREFEITURA, na forma detalhada no cronograma físico-financeiro.

ESCRITÓRIOS REGIONAIS CDHU

- Belkade Santista – Tel. (13) 3221-7771
- Bauru – Tel. (14) 3224-1344/3224-1740 FAX: R.209
- Campinas – Tel. (16) 3232-7804/8458
- Ribeirão Preto – Tel. (16) 3916-1333 FAX:3916-1314
- São José do Rio Preto – Tel. (17) 3225-4400
- Sorocaba – Tel. (15) 3221-7007
- Gerência de Obras do Interior – Tel. (11) 3248-2463

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.352

Autoriza implantação de espaço verde ajardinado nos locais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Executivo é autorizado a implantar espaço verde ajardinado, em vias públicas, em rotatórias e locais que apresentarem área delimitada no leito carroçável, há mais de três anos, por:

- I – blocos de concreto;
- II – tachões; ou
- III – demarcação por faixas pintadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.545

Exige na revenda de água mineral afixar aviso sobre validade da embalagem.

MODELO

Início da obra: À partir da emissão de O.I.S. (Ordem de Início de Serviço) e término da obra: ___ dias após a emissão de O.I.S.

Regime de execução:

Item	Serviço	Unidade	DESENVOLVIMENTO FÍSICO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			Total - 100% da obra
			1ª etapa	2ª etapa - 30% da obra	3ª etapa - 70% da obra	
1		R2	0	0	0	
2		R3	0	0	0	
3		R4	0	0	0	
		Unid	0	0	0	
		R\$	0	0	0	
		%	0	0	0	
Apresentação do procedimento físico-financeiro						
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
	Recursos Financeiros	30%	0	0	0	100%
	Recurso estadual	20%	0	0	0	
	Recurso próprio (contrapartida PM)	0	0	0	0	
	TOTAL	0	0	0	0	

DATA: / /

Responsável Técnico CREA nº: _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O estabelecimento que comercialize água mineral afixará, em local visível para o cliente, aviso com estes dizeres:

“Lei Municipal nº, de.....
Consumidor: o garrafão plástico retornável tem vida útil de 3 (três) anos a partir da sua fabricação (Portaria DNPM 387/08). Verifique no fundo dessa embalagem a sua data-limite.”

Art. 2º. O estabelecimento adequar-se-á ao disposto nesta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados do início de sua vigência.

Art. 3º. Ao infrator desta lei aplicar-se-ão sucessivamente, as penas de advertência, na reincidência multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e mantendo-se a infração, cassação da licença de funcionamento.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.640

Permite instalação de caixas eletrônicas nos terminais rodoviários urbanos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Serão instalados caixas eletrônicas de auto-serviço nos seguintes terminais rodoviários urbanos:

I – “Governador Mário Covas” (Centro);

II – “Aldo Marani” (Vila Arens); e

III – “Elizabeth Paschoal Manzan” (Vila Hortolândia).

Parágrafo único. Tais caixas destinar-se-ão ao pagamento de contas de água, luz, telefone e demais boletos bancários, bem como à retirada e depósito de numerário, consulta de saldo e extrato.

Art. 2º. Caberão à Secretaria Municipal de Transportes as providências para tal instalação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.704

Exige dos hospitais e maternidades estrutura para realização do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas nos recém-nascidos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os hospitais e maternidades terão estrutura específica para a realização do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas.

Parágrafo único. O exame de que trata o “caput” far-se-á nas crianças nascidas em suas dependências, de acordo com a Lei federal 12.303, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º. Ao estabelecimento infrator aplicar-se-á multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.705

Prevê nas escolas privadas combate à agressão físico-psicológica (“bullying”) e violência no ambiente escolar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As escolas particulares de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio incluirão em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao “bullying” e violência escolar.

Art. 2º. Entende-se por “bullying” a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único. Considera-se “bullying”, entre outros casos, acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir, discriminar, amedrontar, destroçar pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Art. 3º. Constituem objetivos a serem atingidos:

I - prevenir e combater a prática do “bullying” e violência escolar;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - orientar os envolvidos em situação de “bullying” e violência escolar, visando à recuperação da auto-estima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;

IV - envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.

Art. 4º. Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas, ações estas alternativas e não cumulativas, a critério do estabelecimento de ensino.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

86ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA
(Em 23 de novembro de 2010)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI N.º 10.760/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Altera a Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, para redescrever a Zona de Serviços Institucionais (ZS2).

2. PROJETO DE LEI N.º 10.761/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Inclui no currículo escolar a educação ambiental.

3. PROJETO DE LEI N.º 10.762/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Habitação, para repasse financeiro destinado a construção de centro comunitário no Conjunto Habitacional Vista Alegre; e autoriza crédito orçamentário correlato.

4. PROJETO DE LEI N.º 10.763/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Habitação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, para execução do Programa Vila Dignidade, de habitação gratuita para idosos.

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.577/2010 - FERNANDO BARDI - Prevê disponibilização de salas de aula da rede pública municipal para cursos pré-vestibulares, nas condições que especifica.

6. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.696/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Restringe ao ambiente de trabalho o porte de aventais e equipamentos profissionais, no caso de serviços de saúde.

7. MOÇÃO 00116/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Repúdio das falhas ocorridas nas provas do ENEM 2010.

1.b) Requerimentos deferidos

ANA TONELLI

887 - Congratulações com a direção do Multi Modas Center pela comemoração de seus catorze anos de atividades.

888 - Congratulações com a 33.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB por realização de eventos comemorativos pelo seu jubileu áureo.

PAULO SERGIO MARTINS

889 - Congratulações com os alunos da Escola Técnica Estadual Vasco Antonio Venchiarutti pelo trabalho realizado sobre reutilização de água residuária na agricultura.

890 - Congratulações com o Grupo em Defesa da Criança com Câncer pelo lançamento do Livro "Grendacc - Uma lição de Vida".

DURVAL LOPES ORLATO

891 - Congratulações com o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo-SCIESP pelas comemorações dos 68.º, 12.º e 8.º aniversários da Carta Sindical, da EBRAE e da UNISciesp, respectivamente.

FERNANDO BARDI

892 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL para troca de lâmpada na Rua Severo Maltoni, defronte do n.º 240 (Vila Santana).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

893 - Pesar pelo falecimento do Sr. Edmilson Borges da Silva.

894 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Tereza Garcia Martins.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

895 - Congratulações com a clínica Le Ru Estética, pela conquista do prêmio Destaque Nacional do ano na área de Qualidade em Beleza e Estética.

GUSTAVO MARTINELLI

896 - Congratulações com o time de Handebol Feminino Adulto de Jundiá pelo desempenho excepcional nos 74.º Jogos Abertos do Interior.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

897 - Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Marinho Filho.

898 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Neusa dos Santos Inácio.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

899 - Solicitação de esclarecimentos da Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL acerca da locação de espaço em postes de energia e iluminação.

ROBERTO CONDE ANDRADE

900 - Solicitação à Polícia Militar de realização de rondas no Jardim Quinta das Videiras.

901 - Solicitação à Polícia Militar de realização de rondas no Jardim Martins.

SÍLVIO ERMANI

902 - RETIRADA do Projeto de Lei 10.337, de Sílvio Ermani, que veda comercialização de bebidas alcoólicas para pronto-consumo em lojas de conveniência junto a postos de combustíveis.

903 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL, de retirada de poste de madeira desativado na Rua Jahyr Accyoli de Souza, defronte do n.º 63 (Jardim Santa Gertrudes).

904 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de poda de árvore na Rua Vitório Rossi, n.º 27 (Parque Brasília).

905 - Congratulações com a Paróquia Santa Gertrudes, pela realização de festa de sua padroeira.

ANA TONELLI

906 - Pesar pelo falecimento do Sr. Alexandre Galvão.

I.c) Indicações despachadas

FERNANDO BARDI

8.995 - Tapamento de buraco na Rua Senador Fonseca, defronte do n.º 1.109 (Centro).

8.996 - Tapamento de buraco na Av. Carlos Salles Bloch, defronte do n.º 210 (Bairro Anhangabaú).

8.997 - Tapamento de buraco na Rua Manuel Bandeira, defronte do n.º 148 (Vila Rio Branco).

8.998 - Tapamento de buraco na Rua Rio de Janeiro, defronte do n.º 110 (Jardim Tarumã).

8.999 - Corte de mato em área pública situada na Rua Rio de Janeiro, ao lado do n.º 156 (Jardim Tarumã).

9.000 - Tapamento de buraco na Rua Joinville, defronte do n.º 101 (Jardim Tarumã).

9.001 - Aplicação de herbicida na Rua Maranhão (Jardim Tarumã).

9.002 - Aplicação de herbicida na Rua Pará (Jardim Tarumã).

9.003 - Providências quanto a afundamento de solo na Rua Maranhão, cruzamento com a Rua Guanabara (Jardim Tarumã).

9.004 - Aplicação de herbicida na Av. Dr. Adilson Rodrigues (Jardim das Samambaias).

ANA TONELLI

9.005 - Repinte de faixa de pedestre na Av. Luiz Zorzetti, cruzamento com a Rua São Pedro (Vila Joana).

9.006 - Tapamento de buraco na Rua 23 de Maio, defronte do n.º 623 (Vila Vianello).

9.007 - Tapamento de buraco na Rua Moacir Lopes, próximo à Av. Giustiniano Borin (Jardim Caçula).

9.008 - Tapamento de buracos na Av. Aristeu Dagnoni (Vila Argos Nova).

9.009 - Poda de árvores na Rua Irma Traldi (Cidade Santos Dumont).

9.010 - Tapamento de buraco na Av. União dos Ferroviários, ao lado do prédio do Projeto Criança.

9.011 - Operação tapa buracos na Av. Prefeito José de Castro Marcondes (Cidade Luiza).

9.012 - Eliminação de mato nas guias da Av. União dos Ferroviários, próximo do acesso ao Supermercado Extra, sentido Vila Arens.

9.013 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, em Vila Rio Branco, Vila Margarida, Jardim Rio Branco e Jardim Tiradentes.

9.014 - Restauração do paisagismo do Largo São Bento e da Praça Tiburcio Estevam de Siqueira (Centro).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

9.015 - Recapeamento da Rua Luiz Estevam de Siqueira (Jardim São Camilo).

9.016 - Gestões junto ao setor competente para aquisição de ambulância de suporte avançado para o SAMU.

9.017 - Corte de mato na Vila Lacerda.

9.018 - Instalação de "guard rail" no cruzamento das ruas Waldemar Lourenço e Benedito dos Santos (Jardim São Marcos).

9.019 - Implantação de sinalização de solo nas ruas Vivaldo Coaracy, Prímo Filippini, Taurino Coimbra e Luiz Estevam de Siqueira, na região de Vila Aparecida.

9.020 - Corte de mato na Av. Capitão Francisco Copelli (Jardim Tarumã).

9.021 - Resolução do problema da falta de água na Travessa Ozias Vieira Ramos (Jardim São Camilo).

9.022 - Ampliação dos horários de ônibus que servem o Jardim Adélia, Bairro Bom Jardim, Bairro dos Fernandes e Vila Santa Rosa.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

9.023 - Intensificação da fiscalização e estudo do tráfego na Rua Salvador (Vila Maria Geneveva).

9.024 - Tapamento de buracos na Rua Barão de Cotegipe, defronte da Praça Divanir José Bravi (Vila Santana).

9.025 - Reparo em tampão na Rua Urbano Rubbo Copelli, altura do n.º 215 (Vila Ana).

9.026 - Nivelamento de tampão na Rua Barão de Cotegipe, esquina com a Rua Santana (Vila Santana).

9.027 - Tapamento de buracos na Rua Santana, altura do n.º 220 (Vila Santana).

9.028 - Tapamento de buraco na Rua Várzea Paulista, próximo à esquina com a Rua José Maria Marinho (Vila Maria Geneveva).

9.029 - Tapamento de buraco na Rua Carlos Augusto de Castro, altura do n.º 325 e próximo à esquina com a Rua Carlos Hummel Guimarães (Jardim Tamoio).

9.030 - Tapamento de buracos na Rua Chavantes, altura do n.º 308 (Jardim Guanabara).

9.031 - Tapamento de buracos na Rua Carlos Hummel Guimarães, altura do n.º 166 (Jardim Tamoio).

9.032 - Recapeamento de trecho da Rua Engenheiro Monlevade (Centro).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

9.033 - Tapamento de buracos da Rua Iracy Ferreira Bueno, altura do n.º 41 (Jardim Nações Unidas).

9.034 - Pintura de sinalização de parada obrigatória na esquina da Rua Benedito Lazaro Rodrigues com a Rua Iracy Ferreira Bueno (Jardim Nações Unidas).

9.035 - Pintura de faixa de pedestres na esquina da Rua Benedito Lazaro Rodrigues com a Rua Iracy Ferreira Bueno (Jardim Nações Unidas).

9.036 - Poda de árvore na Rua Padre Francisco Jordão, defronte do n.º 70 (Parque São Luiz).

9.037 - Poda de árvores na Rua Ubaira (Jardim Tarumã).

9.038 - Implantação de semáforo na confluência da Rua Pinhal com a Rua Dino (Bairro Ponte São João).

9.039 - Implantação de mão única de direção na Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

9.040 - Asfaltamento da Rua Moacyr Lourençon (Bairro Rio Abaixo).

9.041 - Asfaltamento da Rua Lupércio Decarli (Estância Alpina).

9.042 - Reforma da rotatória da Rua Mirandolina Pereira Chaves (Parque São Luiz).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

9.043 - Substituição de placas toponímicas nas ruas do Jardim Tarumã.

9.044 - Substituição de placas toponímicas em Vila Joana e Bairro Ponte São João.

GUSTAVO MARTINELLI

9.045 - Tapamento de buraco na Rua Prof. Getúlio Nogueira de Sá (Bairro Anhangabaú).

9.046 - Construção de área de lazer no Parque Almerinda Pereira Chaves.

9.047 - Canalização de água em trecho da Av. Luiz Gobbo (Bairro Santa Clara).

9.048 - Colocação de placa toponímica na Rua Jair Linhaci (Vila Josefina).

9.049 - Implantação de abrigo em ponto de ônibus na Rua Iporã, defronte do n.º 223 (Vila Comercial).

DOMINGOS FONTE BASSO

9.050 - Tapamento de buraco na Av. Padre Evaristo Afonso, próximo ao número 154 (Parque São Luiz).

9.051 - Tapamento de buraco na Av. Humberto Cereser, próximo do n.º 458 (Bairro Jundiá-Mirim).

9.052 - Notificação do proprietário de terreno da Av. Pio X, n.º 191, para corte de mato e limpeza (Vila De Vecchi).

9.053 - Nivelamento da Av. Matheus Fontebasso de Aquino (Bairro Roseira).

DURVAL LOPES ORLATO

9.054 - Implantação de tachões na esquina das ruas Conde de Monsanto com Major Sucupira (Centro).

9.055 - Pintura de sinalização de solo na Rua Secundino Veiga, trecho entre as ruas do Rosário e Vigário João José Rodrigues (Centro).

9.056 - Colocação e substituição das placas toponímicas do Bairro Agapeama.

9.057 - Urgente notificação dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Barão de Jundiá, n.ºs 162, 321 e 325, para que providenciem o conserto de suas calçadas (Centro).

9.058 - Implantação de cerca de segurança no entorno da lagoa do Parque Botânico Eloy Chaves (Parque Residencial Eloy Chaves).

9.059 - Colocação de placas informativas sobre a Lei 6.320/04, que responsabiliza o proprietário de cães e gatos no recolhimento das fezes excretadas por seus animais em vias públicas, na Praça José Luiz Borin (Vila Liberdade).

GUSTAVO MARTINELLI

9.060 - Conserto de calçada na Rua Messina, defronte do n.º 451 (Jardim Messina).

9.061 - Limpeza das margens do Córrego Japi Guaçu (Vila Maringá).

9.062 - Paisagismo nas margens do Córrego Japi Guaçu (Vila Maringá).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

9.063 - Asfaltamento de trechos da Rua Alfredo Pizzocaro (Jardim Tamoio).

9.064 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Canalle, defronte do n.º 413 (Bairro Cidade Nova I).

9.065 - Tapamento de buracos na Rua Areias, defronte dos n.ºs 96 e 104 (Jardim Boa Vista).

9.066 - Tapamento de buraco na Rua Carlos Angelo Mathion, defronte do n.º 1.021 (Jardim Tamoio).

9.067 - Tapamento de buraco na Rua Bastos, defronte do n.º 398 (Jardim Tamoio).

9.068 - Tapamento de buraco na Av. Humberto Cereser, defronte do n.º 4.530 (Bairro Caxambu).

9.069 - Poda de árvore na Rua Ronald de Carvalho, defronte do n.º 25 (Jardim do Lago).

9.070 - Poda de árvore na Av. Antonio Henrique da Cunha, defronte do n.º 64 (Bairro Cidade Nova).

PAULO SERGIO MARTINS

9.071 - Colocação de placa indicativa do Cemitério dos Ipês no trevo da Av. Jundiá.

9.072 - Implantação de lanchonete no Poupatempo.

- 9.073 - Criação de gratificação por desempenho de atividade delegada para os policiais militares.
 9.074 - Pintura de sinalização de solo no cruzamento entre a Av. João Antonio Meccatti e a Rua Nelson Vendramin (Bairro Retiro).
 9.075 - Cobertura em ponto de ônibus na Av. Geraldo Azzoni, próximo ao n.º 2.508 (Bairro Rio Acima).
 9.076 - Implantação de ronda pela Guarda Municipal na Rua Petronilha Antunes, especialmente próximo a Casa Santa Marta (Centro).
 9.077 - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Prof. José Leme do Prado com a Rua do Retiro (Jardim Primavera).
 9.078 - Tapamento de buraco na Rua Francisco Pedroso, próximo ao n.º 400 (Estância Suíça).
 9.079 - Correção da sinalização de solo na Av. Dr. Jacyro Martinasso.
 9.080 - Nivelamento e colocação de cascalho na Rua Emygdio Belenton (Bairro Rio Acima).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

- 9.081 - Tapamento de buraco na Rua Alcino Ladeira, defronte do n.º 67 (Vila Vianello).
 9.082 - Tapamento de buraco na Rua Manuel Bandeira, defronte do n.º 220 (Vila Liberdade).
 9.083 - Recolocação de poste indicativo de ponto de ônibus na Rua Saldanha Marinho, defronte do n.º 333 (Vila Rio Branco).
 9.084 - Reinstalação de placas da Rua Assis Chateaubriant (Jardim do Lago).

ROBERTO CONDE ANDRADE

- 9.085 - Corte de mato e limpeza de terreno da Rua Antonio Bagne, altura do n.º 37 (Parque Almerinda Pereira Chaves).
 9.086 - Instalação de lixeira na Av. Dr. Cavalcanti, altura do n.º 820 (Centro).
 9.087 - Limpeza das bocas de lobo do Bairro Jundiá-Mirim.
 9.088 - Realização de rondas ostensivas, pela Guarda Municipal, na Rua Castro Alves (Vila Graff).
 9.089 - Substituição de abrigo de ônibus ponto de na Av. Dr. Cavalcanti, esquina com a Rua Dr. Torres Neves (Centro).
 9.090 - Construção de área de lazer na região do Bairro Ponte São João.
 9.091 - Instalação de sistema de monitoramento no Jardim das Tulipas.
 9.092 - Aplicação de herbicida nas ruas do Bairro Jundiá-Mirim.

SÍLVIO ERMANI

- 9.093 - Implantação de tarifa social para o transporte coletivo no valor de R\$ 1,00 aos domingos e feriados.
 9.094 - Criação de Arquivo Histórico Municipal na antiga Casa da Tesouraria, localizada no Complexo Fepasa.
 9.095 - Implantação de pronto atendimento na região do Jardim Novo Horizonte, para atender moradores do Jardim Novo Horizonte, Parque Almerinda Pereira Chaves, Parque Residencial Jundiá w Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.
 9.096 - Aplicação de herbicida nas vias do Jardim das Tulipas.
 9.097 - Aplicação de herbicida nas vias do Jardim Santa Gertrudes.
 9.098 - Tapamento de buracos de grande profundidade na Av. Beta (Distrito Industrial).
 9.099 - Criação de Programa de Prevenção ao "Bullying" nas escolas municipais.
 9.100 - Repinte de sinalização de solo no Jardim das Tulipas.
 9.101 - Implantação de pista decaminhada na Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).

MARILENA PERDIZ NEGRO

- 9.102 - Determine à Secretaria Municipal de Saúde que realize estudos técnicos e financeiros, a fim de incluir na lista de medicamentos da rede pública municipal aqueles mais solicitados através de mandados judiciais, de forma a otimizar os recursos financeiros com compra regular, sem a necessidade da intervenção da Justiça.
 9.103 - Determine às Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Saúde que elaborem em conjunto programas e ações que venham a atender a população idosa e apresentem também as alternativas de acolhimento e moradia planejadas a esse segmento.
 9.104 - Fiscalização da largura da calçada da Av. Antonio Frederico Ozanan, altura do número 3.003, que vem sendo utilizada para passagem de veículos, na saída do atacadista Roldão, além de medidas para melhorar a situação de trânsito no local, evitando riscos para pedestres e veículos.
 9.105 - Avaliação das condições de árvore localizada defronte do número 1.690 da Rua Zuferey (Vila Progresso), com a devida

- orientação aos moradores sobre as medidas indicadas (poda ou remoção).
 9.106 - Avaliação e poda regular das árvores existentes na Av. Pio X (Vila De Vecchi).
 9.107 - Verificação da causa de afundamento constante do asfalto na Rua Prof. João Luiz de Campos, defronte do número 327, tomada de providências para sanar o problema e tapamento do buraco resultante do mesmo (Vila Vianello).
 9.108 - Instalação de placa para sinalizar mão de direção na Rua Carlos Gomes, defronte do número 1.205 (Jardim Carlos Gomes), a fim de assegurar trânsito seguro no local.
 9.109 - Determine a conclusão das obras de drenagem e canalização de águas pluviais em trecho da Rua União, entre os n.ºs 22 e 185, Parque União, pelos transtornos aos moradores, pedestres e veículos nos dias de chuva.
 9.110 - Implantação de mão única de direção em trecho da Rua Serra Negra (Vila Helena), para garantir a segurança no trânsito local.
 9.111 - Reparação urgente na cobertura de boca de lobo no trecho da Rua União, n.º 185 (Parque União).

2. ORDEM DO DIA**2.a) Matéria apreciada**

1. PROJETO DE LEI N.º 10.719/2010 - ANA TONELLI - Denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ 96/2010 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Prevê lei que regule elaboração de normas. (Apreciação ADIADA para a Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2011)

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 897/2010 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir, em elevadores, sinal de áudio indicador do pavimento de parada. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.763/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Habitação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, para execução do Programa Vila Dignidade, de habitação gratuita para idosos. (APROVADO EM URGÊNCIA)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.762/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Habitação, para repasse financeiro destinado a construção de centro comunitário no Conjunto Habitacional Vista Alegre; e autoriza crédito orçamentário correlato. (APROVADO EM URGÊNCIA)

6. PROJETO DE LEI N.º 10.352/2009 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Autoriza implantação de espaço verde ajardinado nos locais que especifica. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 10.545/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige na revenda de água mineral afixar aviso sobre validade da embalagem. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 10.640/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê instalação de caixas eletrônicas nos terminais rodoviários urbanos que especifica. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.704/2010 - GUSTAVO MARTINELLI - Exige dos hospitais e maternidades estrutura para realização do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas nos recém-nascidos. (APROVADO)

10. PROJETO DE LEI N.º 10.705/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê nas escolas privadas combate à agressão físico-psicológica no ambiente escolar ("bullying"). (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plenário rejeitados:**DURVAL LOPES ORLATO**

- 495 - Informações do Executivo sobre convênio do Município com o Recanto das Garças, de Bragança Paulista, para tratamento de dependentes químicos.
 496 - Informações do Executivo sobre a Banda Marcial do Município.

MARILENA PERDIZ NEGRO

497 - Informações do Executivo sobre a existência de planejamento integrado entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, para implantação de programas e ações voltados para a população idosa, e se é possível identificar algum programa no orçamento de 2011.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"

Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 10.760
(DURVAL LOPES ORLATO)**

Altera a Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, para redescrever a Zona de Serviços Institucionais (ZS2).

Art. 1.º. A Lei 7.503, de 2 de julho de 2010, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 11. (...)

(...)

II- Zona de Serviços Institucionais (ZS2): formada pelas áreas públicas e privadas ocupadas por parques, cemitérios, terminais de transporte coletivo, universidades, hospitais, rodoviária, aeroporto, centro administrativo e/ou pelo paço municipal, com densidade demográfica bruta máxima de 240 hab/ha." (NR)

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16/11/2010

DURVAL LOPES ORLATO

Justificativa

Este projeto tem por objetivo o ajuste na descrição das Zonas de Serviços Institucionais (ZS2), por dois motivos:

1) Na norma vigente as ZS-2 constam apenas como áreas públicas, muito embora os equipamentos nelas previstos, de caráter coletivo e de interesse público, possam ocorrer também em áreas privadas. Disto pode-se, erroneamente, interpretar que a Prefeitura deveria adquirir as áreas que não sejam públicas, gerando obrigação à Municipalidade. Por este motivo é que propomos este primeiro ajuste;

2) Outro intento em algumas áreas classificadas como ZS-2 seria facilitar e tornar disponível para edificação de universidades e hospitais, tão necessários em nossa cidade, em face do crescimento urbano. Estes dois equipamentos não estão previstos na norma vigente, por isso o segundo ajuste que propomos ao texto.

Dadas as explicações acima, contamos com a aprovação dos demais Vereadores, para tomarmos mais eficaz e correta a interpretação das ZS-2.

DURVAL LOPES ORLATO

PROJETO DE LEI N.º 10.761

Art. 1.º - Fica instituída a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino, como uma prática educativa integrada,

de maneira transversal e interdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, na elaboração de projetos educativos, no planejamento de aulas e na análise do material didático.

Parágrafo único – Entende-se por Educação Ambiental o processo educacional transdisciplinar, nos termos dos parâmetros curriculares nacionais e em conformidade com as diretrizes definidas pela legislação federal e estadual que estabelece a Política de Educação Ambiental.

Art. 2º - Todas as unidades escolares do Município, a partir da construção coletiva do saber ambiental, estabelecerão em seu plano de trabalho anual os períodos para as discussões e a programação das atividades de educação ambiental a serem realizadas.

Art. 3º - Os programas e atividades de educação ambiental, além dos conteúdos teóricos em salas de aula, deverão enfatizar a observação direta da natureza e os problemas ambientais, o estudo do meio, as pesquisas de campo e as experiências práticas que possibilitem aos alunos adequadas condições para aplicação dos conceitos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa E. Edilidade visa instituir a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino.

A medida se faz necessária tendo em vista a celebração, pelo Município, de Termo de Adesão ao Programa Município Verde.

Para atender ao compromisso assumido, o Município deverá elaborar um plano de ação, definindo metas para cada uma das diretrizes estabelecidas, quais sejam: esgoto tratado, lixo mínimo, recuperação da mata ciliar, arborização urbana, educação ambiental, habitação sustentável, uso da água, poluição do ar, estrutura ambiental e conselho ambiental.

Na diretiva educação ambiental, pretende-se a promulgação de lei instituindo tal prática educativa, de maneira transversal e interdisciplinar, nas escolas públicas municipais.

São objetivos fundamentais da Educação Ambiental o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e o incentivo à participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio do meio ambiente, como um valor inseparável do exercício da cidadania.

Cabe esclarecer, ainda, que dentro de uma nova proposta curricular, a Educação Ambiental vem sendo apresentada como um tema transversal, ou seja, não está associada a qualquer disciplina específica, mas deve estar presente em todas as áreas do conhecimento.

Assim, a presente iniciativa encontra-se em consonância com o que estabelecem as Políticas Federal e Estadual de Educação Ambiental.

Face ao exposto, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei Complementar, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.762

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Parágrafo único - Os termos do convênio de que trata o caput deste artigo, após assinados, serão encaminhados para Câmara Municipal, nos termos do artigo 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à construção de Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Vista Alegre – Jundiá “J”.

Art. 3º - As despesas necessárias à complementação do objeto do presente convênio no importe de R\$ 141.307,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e sete reais), a cargo do Município, correrão por conta da dotação orçamentária nº. 54.01.16.482.0117.7548.4.4.90.51.00.0.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária acima mencionada, com recursos do artigo 43, §1º, II, da Lei Federal n. 4.230/64, bem como aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Termo de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, e o Município de objetivando e transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias – PEM

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Secretário (a) _____, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, publicado no DOE de 03 de _____ de 2009, e o Município de _____, neste ato representado por seu Prefeito (a) _____, autorizado e firmar o ajuste pela Lei municipal nº _____, de _____ de _____, celebraram o presente convênio, com observância da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, no que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras da (infraestrutura: pavimentação asfáltica ou com blocos, recapeamento asfáltico, drenagem, galerias de águas pluviais, iluminação pública, calçadas, guias e sarjetas, acessos e escadarias, muros de arrimo e obras relacionadas ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto e/ou equipamentos sociais: construção, reforma ou ampliação de equipamentos sociais e comunitários), e serem realizadas em empreendimentos habitacionais promovidos pela administração pública, direta ou indireta, dos poderes públicos municipal, estadual ou federal, ou em bairros degradados objeto de intervenção municipal na forma do artigo 40 da Lei federal nº 8.766, de 19 de dezembro de 1979), nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá sofrer adequação técnica, mediante pré-vida e expressa autorização do Secretário da Habitação e lavratura do competente termo de aditamento, vedados o repasse de novos recursos por parte da Secretaria ou a modificação do objeto do convênio inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Foro

O Foro da Comarca de São Paulo é o competente para dirimir as questões oriundas do presente convênio, reservando-se a SECRETARIA o direito de ratar a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, com 2 (duas) testemunhas instrumentais.

São Paulo, de de de 200

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.:

CPF:

2. _____

Nome:

R.G.:

CPF:

3.2 - A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica

Apresentar A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada pelo responsável técnico perante o CREA designado pelo Prefeito, devidamente recolhida, para todos os projetos, anexados ao processo: básico, elétrica, pavimentação, etc., sendo uma ART para cada obra ou serviço específico.

3.3 - Planta do Município

Apresentar planta do Município com a localização do bairro ou conjunto habitacional, alvo da intervenção através de traçados e legendas. No caso de obras localizadas em distrito municipal, indicar e interligação com o município.

3.4 - Planta do bairro ou conjunto habitacional

Apresentar planta do bairro ou conjunto habitacional indicando a área de intervenção através de traçados e legendas;

3.5 - Relação de vias beneficiadas

Apresentar declaração contendo a relação de vias, ruas e/ou Avenidas que serão beneficiadas com a execução de obra, com as dimensões em metros lineares, metros quadrados, etc., de cada obra por via, rua ou avenida.

3.6. Projetos

São considerados documentos técnicos, para fins do convênio, todos os levantamentos e projetos básicos ou especiais de arquitetura ou engenharia, inclusive seus detalhes e anexos, tais como: memórias de cálculo, memoriais descritivos, especificações de materiais especiais, etc., ou seja, todo e qualquer material que contenha subsídios técnicos que possibilitem a análise e avaliação da obra proposta, sem prejuízo daqueles já exigidos nas demais alíneas.

Todos os projetos relativos à execução das obras objeto do convênio deverão ser apresentados impressos, contendo escala de desenho e detalhes, quadro dos serviços e quantidades a serem executadas e demais informações dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), assinados pelo Prefeito Municipal e Responsável designado e acompanhados da respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica) recolhida.

Caso os projetos sejam produzidos por meio do software Autocad (Autodesk), anexar envelope tamanho ofício, contendo mídia digital (cd ou disquete), com os arquivos gravados em extensão dwg, para versão Autocad 2000.

Na parte externa do envelope e etiqueta da mídia digital escrever: o nome do Município, número do processo SH, a obra a ser executada e endereço.

3.6.1. Projeto de Arquitetura / Engenharia

3.6.1.1. Projeto básico da obra/empreendimento e ser executado pelo convênio, assinado pelo responsável técnico, devendo constar o número de seu registro profissional junto à entidade de classe, e demais informações do projeto, tais como: áreas, planta de situação, inscrição cadastral de lotes, numeração de páginas do projeto, assinatura do Prefeito Municipal e aprovação pelo órgão competente quando for o caso;

Apresentar o projeto em escala compatível, contendo dimensões e quadro de áreas, suficientes para perfeita verificação dos quantitativos apresentados na planilha orçamentária; bem como para posterior verificação de obra e medições.

3.6.1.2. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente ao projeto ou ao projeto e execução, com a clara descrição de obra e especificação da execução pelo convênio, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e pelo prefeito municipal.

Obs.: Constitui-se projeto básico: peças gráficas (desenhos) e especificações dos serviços, obras e acabamentos, que permitam o perfeito entendimento da concepção do projeto e a quantificação dos obras ou serviços para fins de orçamento e avaliação de planilha orçamentária.

3.6.2. Projeto de Elétrica / Iluminação

3.6.2.1. Projeto - elétrico / iluminação aprovado pela concessionária de energia do município, se for o caso (verificar na concessionária local); OU, não havendo obrigatoriedade de aprovação do projeto;

3.6.2.2. Parecer de viabilidade técnica da concessionária local - disponibilidade de atendimento (rede de energia elétrica / iluminação);

3.6.2.3. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), recolhida, referente ao projeto de instalações elétricas, com a clara descrição e especificação dos serviços, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito municipal.

3.6.3. Projetos de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Serviços Complementares

3.6.3.1. Apresentar o projeto de pavimentação asfáltica com todos os elementos necessários à conferência de áreas, dimensões e outros quantitativos específicos, com detalhamento do tipo de pavimentação adotado (leve, médio, pesado), bem como as espessuras das diversas camadas, tipo de revestimento, etc.;

3.6.3.2. Apresentar o projeto de drenagem com todos os elementos necessários à conferência de áreas, dimensões, diâmetros, extensões de linhas, captações e outros quantitativos específicos;

3.6.3.3. Detalhar claramente as ruas onde devam ser executadas guias, sarjetas e sarjetões, contendo as medidas lineares e quadros de totalização;

3.6.3.4. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, referente ao projeto de pavimentação asfáltica e serviços complementares, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito municipal.

3.6.4. Recapeamento de Vias Públicas

3.6.4.1. Apresentar o projeto das vias já pavimentadas, possibilitando a aferição da metragem quadrada a ser beneficiada.

3.6.4.2. Na impossibilidade de anexação de projetos, anexar documento hábil, em escala (croquis, mapa da cidade, projeto de loteamento) onde constem todas as vias e serem recepeadas, incluindo os comprimentos e largura das mesmas, bem como o tipo de tratamento que se pretende executar.

3.6.4.3. Apresentar relatório fotográfico minucioso, de todas as vias objeto do serviço, em diversos trechos, de forma a demonstrar e necessidade da obra.

3.6.5. Muro de Arrimo

3.6.5.1. Apresentar relação dos lotes e serem beneficiados com a construção dos muros de arrimo, bem como a metragem de cada um dos lotes e sua localização na planta do conjunto habitacional, assinados pelo responsável técnico designado pelo prefeito.

3.6.5.2. Apresentar fotos de cada lote a ser beneficiado com a construção do muro de arrimo, identificando-os em relação à localização fornecida em planta;

3.6.5.3. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, referente ao projeto de muro de arrimo e serviços complementares, devidamente recolhida e assinada pelo técnico e prefeito municipal.

3.6.5.4. Para construção de muro de arrimo especial (fora dos padrões convencionais) além dos documentos acima citados, apresentar:

3.6.6. Paisagismo

3.6.6.1. O projeto de paisagismo poderá ser simplificado e/ou estar contido no projeto de arquitetura/engenharia, desde que o responsável técnico especifique, por meio de legendas e quadros específicos, as espécies, quantidades e alturas das vegetações.

3.6.6.2. O valor global de verba destinada à vegetação não deverá ser superior a 20% (vinte por cento) do total de obra planejada. Nesse caso, serão admitidos apenas equipamentos destinados ao lazer ativo/passivo (bancos, mesas de jogos, lixeiras), que não representem execução de obras de engenharia.

3.6.6.3. Caso conste no projeto remoção de árvores, apresentar:

- Legislação municipal referente à remoção de árvores e demais tipos de vegetação;
- Autorização fornecida por órgão competente;

- Memorial descritivo da retirada e do remanejamento (replante) das árvores do local.

3.6.6.4. Caso conste no projeto remoção de árvores sem replante, apresentar:

- Relatórios quantificando o número de árvores a serem derrubadas;
- Relatórios técnicos (assinados pelo responsável técnico) justificando a derrubada e não possibilidade de aproveitamento das árvores nos projetos paisagísticos;
- Legislação e autorização dos órgãos públicos competentes.

3.6.7. Playgrounds, Quadras, Equipamentos Esportivos/Lazer

3.6.7.1. Todo e qualquer equipamento deverá estar especificado e quantificado em projeto;

3.6.7.2. Dar especial atenção ao detalhamento de projetos de quiosques, churrasqueiras, babedouros, quadras (bem como seu piso, fechamento e iluminação), benches, bancos com projetos especiais, brinquedos fora de especificação de mercado, etc. Os detalhes deverão possibilitar a análise dos materiais e quantidades necessárias à sua perfeita execução.

• Obs. importante: A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser específica para cada projeto, sempre observando o que determina o Decreto Federal nº 5.296/2004, acerca de aprovação e obras cuja destinação seja pública ou coletiva. Deve constar na ART que o projeto atende às exigências do decreto no tocante à acessibilidade, para os casos em que for exigível.

Todos os memoriais descritivos, cronogramas (físico-financeiros e as planilhas orçamentárias necessárias à boa compreensão da composição de custos e preços deverão ser anexados ao processo, impressas em papel lido do Município, assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Responsável Técnico por sua emissão;

Todos esses documentos poderão ser produzidos em meio digital, PREFERENCIALMENTE em arquivos extensão .doc (para memoriais) e .xls (para planilhas e cronogramas), sendo que os arquivos digitais deverão estar corretamente gravados e testados em mídia digital (cd ou disquete), inserido em envelope tamanho ofício.

Na parte externa do envelope e etiqueta de mídia digital grafar: o nome do Município, número do processo SH, a obra a ser executada e endereço.

3.7. Memorial Descritivo

Apresentar nos memoriais descritivos todas as informações e especificações de materiais e execução dos serviços da obra objeto do convênio, bem como esclarecer todo e qualquer detalhe omissos ou cuja especificação em projeto não seja suficiente para sustentar e análise da composição de custos.



SECRETARIA DA HABITAÇÃO		PLANO DE TRABALHO	
PEM - Programa Especial de Melhorias		EXERCÍCIO 2010	
01-PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		02-CNPJ: 45.780.103/0001-50	
03-DESCRIÇÃO DO OBJETO: Construção de Centro Comunitário no Conj. Hab. Vista Alegre (Jundiá "J")			
04-FAMÍLIAS BENEFICIADAS: 368	05-ÁREA CONSTRUTIVA: 186,18 M2	06-ÁREA: 5.492,02 M2	
07-REGIME DE EXECUÇÃO: EMPRESA GLOBAL			
08-PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES			
09-VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 309.307,00			
10-NOME DO GESTOR: Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS)			
11-e-mail: assessoriahab@jundiá.sp.gov.br		12-FONE/FAX: (11) 4583-1722 / 4583-1718	

Jundiá (SP)

25/6/2010

Miguel Moura da Paixão
PREFEITO

[Assinatura]

Nessas condições, a construção de Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Vista Alegre – Jundiaí “J” torna-se obra de essencial importância para a comunidade local.

A proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes de nossa iniciativa, pelo que permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.763

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com as Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, objetivando a implementação do Programa Vila Dignidade.

Parágrafo único - O convênio de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos do instrumento que constitui o anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, as obras de edificação, urbanismo e paisagismo do núcleo habitacional horizontal, incluindo equipamento do mobiliário das áreas comuns, devendo responsabilizar-se pela sua destinação e administração de acordo com os procedimentos do Programa Vila Dignidade, assegurando a gratuidade da moradia exclusivamente às pessoas idosas.

Art. 3º - O Chefe do Executivo fica, ainda, autorizado a executar a gestão social do empreendimento a partir do Projeto Social elaborado em conformidade com o modelo indicado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 15.01.08.241.0134.2853.33.90.00.00-0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias da Habitação e Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e o Município de _____, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a implementação do Programa Vila Dignidade

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, neste ato representada pelo seu Titular _____, doravante denominada SH, e da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo seu Titular _____, doravante denominada SEADS, nos termos da autorização constante do Decreto nº - _____, de _____ de _____ de 2009, publicado no

DOE de ____ de ____ de 2009, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, e por seu Diretor de _____, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, doravante designada CDHU, e o Município de _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, autorizado a firmar o ajuste pela Lei municipal nº _____, de _____ de _____ de 200 _____, doravante denominada PREFEITURA, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio visa a implementação do Programa Vila Dignidade e tem por objeto a transferência de recursos financeiros da SH para a CDHU, para que esta proceda à construção de moradias e áreas de convivência social, projetadas para pessoas idosas, em núcleos habitacionais horizontais de _____ (_____) unidades no Município de _____, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SH, que integra o presente instrumento como Anexo I, e o estabelecimento de diretrizes e condicionantes para a execução de Projeto Social pela PREFEITURA, responsável pela gestão do programa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEADS que integra o presente como Anexo II.

§ 1º - A construção do núcleo habitacional horizontal será executada pela CDHU em terreno próprio desta ou em terreno da Prefeitura, mediante a apresentação de matrícula no registro de imóveis.

§ 2º - A gestão do empreendimento será de responsabilidade da PREFEITURA, conforme modelo e diretrizes estabelecidos pela SEADS.

§ 3º - O empreendimento será doado pela CDHU à PREFEITURA, se for o caso.

§ 4º - O Secretário da Habitação, amparado em manifestação fundamentada da área técnica da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho de que trata o “caput”, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do objeto do presente convênio, os partícipes terão as seguintes atribuições:

I - compete à SH:

- destinar recursos financeiros para a execução do núcleo de moradias, incluindo o mobiliário das áreas comuns, conforme definido no Plano de Trabalho (ANEXO I) aprovado;
- analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;
- repassar à CDHU, até o limite previsto na Cláusula Terceira, os recursos alocados para execução do objeto, nos termos do § 3º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93, e alínea “e”, do item 3 do § 1º do artigo 9º do Decreto estadual nº 40.722/96, e nos termos da Cláusula Quinta do presente;
- acompanhar a aplicação dos recursos e fiscalizar a prestação de contas;
- atestar a execução final do objeto ajustado, na conformidade do disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93;
- articular-se, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

II - compete à SEADS:

- aprovar o Projeto Social da PREFEITURA, elaborado conforme Modelo Padrão, no que diz respeito à gestão, acompanhamento, assistência técnica e capacitação, como parte integrante dos serviços previstos no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS;
- prestar assessoria técnica à PREFEITURA, por meio do órgão gestor da política de assistência social, na execução do Projeto Social;
- articular-se, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
- monitorar e avaliar o projeto implantado por meio dos sistemas definidos, dentre os quais o PMAS, de modo a assegurar a utilização dos equipamentos para os fins a que se destinam e de acordo com o

contido no Projeto Social, devendo, qualquer alteração, ser submetida à aprovação da SEADS;

III - compete à CDHU:

- elaborar os projetos, Termos de Referência e especificações técnicas, que deverão obedecer aos requisitos de acessibilidade e segurança e ao conceito de desenho universal, conforme previsto no Decreto nº 53.485, de 26 de setembro de 2008;
- contratar a execução das obras e dos serviços indicados na Cláusula Primeira;
- executar, direta ou indiretamente, o objeto previsto na Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidos no Plano de Trabalho, sob sua inteira e total responsabilidade, inclusive no tocante ao fornecimento de material, disponibilidade e despesas de pessoal, obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais, decorrentes de ato ilícito, ou outras de qualquer natureza, observando, ao longo dos trabalhos, os melhores padrões de qualidade e economia, bem como a legislação pertinente, em especial a que rege as licitações e contratos administrativos;
- acompanhar e fiscalizar a execução das obras e dos serviços;
- submeter previamente à SH eventual proposta de alteração do Plano de Trabalho (ANEXO I) originariamente aprovado;
- colocar à disposição da SH toda a documentação envolvendo a aplicação dos recursos repassados, possibilitando o mais amplo acompanhamento do desenvolvimento do objeto deste ajuste;
- prestar contas da correta aplicação dos recursos à SH, na forma da Cláusula Sexta, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas;
- doar para a PREFEITURA o terreno com as obras de edificação, urbanismo e paisagismo, incluindo os equipamentos do mobiliário das áreas comuns, se for o caso;

IV - compete à PREFEITURA:

- aprovar os projetos e regularizar a construção do núcleo habitacional horizontal como procuradora da CDHU, na qualidade de proprietária, nos órgãos e esferas de governo competentes;
- aprovar Lei Municipal específica instituindo os mecanismos de gestão social, que garantam a utilização do núcleo habitacional horizontal para execução do Programa Vila Dignidade;
- executar a gestão do Projeto Social, dando suporte contínuo às necessidades e demandas das pessoas idosas beneficiadas;
- dar publicidade aos critérios de elegibilidade estabelecidos;
- identificar potenciais beneficiários e selecionar aqueles a serem beneficiados de acordo com os critérios estabelecidos;
- assegurar a gratuidade da moradia às pessoas idosas;
- criar ou reativar o Conselho Municipal do Idoso;
- articular, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para a promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
- custear o Projeto Social disponibilizando também recursos humanos e tecnológicos para sua execução dentro do escopo, da qualidade e do prazo estabelecidos;
- gerenciar, monitorar e avaliar o projeto implementado por meio dos sistemas definidos, dentre os quais o PMAS, de modo a assegurar a utilização do equipamento para os fins a que se destinam, e de acordo com o contido no Projeto Social, devendo qualquer alteração ser submetida à aprovação da SEADS;
- efetuar a manutenção predial e administração do núcleo habitacional horizontal;
- encaminhar as pessoas idosas que vierem a se tornar dependentes e fragilizadas, de forma temporária ou permanente, para instituições especializadas;
- prestar as informações requeridas periodicamente pelo sistema de monitoramento e avaliação do Programa;
- atender de forma regionalizada quando não houver demanda no Município;
- promover ações integradas junto à rede de serviços da Assistência Social e ao Programa de Saúde da Família - PSF ou ao atendimento pela rede de saúde local - SUS.

Parágrafo único - A PREFEITURA, desde já, autoriza a CDHU a construir o núcleo habitacional horizontal em terreno de sua propriedade. (parágrafo a ser incluído apenas em caso de terreno municipal)

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor

O valor total do presente convênio é de R\$ _____ (_____), de responsabilidade da SH.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Financeiros e Sua Aplicação

Os recursos de responsabilidade da SH, a serem transferidos à CDHU, são originários do Tesouro do Estado, Conta Programa Provisão de Moradia, Ação

Produção de Unidades Habitacionais - 16.482.2506.2006 - na natureza da despesa 449051 - Obras e Instalações.

§ 1º - Os recursos transferidos pela SH à CDHU, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, em instituição financeira a ser indicada pelo Governo do Estado de São Paulo, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - A CDHU deverá observar o seguinte:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por meio da instituição financeira indicada, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito.

5.

CLÁUSULA QUINTA

Da Liberação dos Recursos

Os recursos serão repassados pela SH à CDHU, em uma única parcela, no valor total orçado e previamente aprovado pela SH, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, por meio de depósito em conta vinculada, aberta junto à instituição financeira a ser indicada pelo Governo do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA

Prestação de Contas

As prestações de contas da aplicação dos recursos repassados serão realizadas segundo o Cronograma Físico-Financeiro que integra o Plano de Trabalho (ANEXO I), em periodicidade trimestral.

Parágrafo único - Após a execução do objeto deste ajuste, a CDHU deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo

I - o prazo do presente Convênio no que concerne a construção do núcleo habitacional horizontal será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Convênio.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário da Habitação, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação automática deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da SH, pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

II - o prazo do presente Convênio para a implementação do Projeto Social será aquele previsto no ANEXO II.

Parágrafo único - O Projeto Social após a sua implementação, integrando o PMAS, constituirá serviço de ação continuada, devendo anualmente ser submetido aos Conselhos Municipais do Idoso e de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à SH por meio de guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela SH.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Responsabilidade pela Devolução dos Recursos

Obriga-se a CDHU, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim conveniado, ou de sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data da sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por suas Secretarias da Habitação e Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DIRETOR PRESIDENTE DA CDHU

DIRETOR DE DA CDHU

MIGUEL HADDAD
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

R.G: _____ R.G: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I

CDHU

PLANO DE TRABALHO (Decreto nº 40.722, de 20 de maio de 1998)	
PROGRAMA VILA DIGNIDADE (Comunidade Habitacional)	
01 - CDHU	02 - CNPJ - 47.865.597/0001-09
03 - VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO -	
04 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO -	
05 - METAS A SEREM ATINGIDAS -	
06 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO -	
07 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -	
08 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -	
09 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS -	

Observação:
Segue em anexo ao presente Plano de Trabalho os seguintes documentos referentes ao projeto em questão:

1. Justificativa de Investimentos;
2. Nota Técnica;
3. Planilha Orçamentária;
4. Memorial Descritivo;
5. Projetos;
6.
7.
8.

DATA _____ GESTOR CDHU _____

ANEXO II

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA
JUNDIAÍ

Projeto Vila Dignidade

Jundiaí - 2010

Profissional Responsável:
Miriam Rute Ferraz Gostautas
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Maria Aparocida Rodrigues Mazzola

1 -

Projeto: Vila Dignidade
Município: Jundiaí
Data: novembro de 2010
Nome do Responsável: Miriam Rute Ferraz Gostautas

2 - Apresentação

Município: Jundiaí
Nome do Gestor Municipal: Maria Aparecida Rodrigues Mazzola
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca 504

Histórico do Município:

O povoamento do sertão de "Mato Grosso de Jundiáhy", como era denominado o extremo território ao Norte da Vila de São Paulo, que hoje compreenderia a região de Jundiá, Campinas e todo o Nordeste do Estado até a divisa com Minas Gerais no Rio Grande, iniciou-se próximo ao rio Jundiá com a chegada da Rafael de Oliveira, sua mulher Petronilha Rodrigues Antunes e filhos, em 1615, que deram ao povoado a denominação de Nossa Senhora do Desterro de Jundiá. A antiga Freguesia de Nossa Senhora do Desterro prosperou desde o início de sua formação em virtude de construir ponto de apoio para as expedições que se dirigiam aos sertões, que aí se abasteciam de gêneros produzidos pelos seus habitantes.

Sua economia passou por uma fase de estagnação após 1695, durante o apogeu do ciclo da mineração, reativando-se contudo depois de 1785, quando a agricultura se fortaleceu com a cana de açúcar, feijão, cereais, algodão e café. Outro fator de progresso foi a fruticultura praticada principalmente pelos imigrantes europeus a partir do fim do século XIX. Ainda nessa época, surgiu a indústria da tecelagem

SEMADES - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4583-7300 Fax:(11) 4583-7313

2

A aglomeração urbana de Jundiaí:

É composta pelos municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira e Várzea Paulista, e tem cerca de 700 mil habitantes.

Limites do município:

Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Franco da Rocha, Cajamar, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva, Itupeva, Louveira, Vinhedo, Itatiba e Jarinu.

3 - Justificativa

Dados demográficos, índices e taxas a seguir destacados:

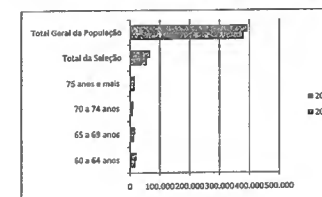
- População Total: 333.397
- Densidade demográfica (hab./km²): 748,78
- Taxa de fecundidade (filhos por mulher): 1,96
- IDH-M Renda: 0,826
- IDH-M Longevidade: 0,816
- Expectativa de vida: 73,94

(Fonte:Censo 2000 IEADATA)

Estes indicadores demonstram que Jundiá, que está em gestão básica, com o índice SUAS em 0,80, deve realizar ações para adequar e ou priorizar atendimentos à população demandária da Assistência Social. O papel do Gestor, além de implementar ações ou serviços, deve implantar unidades de caráter preventivo a população, que de maneira geral, está envelhecendo. Índices como o de longevidade, expectativa de vida, somada as projeções realizadas pela Fundação Seade, conforme quadros abaixo, justificam e reforçam a ampliação de Políticas Públicas destinadas a este segmento:

SEMADES - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4583-7300 Fax:(11) 4583-7313

4



* rede de serviços e ações voltadas para a pessoa idosa:

Pública Municipal:

Centro de Referência do Idoso de Jundiá
Centro Público de Atendimento ao Idoso
Condomínio do Idoso

Filantrópico:

Cidade Vicentina Antonio Frederico Ozanan (modalidade Abrigo)
Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem Lar
Nossa Senhora das Graças (modalidade Abrigo)

Particulares: Organizações (modalidade abrigo)

Convênio com a Prefeitura / Semads com deliberação do CMAS:
Cidade Vicentina Antonio Frederico Ozanan (10 vagas)
Contrato Prefeitura/Semads Viver em Harmonia (15 vagas)

SEMADES - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4583-7300 Fax:(11) 4583-7313

6

com a fundação em 1874, da Cia. Jundiana de Tecidos, por incentivo do Barão de Jundiá, Francisco de Queiroz Telles. Foi ainda em fins do século XIX, que inauguraram as Estradas de Ferro (Cia. Paulista- Santos a Jundiá - a Ituana e a Bragançana). Quanto à sua evolução político-administrativa verifica-se que o crescimento rápido levou a freguesia à condição de vila em dezembro de 1655, por provisão do Capitão-Mor de São Vicente, Gonzalo Couraça de Mesquita.

Mas a elevação a cidade só se deu em março de 1865.

O topônimo Jundiá decorre do tupi "Yundi-y" que significa "rio dos Jundiás", um peixe fluvial da família das silúridas, segundo Theodoro Sampaio.

A formação administrativa teve as seguintes fases:

Distrito criado em 1651, Vila criada pela provisão de 14 de dezembro de 1655. Cidade por lei provincial nº 24 de 28 de março de 1865.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município de Jundiá se compõe de 2 Distritos: Jundiá (Jundiáhy) e Rocinha, Lei Estadual no 233, de 24 de dezembro de 1948, desmembra do Município de Jundiá o Distrito de Vinhedo (ex-Rocinha), no fixado pela Lei nº 2456, de 30-XII-1953, para vigorar em 1954-1958, compõe-se dos Distritos de Jundiá, Campo Limpo, Itupeva e Secundino Veiga, comarca de Jundiá.

Em divisão territorial datada de 01-VII-1960 o município de Jundiá é formado dos Distritos de Jundiá, Campo Limpo, Itupeva e Várzea Paulista (Ex-Secundino Veiga) comarca de Jundiá. Lei Estadual no 8092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembra do Município de Jundiá os Distritos de Itupeva e Campo Limpo. Lei Estadual no 3198, de 23 de dezembro de 1981, desmembra do Município de Jundiá o Distrito de Várzea Paulista (Ex-Secundino Veiga).

Em divisão territorial datada de 01-VI-1995, o município é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1999.

SEMADES - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4583-7300 Fax:(11) 4583-7313

3

Projeção de População Residente em 1º de julho

Jundiá - 2015

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
60 a 64 anos	8.571	9.713	18.284
65 a 69 anos	6.328	7.712	14.040
70 a 74 anos	4.313	5.650	9.963
75 anos e mais	5.439	9.005	14.444
Total da Seleção	24.651	32.080	56.731
Total Geral da População	185.760	194.618	380.378

Fonte: Fundação Seade.

Projeção de População Residente em 1º de julho

Jundiá - 2020

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
60 a 64 anos	10.188	12.010	22.198
65 a 69 anos	7.824	9.352	17.176
70 a 74 anos	5.494	7.225	12.719
75 anos e mais	6.347	10.497	16.844
Total de Seleção	29.853	39.084	68.937
Total Geral da População	192.003	201.726	393.729

Fonte: Fundação Seade.

SEMADES - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(11)4583-7300 Fax:(11) 4583-7313

5

4 - Objetivo Geral

Disponibilizar as moradias e respectivas áreas de convivência social do núcleo habitacional horizontal, construído pela CDHU, às pessoas idosas, adequando-as às necessidades das pessoas idosas, em cumprimento às diretrizes do Programa Vila Dignidade, que integra o Plano Estadual para a Pessoa Idosa do Governo do Estado de São Paulo, denominado FUTURIDADE.

5 - Objetivos Específicos

Promover e executar ações que garantam o desenvolvimento da autonomia, auto-estima, sociabilidade e o envelhecimento ativo dos moradores do Núcleo Habitacional Horizontal.

6 - Público alvo

Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes para realização de atividades da vida diária, com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos, preferencialmente sós ou sem vínculos familiares sólidos, e residentes no município a pelo menos dois anos.

7- Metodologia e estratégias de ação

A gestão social do núcleo horizontal das moradias do Programa Vila Dignidade e da Prefeitura, por meio de sua estrutura sócio assistencial, que se responsabilizará pela metodologia e estratégias de ação a serem adotadas.

Cabendo à Prefeitura:

Definir metas, critérios e procedimentos para a seleção dos idosos para o Programa Vila Dignidade.

Definir papéis, responsabilidades e compromissos de cada uma das instâncias envolvidas, inclusive da população atendida.

SEMA/DS - Rua Municipal Doutor da Fonseca, 984 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(13)453-7300 Fax (11) 453-7313

7

9.1 Recursos Humanos:

- Coordenador
- Assistente Social
- Psicóloga
- Motorista

9.2 Recursos Financeiros

Na Lei Orçamentária nº 7385 de 28/12/2009 consta na dotação Ação de gestão de assistência a pessoa idosa o valor de R\$650.230,00 (Seiscentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais). Nesta gestão este valor será compartilhado com as ações necessárias para o funcionamento da Vila Dignidade e de outros equipamentos sociais municipais do segmento.

9.3 Recursos Materiais:

- Computador com acesso a internet;
- Impressora laser
- Material de escritório e de informática;
- Mobiliário para escritório e específicos;
- Material de limpeza
- Veículo (compartilhado)

SEMA/DS - Rua Municipal Doutor da Fonseca, 984 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(13)453-7300 Fax (11) 453-7313

9

10- Prazo

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da implantação do Projeto Social-Programa Vila Dignidade; podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

Jundiaí, novembro de 2010


Márcia Rufel Ferraz Godoy
Assistente Social

Márcia Aparecida Rodrigues Mazzola
Secretária e Gestora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SEMA/DS - Rua Municipal Doutor da Fonseca, 984 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(13)453-7300 Fax (11) 453-7313

10

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.577

Ofício GP.L nº 400/2010
Processo nº 29.273-7/2010

Jundiaí, 16 de novembro de 2010.
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^ª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 10.577, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 26 de outubro de 2010, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável o propósito de incentivo ao ensino, principalmente em relação aos alunos pré-vestibulando, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo tratar de matéria cuja competência incumbe exclusivamente ao Chefe do Executivo.

Atualmente, a rede municipal de ensino está preparada apenas para receber crianças, na faixa etária de 04 meses até 10 anos de idade. Nesse sentido, a estrutura das EMEBs – Escolas Municipais de Ensino Básico – estão totalmente adaptadas para crianças, ou seja, suas cadeiras, mesas, carteiras, banheiros, lousas, pátios etc, não comportam a utilização por jovens e adultos. A utilização de uma EMEB por adultos fatalmente acarretaria danos à estrutura física em

Estruturar as equipes técnicas e as ações.

Propor e coordenar ações, tendo em vista a intersetorialidade, a necessidade de capacitação de pessoal bem como o monitoramento e a supervisão continuada.

Promover a gestão participativa e tomada de decisões coletivas na organização dos serviços por parte do gestor e da população atendida.

Constituir parcerias com os representantes do Sistema de Garantias e Direitos da Pessoa Idosa.

8- Avaliação

O Projeto Social será avaliado tendo a participação do "morador". Serão feitas reuniões abertas, elaboração de formulários, que após tabulados, indique grau de satisfação, contato direto individual (em entrevista), e mesmo avaliação das sugestões dadas, por meio de caixa de sugestões, ou da forma diretas.

A responsabilidade direta é da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que indicará um Assistente Social para periodicamente estar presente na Vila coordenando as ações desenvolvidas por todos os parceiros, definindo cronogramas de atividades e ocupação de espaços, além do acompanhamento das relações sociais dos idosos. O Plano de Desenvolvimento de Ações, envolvendo principalmente a Assistência Social, Saúde, Cultura, Lazer será integrado e terá supervisão integrada SEADS/Município/Conselhos.

9- Recursos físicos e financeiros

O Projeto Social contará com as ações de outras Secretarias Municipais, que disponibilizarão recursos humanos. Estes profissionais ocuparão espaços com mobiliário e equipamentos condizentes com os atendimentos a serem realizados. Serão disponibilizados também equipe de manutenção da Vila e das residências. O Centro Comunitário terá mobiliário destinado para o desenvolvimento de ações grupais de lazer e de convivência.

SEMA/DS - Rua Municipal Doutor da Fonseca, 984 - Centro - Jundiaí/SP
CEP:13.201-002 - Fone:(13)453-7300 Fax (11) 453-7313

8

prejuízo dos alunos regulares que a utilizam, bem como prejuízo ao erário público, que teria que repará-los.

Assim, para que se permitisse a adequada utilização das EMEBs por jovens e adultos seriam necessárias adaptações, como algumas reformas estruturais de banheiros e a aquisição de mesas, cadeiras, carteiras e lousas apropriadas ao tamanho adulto. Ocorre que essa adaptação a cargo do Município implicaria criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos, com flagrante violação das exigências do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Constituição do Estado de São Paulo:

Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Assim, a matéria seria de competência exclusiva do Chefe do Executivo, pois somente este poderia dimensionar adequadamente as despesas a serem utilizadas para as necessárias adaptações e colocá-la à disposição. A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo afronta o art. 2º da Constituição Federal, os arts. 5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o art. 4º da Lei Orgânica de Jundiá, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do Agente Político.

Desse modo, os motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.696

Ofício GP.L nº 401/2010
Processo nº 29.272-9/2010

Jundiá, 16 de novembro de 2010.
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 10.696, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 26 de outubro de 2010, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de estabelecer medidas que visem diminuir o risco de contaminação biológica em âmbito municipal, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída ao Município.

Segundo Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante" (Curso de Direito Constitucional. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 164).

Ocorre que a Constituição Federal não outorgou competência ao Município para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que a iniciativa está maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Nos termos do artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e dos artigos 6º, inciso XXIII, e 13, inciso I, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para suplementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem estar de sua população. Não obstante, observamos que a propositura em exame inova na ordem jurídica, excedendo até mesmo os limites da competência suplementar estabelecida na Constituição Federal.

O Legislativo Municipal não poderia criar restrições no que toca ao meio ambiente do trabalho e a equipamento de segurança individual (EPI). Assim, o artigo 1º da propositura é inoportuno, seja porque trata sobre meio ambiente do trabalho seja porque cria trata sobre saúde, criando vedações sobre matéria legislativa de competência federal.

Vejamos a Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e **do trabalho**;

No que toca a legislação decorrente da área de saúde, da mesma forma, o Município é incompetente para tanto. Cabe a União e aos Estados legislar sobre saúde.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

...

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

A demonstrar a veracidade da alegação acima, verificamos matéria quanto a utilização de equipamentos de segurança no trabalho foi regulamentada pelo Ministério do Trabalho através da Portaria nº 3.214, de 08 de julho de 1978. Nesse sentido, se a competência é do Ministério Federal, não pode, ao mesmo tempo, ser de competência do Município.

Pelo mesmo motivo, o artigo 2º da propositura não pode estabelecer penalidades aos infratores, tendo em vista que a competência é federal.

Desse modo, a presente propositura afronta o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá.

Quando o legislador municipal edita ato normativo de competência federal, viola o princípio da repartição constitucional de competências, decorrente do pacto federativo consagrado no artigo 1º e 18 da Constituição Federal.

Cumpre-nos destacar que, embora a adoção de medidas para evitar a proliferação de contaminações biológicas seja louvável, o conteúdo da norma não diz respeito a interesse preponderantemente local. Ao proibir o uso de jalecos e aventais, bem como demais equipamentos de segurança fora do ambiente de trabalho, o Legislativo estabeleceu norma que atende a interesses gerais, extrapolando os limites do território de Jundiá.

A propositura também está eivada de ilegalidade por estabelecer um procedimento de fiscalização e campanhas de educação a cargo da Administração Municipal sem a demonstração da disponibilidade orçamentária para suportar as novas despesas.

Ocorre que essas atividades atribuídas ao Município implicaria criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos, com flagrante violação das exigências do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desse modo, os motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

MOÇÃO N.º 116

Repúdio das falhas ocorridas nas provas do ENEM 2010.

As provas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizadas no dia 06 de novembro último tiveram falhas que geraram transtornos e pressões aos alunos do ensino médio.

Foram distribuídos cadernos com questões repetidas e páginas em branco, além de um erro na impressão da folha de respostas que afetou os candidatos. O cabeçalho da folha foi invertido – onde deveria estar escrito “ciências humanas”, lia-se “ciências da natureza” e vice-versa.

Cerca de 3,3 milhões de candidatos fizeram o ENEM e o Ministério da Educação garantiu a reaplicação da prova apenas para os alunos que receberam provas com erro, diferentemente da liminar judicial concedida a pedido do Ministério Público do Ceará, no qual se defere o pedido de que todos os alunos que se sentiram lesados também possam pedir a reaplicação da prova.

Nesse contexto, o ENEM transformou-se em foco nacional, pois os erros operacionais tornaram os dias dos alunos angustiantes, porquanto certamente não foi fácil ter de responder 180 questões e fazer uma redação e por um simples erro gráfico, que era de responsabilidade do INEP, os nossos jovens estão passando por essa pressão novamente.

Assim, repudiamos a falta de um controle maior na conferência das provas elaboradas pelo Ministério da Educação, haja vista que a reincidência do erro nos faz acreditar que haja falta de estratégias, bem como a necessidade de aperfeiçoamento dos processos operacionais quando da elaboração das provas, pois a legitimidade do ENEM depende de sua precisão e eficácia.

Por esses motivos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio das falhas ocorridas nas provas do ENEM 2010, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Ministro de Estado da Educação.

Sala das Sessões, 23/11/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PORTARIA Nº 2680, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia o Sr. MARCOS FRANCISCO DONIZETI CERACHIANI para o cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL, sob o regime da Lei Complementar nº 348/02, de acordo com a classificação contida no Edital nº 01/2007, do concurso público homologado em 02 de fevereiro de 2007.

ATO Nº. 618, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiá, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 2681, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede ao funcionário WANDERLEY TAMBERLINI, Agente de Transporte e Segurança, gratificação de 30% de seu vencimento-base, prevista no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal nº. 6.712/06 e suas alterações, a partir de 22 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 2682, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede à servidora FÉ MARTINS JUNCAL, Assistente Parlamentar, símbolo CC-4, do QPL, gratificação de 40% de seu vencimento-base, a partir de 05 de outubro de 2010.

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

“Não será um mosquito que vai nos vencer. Fora, dengue!”
Mariella Leal, estudante

Jundiá está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.

O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.
www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Saúde

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2010 O ESTADO DE S. PAULO

AVALIAÇÃO DE RISCO

Jundiaí ganha nota A+ da Austin Rating

A cidade paulista de Jundiaí recebeu nota A+ com perspectiva positiva na avaliação de classificação de risco elaborada pela Austin Rating, figurando como a cidade brasileira mais bem posicionada entre os sete municípios auditados. O município está na frente de São Caetano do Sul, Guarulhos, Porto Alegre, Rio, São Paulo e Belo Horizonte. Essa ferramenta é a mesma utilizada para avaliar a qualidade de investimentos em empresas e países. “A nota significa que o município tem política fiscal saudável e bons indicadores econômicos e sociais, facilitando o acesso a financiamentos internacionais”, diz Alex Agostini, da Austin.

JUNDIAÍ É
A+

A agência Austin Rating descobriu o que a população de Jundiaí já sabia: esta cidade é ótima para morar e excelente para investir.

• Artigo veiculado no Caderno de Negócios, página B14, do Estado de São Paulo, do dia 18 de Agosto de 2010

PREFEITURA
JUNDIAÍ
OPORTUNIDADE É PARA TODOS





PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

**Em Jundiaí,
92% dos condutores
obedecem
às leis.**

**Ainda temos
que dar atenção
aos 8% de
infratores.**

**Para que 100%
dos motoristas
andem em paz.**



A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de mais alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas virão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.

5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai cuidar disso, junto com a mobilização e a participação da população de Jundiaí.



RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou: mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.



ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas contas são impressionantes: no triênio 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.





Gripe.
Quanto mais
prevenção,
mais
proteção

O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. **Previna-se.**

Prevenção é uma atitude. Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.



Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Ministério da Saúde





“Meu filho cresceu aprendendo como evitar o mosquito da dengue.”

Vanessa Vieira,
mãe e empresária

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.



O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.

www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

Três mil pessoas acompanham a premiação da 6ª Olimpíada de Redação no Parque da Uva

Assessoria de Imprensa

Cerca de três mil pessoas acompanharam, na noite de quarta-feira, dia 24, a premiação dos vencedores da 6ª Olimpíada de Redação, promovida pela Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot. Os participantes e convidados foram recebidos, no Parque da Uva, pela diretora da biblioteca, Neizy Cardoso, que destacou o grande alcance do evento, que este ano recebeu 3.314 trabalhos inscritos. "O interesse das pessoas foi aumentando ano a ano. Na primeira edição, tivemos apenas 266 inscritos. Este ano ultrapassamos os

três mil, com trabalhos de moradores de Jundiá e de outros municípios, como Campinas, Mogi das Cruzes, Campo Limpo Paulista. Recebemos, ainda, um texto de um jundiáense que mora na República Dominicana. As pessoas estão perdendo o medo de escrever!", ressaltou a diretora. Foram quatro categorias participantes (Mirim, Infantil, Juvenil e Adulto) e os três primeiros colocados de cada uma delas receberam prêmios em dinheiro. Foram R\$ 2 mil para o terceiro colocado; R\$ 2,5 mil para o segundo; e R\$ 3 mil para o primeiro.



Bianca contou sua própria história e levou o 1º lugar na categoria Infantil

Fotos: Dorival Pinheiro Filho

Vencedores:

Categoria Mirim

1º lugar - Larissa Maria Ferreira
2º lugar - Guilherme J. Kozenerskas
3º lugar - Christopher Dal Bello

Categoria Infantil

1º lugar - Bianca Heloísa Fódra
2º lugar - Vitória Eichenberger
3º lugar - Flávia Regina Binati de Oliveira

Categoria Juvenil

1º lugar - Júlia M. N. Zini
2º lugar - Rafaela Rodrigues de Andrade
3º lugar - Cristiane Ferreira de Lira

Categoria Adulto

1º lugar - Carmen Aline Álvares Nogueira
2º lugar - Dárcio Vieira Chaves
3º lugar - Ana Lúlia Longo Vermiglio

Programa Saúde no Campo foca trabalhador

Assessoria de Imprensa

Depois do programa "Campo Limpo", realizado há pouco mais de duas semanas, que possibilitou retirar de circulação uma enorme quantidade de embalagens de produtos tóxicos, agora é a vez de cuidar da saúde daqueles que têm como local de trabalho o campo. Assim, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento promove, no dia 3 de dezembro, no Clube Atlético Progressista, do bairro Corrupira, o Programa

Saúde no Campo. A ação é resultado da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Unicamp e conta ainda com o apoio do Instituto Agrônomo de Campinas, CATI, CAP e Associação Agrícola de Jundiá.

A ação é mais uma intervenção da Secretaria no sentido de beneficiar os agricultores da cidade, implementadas a partir de um levantamento feito no ano passado, quando os principais problemas enfrentados por eles foram am-

plamente debatidos em reuniões. O Programa Saúde no Campo tem como objetivo conhecer e acompanhar as populações rurais expostas a agrotóxicos. Com isso, será possível orientar o manuseio correto de agrotóxicos e realizar exame laboratorial de triagem, para o acompanhamento das populações expostas aos agrotóxicos.

Segundo a diretora de Agronegócios da Secretaria de Agricultura, Isabel Harder, no dia 3, durante o

evento, que irá das 13 às 15 horas, haverá coleta de sangue, instruções sobre uso correto do EPI e de defensivos, dentre outras atividades. "Estamos enviando convites a todos os agricultores, extensivos aos trabalhadores das propriedades rurais, pois todos estão no foco das ações", explica Isabel. O Clube Atlético Progressista fica na Rodovia Vereador Geraldo Dias, 7.913 - Bairro Corrupira.

VESTIBULAR 2011

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCREVA-SE JÁ!

PROVA:

05/12



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ESEF

Escola Superior de Educação Física

JUNDIAÍ

Guia do Estudante
MELHORES UNIVERSIDADES
 2010

Educação Física
 Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - Jundiaí

★★★★

A melhor estrutura acadêmica especializada em Educação Física de Jundiaí e Região, formando os melhores profissionais da área!



Secretaria de Educação

PREFEITURA
JUNDIAÍ
OPORTUNIDADE E PARA TODOS

(11) 4521-7955

www.esef.br